



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2019.

DATA DA REABERTURA: 27 de junho de 2019.

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores, e serviços de ressolagem, duplicagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.39.01.00.00			Pneus
3.3.90.30.39.02.00.00			Câmaras de ar
3.3.90.30.39.99.00.00			Outros materiais para manutenção de veículos
3.3.90.39.19.99.00.00			Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GABINETE DO PREFEITO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. AGRICULTURA
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPART. DE AGRICULTURA
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor preço por Item .



Siqueira Campos 10 de maio de 2019.

Memorando Interno

Ao departamento de Licitação

Venho através deste solicitar abertura de licitação para aquisição de pneus novos, serviços de ressolagem, duplagem e consertos de pneus, conforme especificações citados abaixo:

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Secretaria de Administração: 1000;
Secretaria Municipal de Saúde: 1000, 1303;
Departamento Social: 1934;
Secretaria Municipal de Educação: 1000, 1103, 1104, 1107;
Secretaria Municipal de Obras: 1000, 1511;
Departamento de Agricultura: 1000.

Lote 01

DESCRIÇÃO	ITEM			QUANTIDADE
14.9/24	RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto	- ROLO	LISO	2 UNIDADE
14.00/24	RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto	PATROLA	SGG	36 UNIDADES
23.1/30	RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto	TRATOR AGRÍCOLA	BORRACHUDO	4 UNIDADES
18.4/30	RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto	TRATOR	BORRACHUDO	4 UNIDADES
19.5/24	RESSOLAGEM	RETRO	BORRACHUDO	4 UNIDADES
14/17.5	RESSOLAGEM	RETRO	BORRACHUDO	4 UNIDADES
12.5/80/18	RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto	RETRO	BORRACHUDO	4 UNIDADES

Lote 02

DESCRIÇÃO	ITEM			QUANTIDADE
1.000/20	RESSOLAGEM	CAMINHÃO M.BENZS	RDT 71	120 UNIDADES
295/80/22.5	RESSOLAGEM	ONIBUS	RT 78	72 UNIDADES
275/80/22.5	RESSOLAGEM	ONIBUS	RT 78	48 UNIDADES
215/75/17.5	RESSOLAGEM	MICRO ONIBUS	BORRACHUDO	48 UNIDADES
1.100/22	RESSOLAGEM	ONIBUS	RDT 38	20 UNIDADES

Lote 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VLR UND (R\$):	VALOR TOTAL:
01	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70/13 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
02	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80/14 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
03	08	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos – Pr.
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

03

			ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
04	60	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
06	30	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		

Lote 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VL.R UND (RS):	VALOR TOTAL:
01	40	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
02	40	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
03	40	UND	PROTETOR 1100X22 - PROTETOR DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
04	50	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
05	40	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
06	60	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
07	100	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
08	100	UND	PROTETOR 1000X20 - PROTETOR DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
09	60	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 LISO - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR		



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos – Pr.
CEP: 84940-000 – CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

			A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
10	28	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		

Lote 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VLUR UND (R\$):	VALOR TOTAL:
01	18	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
02	18	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
03	04	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
04	04	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
05	04	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
06	04	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
07	04	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
08	04	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
09	02	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
01	02	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - CAMARA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
11	04	UND	PNEU RETRO 19.5X24 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO		



			IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
12	04	UND	CAMARA DE AR 19.5X24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
13	04	UND	PNEU RETRO 14X17.5 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
14	04	UND	CAMARA DE AR 14X17.5 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
15	04	UND	PNEU RETRO 17,5X25 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
16	04	UND	CAMARA DE AR 17,5X25 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
17	04	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
18	04	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS.		
19	02	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14.9/24 LISO - PNEU DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		

Certo de poder contar como pedido favorável antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Aloizio José Czar
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Juliana Bento Lopes Vilas Boas
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marisa Ferreira Bento Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2013
Secretária de Saúde

Luiz Carlos dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 08/05/2019.

Razão Social: L.G.M de Moura - Recauchutadora e Transportes LTDA

CNPJ: 26.381.918/0001-11

Endereço: Rua Inglaterra 487 - Parque São Miguel

Cidade: Ibaiti UF: PR

Solicitação de serviço de recapagem de pneus.

ITEM	QTDD	MEDIDA	DESENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	PNEU PATROLA 1300 X 24	SGG	1.750,00	35.000,00
02	20	PNEU PATROLA 1400 X 24 <i>patrola</i>	SGG	1.800,00	36.000,00
03	20	275/80 R 22,5 <i>liso</i>	RT41	450,00	9.000,00
04	30	275/80 R 22,5 <i>Bo...</i>	RT78	540,00	16.200,00
05	16	295/80 R 22,5 <i>liso</i>	RT41	450,00	7.200,00
06	30	295/80 R 22,5 <i>Borra...</i>	RT78	550,00	16.500,00
07	20	10.00 X 20 <i>liso</i>	RDT38	390,00	7.800,00
08	30	10.00 X 20 <i>B...</i>	RDT71	400,00	12.000,00
09	20	11.00 X 22 <i>liso</i>	RDT38	490,00	9.800,00
10	24	215.75 R 17.5	BORRACHUDO	300,00	7.200,00
11	04	12.5/80/18	BORRACHUDO	900,00	3.600,00
12	04	14 X 17,5	BORRACHUDO	980,00	3.920,00
13	04	18.4 X 30	BORRACHUDO	2.200,00	8.800,00
14	04	23.1 X 30	BORRACHUDO	4.250,00	17.000,00
15	04	19.5 X 24	BORRACHUDO	1.850,00	7.400,00
16	02	14.9/24 <i>rola ></i>	BORRACHUDO	1.300,00	2.600,00

Assinatura responsável legal *Karen Castro*

Carimbo empresa

IBAITICAP
 R.A. DA SILVA-RECAUCHUTADORA
 E TRANSPORTE - ME
 CNPJ 26.381.918/0001-11
 Rua Inglaterra, 487 - São Miguel
 CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

TABELA DUPLAGENS E CONCERTOS

07

ARO	MEDIDA	DUPLAGEM	CONCERTO
16	700/75-16	R\$ 218,00	R\$ 120,00
16	900/16	R\$ 231,00	R\$ 120,00
16	1000/16	R\$ 246,00	R\$ 120,00
18	750/18	R\$ 231,00	R\$ 120,00
18	10.5/80-18	R\$ 286,00	R\$ 220,00
18	12.5/80-18	R\$ 310,00	R\$ 220,00
22.5	400/55-22.5	R\$ 880,00	R\$ 396,00
22.5	500/60-22.5	R\$ 1010,00	R\$ 407,00
22.5	600/50-22.5	R\$ 1070,00	R\$ 440,00
22.5	700/40-22.5	R\$ 1.190,00	R\$ 484,00
24	8.3/8-24	R\$ 428,00	R\$ 220,00
24	9.9/9-24	R\$ 440,00	R\$ 220,00
24	12.4/24	R\$ 534,00	R\$ 275,00
24	14.9/24	R\$ 630,00	R\$ 320,00
24	16.9/24	R\$ 677,00	R\$ 330,00
26	14.9/26	R\$ 677,00	R\$ 33,00
26	16.9/2-18.4-26	R\$ 761,00	R\$ 330,00
26	23/26	R\$ 1247,00	R\$ 473,00
28	12.4/28	R\$ 605,00	R\$ 275,00
28	14.9/28	R\$ 715,00	R\$ 320,00
28	16.9/28-18.4-28	R\$ 796,00	R\$ 330,00
30	16.9/30	R\$ 891,00	R\$ 385,00
30	18.4/30	R\$ 913,00	R\$ 385,00
30	23.1/30	R\$ 1270,00	R\$ 473,00
30.5	600/60-30.5	R\$ 1320,00	R\$ 517,00
32	24.5/32	R\$ 1371,00	R\$ 528,00
32	30.5/32	R\$ 1580,00	R\$ 595,00
32	650/75R-32	R\$ 1580,00	R\$ 550,00
34	18.4/34	R\$ 1045,00	R\$ 418,00
36	12.4/36	R\$ 630,00	R\$ 330,00
38	12.4/38	R\$ 630,00	R\$ 330,00
38	13.6/38	R\$ 641,00	R\$ 330,00
38	18.4/38	R\$ 1.188,00	R\$ 462,00
38	20.8/38	R\$ 1663,00	R\$ 528,00
24	1300/24	R\$ 737,00	R\$ 275,00
24	1400/24	R\$ 825,00	R\$ 341,00
25	17.5/25	R\$ 990,00	R\$ 407,00
25	20.5/25	R\$ 1100,00	R\$ 495,00
25	23.5/25	R\$ 1188,00	R\$ 550,00

Karen Dado

IBAITICAP
 R.A. DA SILVA-RECAUCHUTADORA
 E TRANSPORTE - ME
 CNPJ 26.381.918/0001-11
 Rua Inglaterra, 487 - São Miguel
 CEP 84.900-000 - Ibitiú/PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR) Data: 06/05/2019.

Razão Social: ISM COMERCIO E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ:21.199.954/0001-45

Endereço: ROD. PR 092 – KM 280,77, PARQUE INDUSTRIAL. CEP :84950-000

Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PARANA

Solicitação de serviço de recapagem de pneus.

ITEM	QTDD	MEDIDA	DESENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	PNEU PATROLA 1300 X 24	SGG	1.700,00	34.00,00
02	20	PNEU PATROLA 1400 X 24	SGG	1.750,00	35.000,00
03	20	275/80 R 22,5	RT41	580,00	11.600,00
04	30	275/80 R 22,5	RT78	680,00	20.400,00
05	16	295/80 R 22,5	RT41	700,00	11.200,00
06	30	295/80 R 22,5	RT78	730,00	21.900,00
07	20	10.00 X 20	RDT38	590,00	11.800,00
08	30	10.00 X 20	RDT71	580,00	17.400,00
09	20	11.00 X 22	RDT38	650,00	13.000,00
10	24	215.75 R 17.5	BORRACHUDO	450,00	10.800,00
11	04	12.5/80/18	BORRACHUDO	850,00	3.400,00
12	04	14 X 17,5	BORRACHUDO	950,00	3.800,00
13	04	18.4 X 30	BORRACHUDO	2.100,00	8.400,00
14	04	23.1 X 30	BORRACHUDO	4.300,00	17.200,00
15	04	19.5 X 24	BORRACHUDO	1.900,00	7.600,00
16	02	14.9/24	BORRACHUDO	1.350,00	2.700,00

F 21 199.954/0001-45

ISM COMERCIO DE RECALCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Rod. Pr 092 Km 280
Parque Industrial

Wenceslau Braz

84950-000

Danieli Gomes dos Santos

DANIELI GOMES DOS SANTOS

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação recapagem de Pneus

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: recamax@gmail.com, Júnior Feijão <junior@santamonicarecapagens.com.br>

3 de maio de 2019 08:17

Bom dia

Conforme contato do João Adriano e do sr Aloizio, solicitamos cotação para serviços de recapagem de pneus, conforme anexo.

At,

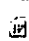
Juliana

(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 COTAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS 2019.docx
15K

Recamax Comércio e Recauchutagem de Pneus <recamax@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

6 de maio de 2019 10:43

BOM DIA

Segue em anexo cotação de preço.

at! Bruna

RECAMAX

Rodovia PR 092 ,km 280 , 77 - Parque Industrial - Wenceslau Braz - Pr


E-mail : Recamax@gmail.com

Skype: Recamax41

Telefone: (43) 3528 - 3333 / (43) 3528 - 3332

Celular : (43) 9980 - 5151

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 cotação siqueira campos.pdf
191K



COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

TABELA DUPLAGENS E CONSERTOS			
ARO	MEDIDA	DUPLAGEM	CONSERTO
16	700/ 75-16	R\$ 218,00	R\$ 120,00
16	900/ 16	R\$ 231,00	R\$ 120,00
16	1000/ 16	R\$ 246,00	R\$ 120,00
18	750/ 18	R\$ 231,00	R\$ 120,00
18	10.5/ 80-18	R\$ 286,00	R\$ 220,00
18	12.5/ 80-18	R\$ 310,00	R\$ 220,00
22.5	400/ 55-22.5	R\$ 880,00	R\$ 396,00
22.5	500/60-22.5	R\$ 1010,00	R\$ 407,00
22.5	600/ 50-22.5	R\$ 1070,00	R\$ 440,00
22.5	700/40-22.5	R\$ 1.190,00	R\$ 484,00
24	8.3/8-24	R\$ 428,00	R\$ 220,00
24	9.9/9-24	R\$ 440,00	R\$ 220,00
24	12.4/24	R\$ 534,00	R\$ 275,00
24	14.9/24	R\$ 630,00	R\$ 320,00
24	16.9/24	R\$ 677,00	R\$ 330,00
26	14.9/26	R\$ 677,00	R\$ 33,00
26	16.9/2- 18.4-26	R\$ 761,00	R\$ 330,00
26	23./26	R\$ 1247,00	R\$ 473,00
28	12.4/28	R\$ 605,00	R\$ 275,00
28	14.9/28	R\$ 715,00	R\$ 320,00
28	16.9/28- 18.4-28	R\$ 796,00	R\$ 330,00
30	16.9/30	R\$ 891,00	R\$ 385,00
30	18.4/30	R\$ 913,00	R\$ 385,00
30	23.1/30	R\$ 1270,00	R\$ 473,00
30.5	600/60 -30.5	R\$ 1320,00	R\$ 517,00
32	24.5/32	R\$ 1371,00	R\$ 528,00
32	30.5/32	R\$ 1580,00	R\$ 595,00
32	650/75R-32	R\$ 1580,00	R\$ 550,00
34	18.4/34	R\$ 1045,00	R\$ 418,00
36	12.4/36	R\$ 630,00	R\$ 330,00
38	12.4/38	R\$ 630,00	R\$ 330,00
38	13.6/38	R\$ 641,00	R\$ 330,00
38	18.4/38	R\$ 1.188,00	R\$ 462,00
38	20.8/38	R\$ 1663,00	R\$ 528,00
24	1300/24 *	R\$ 737,00	R\$ 275,00
24	1400/24 *	R\$ 825,00	R\$ 341,00
25	17.5/25	R\$ 990,00	R\$ 407,00
25	20.5/25	R\$ 1100,00	R\$ 495,00
25	23.5/25	R\$ 1188,00	R\$ 550,00

Handwritten signature

RODOVIA PR-092 KM 280 PARQUE INDUSTRIAL - WENCESLAU BRAZ-PR
 CEP: 84950-000 FONE/FAX: (43) 3528-3333E-MAIL: RECAMAX@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR) Data: 06/05/2019.

Razão Social: ISM COMERCIO E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ:21.199.954/0001-45

Endereço: ROD. PR 092 – KM 280,77, PARQUE INDUSTRIAL CEP :84950-000

Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PARANA

Solicitação de serviço de recapagem de pneus.

ITEM	QTDD	MEDIDA	DESENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	PNEU PATROLA 1300 X 24	SGG	1.700,00	34.000,00
02	20	PNEU PATROLA 1400 X 24	SGG	1.750,00	35.000,00
03	20	275/80 R 22,5	RT41	580,00	11.600,00
04	30	275/80 R 22,5	RT78	680,00	20.400,00
05	16	295/80 R 22,5	RT41	700,00	11.200,00
06	30	295/80 R 22,5	RT78	730,00	21.900,00
07	20	10.00 X 20	RDT38	590,00	11.800,00
08	30	10.00 X 20	RDT71	580,00	17.400,00
09	20	11.00 X 22	RDT38	650,00	13.000,00
10	24	215.75 R 17.5	BORRACHUDO	450,00	10.800,00
11	04	12.5/80/18	BORRACHUDO	850,00	3.400,00
12	04	14 X 17,5	BORRACHUDO	950,00	3.800,00
13	04	18.4 X 30	BORRACHUDO	2.100,00	8.400,00
14	04	23.1 X 30	BORRACHUDO	4.300,00	17.200,00
15	04	19.5 X 24	BORRACHUDO	1.900,00	7.600,00
16	02	14.9/24	BORRACHUDO	1.350,00	2.700,00

21 199.954/0001-45

ISM COMERCIO E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Rod. Pr 092 Km 280
Parque Industrial

Wenceslau Braz

84950-000

Danieli Gomes dos Santos

DANIELI GOMES DOS SANTOS

21 199.954/0001-45

ISM COMERCIO E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME

Rod. Pr 092 Km 280
Parque Industrial

Wenceslau Braz

84950-000

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 8/5/2019.

Razão Social: PFLG da Silva e Cia Ltda.

CNPJ: 10.609.474/0001-99

Endereço: Rod. PR 092 Km 244

Cidade: Arapoti UF: PR

Solicitação de serviço de recapagem de pneus.

ITEM	QTDD	MEDIDA	DESENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	PNEU PATROLA 1300 X 24	SGG	1.100,00	22.000,00
02	20	PNEU PATROLA 1400 X 24	SGG	1.330,00	26.600,00
03	20	275/80 R 22,5 Liso	RT41	510,00	10.200,00
04	30	275/80 R 22,5 Barochudo	RT78	550,00	16.500,00
05	16	295/80 R 22,5 Liso	RT41	550,00	8.800,00
06	30	295/80 R 22,5 Barochudo	RT78	590,00	17.700,00
07	20	10.00 X 20 Liso	RDT38	390,00	7.800,00
08	30	10.00 X 20 Barochudo	RDT71	430,00	12.900,00
09	20	11.00 X 22 Liso	RDT38	550,00	11.000,00
10	24	215.75 R 17.5 Barochudo	BORRACHUDO	350,00	8.400,00
11	04	12.5/80/18	BORRACHUDO	790,00	3.160,00
12	04	14 X 17,5	BORRACHUDO	820,00	3.280,00
13	04	18.4 X 30	BORRACHUDO	1840,00	7.360,00
14	04	23.1 X 30	BORRACHUDO	3.150,00	12.600,00
15	04	19.5 X 24	BORRACHUDO	1.820,00	7.280,00
16	02	14.9/24	BORRACHUDO	1.120,00	2.240,00

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

CNPJ 10.609.474/0001-99

P. F. L. G.
DA SILVA & CIA. LTDA.
Rodovia PR 092, KM 244
CEP: 84990-000

Arapoti - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ORÇAMENTO

1 mensagem

FATURAMENTO Maiara / Janaina <fatramento@paulinhopneus.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

3 de abril de 2019 09:14

Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

Att,

Janaina

FATURAMENTO

PAULINHO PNEUS

TEL (16) 3351-2790

fatramento@paulinhopneus.com.br

CERTIFICADO
DE REGISTRO
003975/2012



PALMITAL-SP

www.paulinhopneus.com.br



SIQUEIRACAMPOS.pdf
151K

ORÇAMENTO 04/2019

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	TELEFONE:	
E-MAIL:	licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br	Nº COLETA	
CIDADE:	SIQUEIRA CAMPOS	ESTADO:	PR
VENDEDOR:	HELTON	TELEFONE:	(18) 99722-5370

DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

ITEM	QNT.	MEDIDA	DESENHO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	20	1300 x 24	SGG	R\$1.112,00	R\$22.240,00
02	20	1400 X 24	SGG	R\$1.150,00	R\$23.000,00
03	20	275/80 R 22,5	RT41	R\$472,00	R\$9.440,00
04	30	275/80 R 22,5	RT78	R\$490,00	R\$14.700,00
05	16	295/80 R 22,5	RT41	R\$495,00	R\$7.920,00
06	30	295/80 R 22,5	RT78	R\$511,00	R\$15.330,00
07	20	10.00 X 20	RDT38	R\$440,00	R\$8.800,00
08	30	10.00 X 20	RDT71	R\$450,00	R\$13.500,00
09	20	11.00 X 22	RDT38	R\$510,00	R\$10.200,00
10	24	215.75 R 17.5	BORRACHUDO	R\$340,00	R\$8.160,00
11	04	12.5/80/18	BORRACHUDO	R\$820,00	R\$3.280,00
12	04	14 X 17,5	BORRACHUDO	NÃO FAZEMOS	R\$0,00
13	04	18.4 X 30	BORRACHUDO	R\$1.735,00	R\$6.940,00
14	04	23.1 X 30	BORRACHUDO	R\$2.813,00	R\$11.252,00

15	04	19.5 X 24	BORRACHUDO	R\$1.619,00	R\$6.476,00
16	02	14.9/24	BORRACHUDO	R\$1.294,00	R\$2.588,00
VALOR TOTAL DESTA ORÇAMENTÔ					R\$163.826,00

45

Palmital – SP, 03 de Abril de 2019.

P. M. MOREIRA FILHO E CIA LTDA

CNPJ: 71.787.691/0001-63

Insc. Estadual: 501.011.854.112

Rua José Camacho, 653

Distrito Industrial II

19.970-000

Palmital - SP

faturamento@paulinhopneus.com.br
(18) 3351 2790

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Cotação pneus

6 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

28 de fevereiro de 2019 16:35

Boa tarde

Solicitamos cotação de pneus para abertura de Licitação.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



Livre de virus. www.avast.com.

 COTAÇÃO nova PNEUS 2019.doc
94K

CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de fevereiro de 2019 16:48

Boa tarde..

Ok, assim que possível lhe darei um retorno .

Obrigada,

Cristina

Depto de Licitações

Gonçales Pneus

Apucarana - Pr

43-31621504

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

28 de fevereiro de 2019 17:00

Muito obrigado.

Att,

Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/03/2019 ,

E-mail de Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Cotação pneus

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

19 de março de 2019 08:20 ¹⁷

Bom dia Cristina

Você conseguiu efetuar a cotação?

Att,

Juliana
(43) 3571-1122



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

27 de março de 2019 13:37

Boa tarde Cristina,

Você conseguiu a cotação pra nós? Gostaria de solicitar se possível a inclusão de mais um item que faltou na solicitação.

*PNEU VEICULO BAIXO 195/65/15 (se for possível incluir)

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de março de 2019 09:44

Bom dia..

Segue cotação .

Qualquer duvida , me ligue.

Obrigada,

Cristina

Depto de Licitações

43-31621504

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO.pdf
1725K



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PARANÁ
E. ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS 06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

EMPRESA: A.M.MENDES - ACESSORIOS

ENDEREÇO: RUA PARÁ, 34 – JD.APUCARANA, APUCARANA / PR

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vlr Und (R\$):	Valor Total:
1	40	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	64.000,00
2	40	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	160,00	6.400,00
3	40	UND	PROTETOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos	60,00	2.400,00
4	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70/13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00	8.800,00
5	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80/14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		
6	20	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	770,00	15.400,00
7	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/70/15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	550,00	13.200,00
8	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	650,00	15.600,00
9	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 265/70/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	640,00	15.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

19

10	48	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN RADIAL 225/65/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	800,00	38.400,00
11	60	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	96.000,00
12	48	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	900,00	43.200,00
13	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	1.300,00	104.000,00
14	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	1.450,00	116.000,00
15	100	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	140,00	14.000,00
16	100	UND	PROTECTOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00	5.000,00
LOTE 2			A.M. MENDES ACESSÓRIOS		
17	12	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.800,00	45.600,00
18	12	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	280,00	3.360,00
19	4	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.800,00	7.200,00
20	4	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	280,00	1.120,00
21	4	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.500,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

22	4	UND	CAMARA DE AR - 14 9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	320,00	1.280,00
23	4	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	12.800,00
24	4	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos	320,00	1.280,00
25	4	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00	20.000,00
26	4	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	1.680,00
27	4	UND	PNEU RETRO 19.5X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	12.800,00
28	4	UND	CAMARA DE AR 19.5X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	380,00	1.520,00
29	4	UND	PNEU RETRO 14X17,5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	6.400,00
30	4	UND	CAMARA DE AR 14X17,5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	160,00	640,00
31	4		PNEU RETRO 17.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	12.400,00
32	4		CAMARA DE AR 17.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos	320,00	1.280,00
33	4		PNEU RETRO 12,5/80/18 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro), certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	6.400,00
34	4		CAMARA DE AR 12,5/80/18 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	160,00	640,00
35	2	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14.9/24 LISO - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

21

36	30	UND	PNEU 195/65R15	340,00	340,00
----	----	-----	----------------	--------	--------

Apucarana / Pr: 28/03/2019

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

A.M. Mendes - Acessorios
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Cristina Yamamoto
CPF: 017.988.799-80
43-3162-1504

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação pneus

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: CargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>

8 de abril de 2019 09:07

Bom dia

Solicitamos cotação de mais alguns pneus que faltaram para abertura de licitação, são poucos itens, se for possível cotar para podermos dar continuidade ao Processo.

Att,

Juliana
(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

Livre de virus. www.avast.com.

 COTAÇÃO PNEUS 2019 COMPLEMENTAR.doc
46KCargaSul Pneus <cargasulpneus@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

8 de abril de 2019 09:35

Bom dia..

Segue cotação.

Obrigada,

Cristina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO 08-04-19.pdf
399K



23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: A Mendes - Acessórios
ENDEREÇO: R. Parai, 34 - Jd. Apucarana, Apucarana / Pr
CNPJ: 06.009.600/0001-05
DATA: 08/04/19

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vir Und (R\$):	Valor Total:
36	30	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00	10.200,00
37	30	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 LISO- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	1600,00	48000,00
38	24	UND	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS BORRACHUDO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1600,00	38400,00
39	32	UND	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1500,00	48000,00

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

Justinu

06.009.600/0001-05

A MENDRES ACESSÓRIOS

Rua Parai, nº 34 - Jd. Apucarana
13.100-000 - PR
APUCARANA - PR

Rua Francisco Nunes|432|

Rebouças|Curitiba|Paraná|

CNPJ – 01.179.914/0001-24

+55 41 3333-4322 | Ramal 216

+55 41 99903-0251



De: Licitações [mailto:licitacoes@terezapneus.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:50

Para: iverson@terezapneus.com.br

Assunto: ENC: cotação de pneus

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 16:37

Para: terezapneus@terezapneus.com.br

Assunto: cotação de pneus

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - PM DE SIQUEIRA CAMPOS.pdf**
2877K

25



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação de pneus

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: terezapneus@terezapneus.com.br

28 de fevereiro de 2019 16:36

Boa tarde

Solicitamos cotação de pneus para abertura de Licitação.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras



Livre de vírus. www.avast.com.



COTAÇÃO nova PNEUS 2019.doc
94K

Iverson <iverson@terezapneus.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

6 de março de 2019 16:59

Juliana, boa tarde

Segue em anexo cotação de pneus conforme solicitado.

Att,

IVERSON BORDIGNON

TEREZA PNEUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

26

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: IGF Comércio de Pneus Eireli ME

ENDEREÇO: Rua João Betttega, nº 687 – Bairro Portão – Curitiba/PR

CNPJ: 03.805.667/0001-50

LOTE 01

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vlr Und (R\$):	Valor Total:
01	40	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.950,00	78.000,00
02	40	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00	5.800,00
03	40	UND	PROTETOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	65,00	2.600,00
04	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70/13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	225,00	9.000,00
05	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80/14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00	14.600,00
06	20	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00	10.700,00
07	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/70/15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	585,00	14.040,00
08	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00	15.000,00
09	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 265/70/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	635,00	15.240,00
10	48	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN RADIAL 225/65/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de	805,00	38.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

27

			Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		
11	60	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.985,00	119.100,00
12	48	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00	41.040,00
13	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.750,00	140.000,00
14	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.850,00	148.000,00
15	100	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00	12.500,00
16	100		PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	55,00	5.500,00
LOTE 2					
17	12	UND	PNEU PATROLA 14.00-24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00	35.400,00
18	12	UND	CAMARA DE AR - 14.00-24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00	3.420,00
19	4	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	5.800,00
20	4	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00	740,00
21	4	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	8.400,00
22	4	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	1.180,00

24 Servos: 225 / 802 Rod. 5
32 Liso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

28

23	4	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	12.400,00
24	4	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00	1.140,00
25	4	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.600,00	22.400,00
26	4	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	585,00	2.340,00
27	4	UND	PNEU RETRO 19.5X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.500,00	14.000,00
28	4	UND	CAMARA DE AR 19.5X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	1.180,00
29	4	UND	PNEU RETRO 14X17,5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.950,00	7.800,00
30	4	UND	CAMARA DE AR 14X17,5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	300,00	1.200,00
31	4		PNEU RETRO 17,5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.250,00	13.000,00
32	4		CAMARA DE AR 17,5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	325,00	1.300,00
33	4		PNEU RETRO 12,5/80/18 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.850,00	7.400,00
34	4		CAMARA DE AR 12,5/80/18 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	195,00	780,00
35	2	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14.9/24 LISO - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.200,00	4.400,00

Total Geral - R\$ 814.040,00 (Oitocentos e quatorze mil e quarenta reais).

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

**RES: cotação de pneus**

1 mensagem

Licitações <licitacoes@terezapneus.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

12 de abril de 2019 09:48

Bom dia Juliana, segue em anexo a cotação solicitada.

Att

Gustavo Senff

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2019 09:05

Para: Iverson <iverson@terezapneus.com.br>

Assunto: Re: cotação de pneus

Bom dia

Solicitamos cotação de mais alguns pneus que faltaram para abertura de licitação, são poucos itens, se for possível cotar para podermos dar continuidade ao Processo.

Att,

Juliana

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua, 6 de mar de 2019 às 16:59, Iverson <iverson@terezapneus.com.br> escreveu:

Juliana, boa tarde

Segue em anexo cotação de pneus conforme solicitado.

Att,

IVERSON BORDIGNON

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes|432|
Rebouças|Curitiba|Paraná|
CNPJ – 01.179.914/0001-24 ·
+55 41 3333-4322|Ramal 216
+55 41 99903-0251



De: Licitações [mailto:licitacoes@terezapneus.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:50
Para: iverson@terezapneus.com.br
Assunto: ENC: cotação de pneus

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 16:37
Para: terezapneus@terezapneus.com.br
Assunto: cotação de pneus

Boa tarde

Solicitamos cotação de pneus para abertura de Licitação.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras




Livre de vírus. www.avast.com.

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 Cotação PM Siqueira Campos.pdf
657K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

ENDEREÇO RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 – BAIRRO PORTÃO – CEP 81.070-000 –

CURITIBA ESTADO DO PARANÁ – TEL (41) 3333-4322

CNPJ 03.805.667/0001-50

DATA: 12/04/2019

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vir Und (R\$):	Valor Total
36	30	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	370,00	11.100,00
37	30	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 LISO- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.650,00	49.500,00
38	24	UND	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS BORRACHUDO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.700,00	40.800,00
39	32	UND	PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.585,00	50.720,00

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

33

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: EPSOM L CORREA PIEDS EIRELI
ENDEREÇO: AV = MARGINAL - 2101 BOA VISTA
CNPJ: 15.007.470/0001-54

LOTE 01

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vlr Und (R\$):	Valor Total:
01	40	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.200	
02	40	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	150,00	
03	40	UND	PROTETOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	80,00	
04	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70/13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	280,00	
05	40	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80/14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	830,00	
06	20	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	-	
07	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/70/15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	970,00	
08	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	990,00	
09	24	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 265/70/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.100,00	
10	48	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN RADIAL 225/65/16 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de	1.450,00	

EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

			Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		
11	60	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	
12	48	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.390,00	
13	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	
14	80	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.650,00	
15	100	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	180,00	
16	100		PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	70,00	
LOTE 2					
17	12	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.100,00	
18	12	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00	
19	4	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.800,00	
20	4	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	240,00	
21	4	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	
22	4	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	320,00	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

23	4	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	4.150,00	
24	4	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	400,00	
25	4	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	7.200,00	
26	4	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	600,00	
27	4	UND	PNEU RÉTRO 19.5X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	4.550,00	
28	4	UND	CAMARA DE AR 19.5X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	
29	4	UND	PNEU RETRO 14X17.5 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	6.200,00	
30	4	UND	CAMARA DE AR 14X17,5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	430,00	
31	4		PNEU RETRO 17,5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	6.200,00	
32	4		CAMARA DE AR 17,5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	430,00	
33	4		PNEU RETRO 12,5/80/18 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.200,00	
34	4		CAMARA DE AR 12,5/80/18 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		
35	2	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14.9/24 LISO - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		

Edson L. Correa
ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

15.007.470/0001-54
EDSON L. CORREA - PEÇAS -

Avenida Marginal, 2101 Sala 01

Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

36

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: EDSON L. CORREA PEÇAS

ENDEREÇO: AV. MARGINAL 2101

CNPJ: 15.007.470/0001-54

DATA: 09/04/19

Item	QTD	UND	Descrição do Objeto:	Vir Und (R\$):	Valor Total:
36	30	UND	PNEU VEICULO BAIXO 195/65R15 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	480,00	14.400,00
37	30	UND	PNEU ÔNIBUS 295/80/22,5 RODA 22.5 LISO- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.300,00	69.000,00
38	24	UND	PNEU CAMINHÃO BUS BORRACHUDO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.300,00	52.200,00
39	32	UND	PNEU CAMINHÃO PNEUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.950,00	62.400,00

Edson L. Correa

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/Pr, 17 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de pneus, câmaras de ar, protetores e serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal, a serem solicitados conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 21 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de pneus, câmaras de ar, protetores e serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal, a serem solicitados conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 894.290,00 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

39

Siqueira Campos, 22 de maio de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de pneus, câmaras de ar, protetores e serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 894.290,00.

3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19.99.00.00	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GABINETE DO PREFEITO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

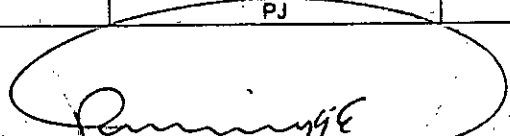


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

40

(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 07 de junho de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 07/06/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 07/06/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 894.290,00 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais)**.

2.2.1 Os Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira linha, com certificado do INMETRO, com garantia de fábrica.

2.2.2 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca, o modelo e as especificações técnicas de cada item ofertado.

2.2.3 A empresa deverá anexar no envelope de proposta de preço o certificado do INMETRO e o certificado de garantia de cinco anos para pneus e três anos para câmaras e protetores sob pena de desclassificação no lote em que, no caso, a empresa participante não apresente estes documentos em um dos itens.

2.2.4 Os Lotes 01, 02, 04 e 05 são para ampla concorrência; o lote 03 é EXCLUSIVO PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual).

Obs: Caso não houver participantes enquadrados na lei supracitada abrirá para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados ao pregoeiro, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.39.01.00.00	Pneus
3.3.90.30.39.02.00.00	Câmaras de ar
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros materiais para manutenção de veículos
3.3.90.39.19.99.00.00	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GABINETE DO PREFEITO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. AGRICULTURA
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPART. DE AGRICULTURA
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.3.1 O Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira linha, com apresentação do certificado do INMETRO e certificado de garantia;

7.3.2 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca e o modelo de cada pneu ofertado;

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do lote, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que a licitante preencha sua proposta de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I, caso a empresa opte pela proposta eletrônica, pode apresentar esta proposta impressa, e anexar as informações adicionais e documentações exigidas.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de forma parcelada de acordo com a necessidade, não obrigando a Administração adquirir todo o quantitativo.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

12.5 Todos os produtos sofrerão rígida fiscalização no ato da entrega, os que não atenderem as exigências constantes neste edital, como prazo de fabricação, certificado do INMETRO e garantia de fábrica, será devolvido, sendo a empresa notificada a entregar novo produto no prazo máximo de 05 dias.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Q

1

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

Q

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Q

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

9

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

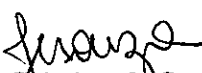
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/7

56

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	_____	1.120,0000	2.240,0000
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	_____	630,0000	1.260,0000
3	2,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU ROLO 14.9/24 LISO	_____	320,0000	640,0000
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	_____	1.150,0000	41.400,0000
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	_____	825,0000	29.700,0000
6	36,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU PATROLA 1400/24 SGG	_____	341,0000	12.276,0000
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	_____	2.813,0000	11.252,0000
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	_____	1.270,0000	5.080,0000
9	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	_____	473,0000	1.892,0000
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	_____	1.735,0000	6.940,0000
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	_____	913,0000	3.652,0000
12	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	_____	385,0000	1.540,0000
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO	_____	1.619,0000	6.476,0000
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO	_____	820,0000	3.280,0000
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	_____	790,0000	3.160,0000
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	_____	310,0000	1.240,0000
17	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	_____	220,0000	880,0000
Total Máximo do Lote:						132.908,0000
Lote: 2						
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHAO 1000X20 RDT 71	_____	400,0000	48.000,0000
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22, 5 RT 73	_____	511,0000	36.792,0000
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22, 5 RT 73	_____	490,0000	23.520,0000
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	_____	300,0000	14.400,0000

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38		490,0000	9.800,0000
Total Máximo do Lote:						132.512,0000
Lote: 3						
23	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 175/70-13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		220,0000	8.800,0000
24	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 175/80-14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		365,0000	14.600,0000
25	8,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 205/50/17 - Pneu de 1º linha com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		535,0000	4.280,0000
26	60,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 Pneu de 1º linha, com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		625,0000	37.500,0000
27	30,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 195/65R15 - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		340,0000	10.200,0000
Total Máximo do Lote:						75.380,0000
Lote: 4						
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do		1.600,0000	64.000,0000

57

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.			
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		145,0000	5.800,0000
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		60,0000	2.400,0000
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		855,0000	42.750,0000
	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.300,0000	52.000,0000
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.450,0000	87.000,0000
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		125,0000	12.500,0000
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha,		50,0000	5.000,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.			
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.600,0000	96.000,0000
37	28,00	UND	PNEU CAMINHAO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5 16 LONAS - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.500,0000	42.000,0000
Total Máximo do Lote:						409.450,0000
Lote: 5						
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		2.950,0000	53.100,0000
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		250,0000	4.500,0000
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.450,0000	5.800,0000
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		185,0000	740,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	2.100,0000	8.400,0000
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	295,0000	1.180,0000
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	3.100,0000	12.400,0000
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	285,0000	1.140,0000
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	5.000,0000	10.000,0000
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	420,0000	840,0000
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	3.200,0000	12.800,0000
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e	_____	295,0000	1.180,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
50	4,00	UND	certificado de garantia de 3 anos. PNEU RETRO 14 x 17.5 Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	6.400,0000
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	160,0000	640,0000
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	3.100,0000	12.400,0000
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	320,0000	1.280,0000
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	6.400,0000
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	160,0000	640,0000
56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da	_____	2.100,0000	4.200,0000

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

entrega.

Total Máximo do Lote: 144.040,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 894.290,0000

1
f

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Q

64

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote

Lote 02

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

66

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

9

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referente ao lote.... no valor de R\$; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.39.01.00.00	Pneus
3.3.90.30.39.02.00.00	Câmaras de ar
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros materiais para manutenção de veículos
3.3.90.39.19.99.00.00	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GABINETE DO PREFEITO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. AGRICULTURA
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPART. DE AGRICULTURA
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.

d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

71

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de

05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

9

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

9

15

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



7.6

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 22 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 680/19
Data: 23/05/19
Horário: 08:33
Assinatura: [assinatura]

78

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
19/2019. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para a emissão de parecer jurídico sobre o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 19/2019, que iniciará o processo licitatório para registro de preços pneus, câmaras de ar e protetores, além de serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus, para a manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Deve ser sempre lembrado que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 19/2019 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **Vedada a indicação de marca**, que deve ser avaliada pelos setores que detêm conhecimento técnico sobre a matérias. A descrição do objeto também não pode restringir a participação de pessoas.

Observa-se que em anos anteriores foi exarado um parecer para a redução das quantidades, o que foi acatado pelo Departamento requerente à época. Subsiste aqui a indicação da responsabilidade do ordenador das despesas pela veracidade das informações, sobretudo das quantidades requeridas, o que deve ser analisado quando da homologação.



Deve ser observada pelo setor de licitações a eventual concomitância de contratação de serviços de ressolagemgem/outras e a aquisição de pneus novos, para que não haja fracionamento de objeto. Responde pelo pedido o Secretário que o fez, já que foi sua a escolha neste sentido.


Outra ressalva é com relação à inserção de aquisição de bens e contratação de serviços no mesmo processo licitatório, o que impede desde já um eventual pedido de prorrogação de contrato, já que esta não pode ser feita quando há a compra de bens juntamente com a prestação de serviços. Portanto, **fica consignado que os contratos provenientes deste certame não poderão ser prorrogados.**

Assim sendo, ressalvadas as questões pertinentes à responsabilidade do ordenador quanto à veracidade das informações, aos preços e à vedação de prorrogação, bem como das quantidades cotadas e de possíveis fracionamentos de objeto, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 19/2019, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 23 de maio de 2019.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 23 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 687 / 19
Data: 23 / 05 / 19
Horário: 11:08
Assinatura: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E, SERVIÇO DE RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores e, serviço de ressolagem, duplagem e conserto de pneus da frota municipal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 06/36);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.76);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.73/74);
- Minuta do Edital (fls.37/72);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.78/79).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

Olivia Castro Lemos
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017,
REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
17/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato em 12 (doze)
meses, ficando ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1931 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.948-000 - Fone:
(43) 3571-1291

Autos nº. 0001087-11.2017.8.16.0163

1º EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 2087-11.2017.8.16.0163 de **AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL** movida por LIA MORAIS E SILVA BARBOSA, com relação ao imóvel: "um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no município de Siqueira Campos/PR, com área de 1.536,72m², com as seguintes metragens e confrontações: a frente com a Rua Maria Carolina, na extensão de 63,50 metros; à esquerda com a área remanescente, na extensão de 23,89 metros; à direita com Manoel Luiz de Azevedo, na extensão de 23,07 metros; e aos fundos com a Rua Nossa Senhora de Fátima, na extensão de 65,32 metros, conforme matrícula de nº 13.302 e inscrição municipal de nº 01.03.546.0312.001", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 c/c art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, no que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrevente juramentada do Cível que o digitei, confiri e subscrevi.

Maria Luiza Mourthe de Alvim Andrade
Juíza Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019-PMJ
PREGÃO Nº 16/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.390.286/0001-61.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO O RIGOR TÉCNICO EXIGIDO PARA OS TRABALHOS DESTA NATUREZA:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 24/05/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RENATO ARAÚJO WATFE
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2019
OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07 de junho de 2019.
ABERTURA: 07 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08 horas e 30 min, do dia 07 de junho de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item para Contratação de Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel comum S500), para o abastecimento dos caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, ambulâncias, tratores e máquinas da frota municipal, por um período de 12 meses, conforme descrição completa do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. O credenciamento das empresas será das 08 horas e 30 min, do dia 07 de junho de 2019, os, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.
Conselheiro Mairinck-Pr, 24 de maio de 2019

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 84/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a decisão da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 134 de 10/05/2019, e ADJUDICO o objeto licitado a empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, CNPJ 17.390.286/0001-61, declarado vencedor do certame perfazendo o valor global de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), correlato ao Edital em epígrafe, perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 282.499,80 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos) e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.
Japira (PR), 24 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

Casa Rei do Frango
Telefone: (43) 3571-1441
Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comércio Procripio
Curitiba
Ibiti
Japira
Jaboti
São do Ipiratê
Carapós
João de Távora
Guspinim
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraná
Congalinhos
Itambacá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
São Antônio do Pinhal
Arapoti
Jaguariaíva
Santa Amélia
Sergipe
São José do Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9891

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

Sertaneja

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 27/05/2019, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa para implantação de sistemas de esgoto de saneamento doméstico e manutenção de bens móveis para sistemas agrossilvopastoris, conforme especificado no edital e seus anexos e Convênio nº 061/2017 - SEAB. A sessão será realizada às 09h30m do dia 11/06/2019, no paço municipal sito a Av. Nossa Senhora do Rocio nº 233, centro, - Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços" nº 01/2019. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 23 de maio de 2019.

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47545/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº-19/2019

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 07 de junho de 2019

ABERTURA: 07 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

48002/2019

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2019, visando à aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara, para o período aproximadamente de 12 (doze) meses, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de junho de 2019, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de maio de 2019. Pregoeiro Oficial.

48011/2019

Tuneiras do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA DO BAIRRO PONTE MINEIRA, EM TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
CONVÊNIO Nº 225/2018-SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
448713119

Documento emitido em 28/05/2019 10:28:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10444 | 27/05/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

47810/2019

CONTRATADA: TECFERT AGRÍCOLA LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (24/05/2019 A 05/01/2020)
VALOR: R\$-110.826,90
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

47855/2019

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

CONTRATADO: DALMO MOHR & CIA LTDA. ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.158.751/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

VALOR DA DESPESA: R\$ 48.832,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

DATA: 24/05/2019 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 98/2019 - Sequencial nº 5216

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada.: DALMO MOHR & CIA LTDA. ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.158.751/0001-66

Valor.....: R\$ 48.832,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 24/05/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019

Objeto.....: Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Data de Assinatura: 24/05/2019.

União da Vitória, 24 de Maio de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

47904/2019

Entidades Municipais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) LOTE DE VIBRATÓRIO NOVO, CONVÊNIO Nº

SICONV Nº 028349/2018 - PROGRAMA: 029 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Objeto: Início do cadastro das propostas: a partir das 09h00min do dia 07 de junho de 2019, até às 08h00min do dia 07 de junho de 2019.

09h30min do dia 07 de junho de 2019. VALOR: R\$ 00,00. Prazo de entrega: 90 dias. Os procedimentos licitatórios estão disponíveis no site www.licitacoes.pr.gov.br.

Para maiores informações, favor acessar os sites www.coronelvidua.pr.gov.br, na página de Licitações e www.licitacoes-pr.com.br. Informações: 24 de maio de 2019. Ademir Antonio Aziliero

Ademir Antonio Aziliero

24 de maio de 2019. Ademir Antonio Aziliero

47810/2019

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

GL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.921.664/0001-99, com estabelecimento profissional à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP: 89.711-690, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 07/06/2019, insta salientar que a empresa recorrente está dentro do

*Realizado 04/06/19
Jusauze*

21/06/19

prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, no entanto, é o Art. 3º da renomada “Lei das Licitações” Nº 8.666/93, cujo teor se transcreve abaixo que se encontra destacada sua forma e aplicação nas licitações:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

O objetivo de a empresa impugnante apresentar seu inconformismo por meio da presente impugnação é pelo fato de não estar evidente no edital em apreço a observância dos referidos princípios, haja vista que as exigências contidas nos editais devem ser isonômicas, garantindo a

participação de todas as empresas interessadas, além de serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

SÍNTESE DOS FATOS

A empresa impugnante é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no ramo de comércio de pneus atacadista e varejista, câmaras de ar e protetores, com experiência na prestação de serviços à órgãos públicos, possuindo um significativo rol de clientes, dentre eles os pertencentes aos âmbitos Municipais, Estaduais e da União.

No que se referem aos pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, comercializa marcas de importação regular, assim como igualmente comercializa produtos regularmente importados por terceiros.

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2019, a realizar-se na data de 07/06/2019, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício, e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

As referidas ilegalidades possuem cláusulas discriminatórias e ilegais, visto que exige, para a habilitação dos concorrentes inúmeras certidões e documentos em especial no que pertine às seguintes exigências que impossibilitam a cotação de produtos importados, quais sejam:

- **DO MENOR PREÇO POR LOTE;**

Item 1 PREÂMBULO; 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 07 de junho de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

ANEXO III - Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 pelo menor preço por LOTE.

LOTE 01, LOTE 02.

Tais disposições são consideradas uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merecem ser alteradas, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.

Importante destacar que a Lei Nº 8.666/93 preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I – Habilitação jurídica;

II- Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) (Grifo Nosso)

Ainda, a qualificação exigida para fins de habilitação **DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**. É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, os

requisitos de qualificação técnica exigidos dos proponentes devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação.

Assim se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para a exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente; abaixo segue um TCU para arrimar o pleito da licitante: TCU – Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes”.

Ainda, cita-se a Súmula nº 15 do Tribunal de Contas de São Paulo:

SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Dessa forma, mostra-se necessária a retificação do edital impugnado a fim de que se proceda à correção necessária mediante a adequação aos pressupostos legais, excluindo as referidas exigências acima elencadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

MÉRITO

DA IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR LOTE QUANDO TRATAR-SE DE BEM DIVISÍVEL

Conforme se depreende do edital, em seu item 1 do preambulo e anexo III, somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de menor preços POR LOTE.

Contudo, resta completamente ilegal tal exigência, visto que restringe a participação de diversas empresas, além de tratar-se de produtos divisíveis, que não precisam ser fornecidos de uma única vez.

Ademais, a própria legislação e o entendimento majoritário dos Tribunais entendem que tal procedimento é ilegal.

Vejamos o que preceitua o Art. 23, §1º da Lei Nº 8.666/93:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Percebe-se que a ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame.

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União, na decisão de nº 393/94 do Plenário posicionou-se no mesmo sentido:

"firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade"

Além do mais, tal entendimento resta sumulado pelo Tribunal de Contas da União (Súmula 247):

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Percebe-se que o critério de julgamento de "menor preço por lote", ao invés de menor preço unitário é danoso ao erário, e, nesse sentido, cada vez mais os órgãos de controle tem se posicionado contra esse critério, conforme amplamente evidenciado na presente impugnação.

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações¹, já estabeleceu o seguinte: "***Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração***". (destaque nosso).

Diante do exposto, resta claro que nas licitações realizadas pela Administração, deve sempre ser adotado o critério de julgamento do "menor

¹ Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: orientações básicas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed, rev. atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006.

preço por item", já que, com inúmeros entendimentos já estarem pacificados quanto ao critério de julgamento por "menor preço por lote" ser inviável ao poder público, justamente por se demonstrar, hialinamente, como antieconômico e prejudicial à competição, ferindo assim, princípios basilares da administração pública e das licitações, não se podendo traduzir, desta forma, na possibilidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração, mediante isonomia entre os competidores, fim único de toda a licitação.

Dessa forma, resta completamente evidente que mantendo a forma de licitação por lote, a administração pública está de forma clara e evidente contrariando a legislação pátria, bem como configurando a restritividade à competição, ao passo que são poucas empresas que possuem todos os itens disponíveis para licitar. Requer-se que seja excluída tal exigência do certame, como medida de direito e justiça a ser aplicada, em observância aos princípios norteadores do processo licitatório.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital e:

b.1) **EXCLUIR** a exigência de:

- **DO MENOR PREÇO POR LOTE;**

Item 1 PREÂMBULO; 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 07 de junho de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

ANEXO III - Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 pelo menor preço por LOTE.

LOTE 01, LOTE 02.

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

Handwritten signature

Concórdia, 29 de maio de 2019



GL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ nº 23.921.664/0001-99
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
PROPRIETÁRIO
CPF Nº 083.044.299-50 / RG Nº 5359397 SSP/SC

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1085117817

NOME: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

DOC IDENTIDADE (CÓD. EMISSOR) 5359397 SSP SC

CPF 083.044.299-50 DATA INSCRIÇÃO 28/01/1992

RELACÃO: CLAUDINEI AMERICO TONIELLO CLECI VENDRUSCOLO

PERMISSÃO: [] ACC: [] DATA: AN

Nº REGISTRO 8497468/74J VALIDEZ 23/02/2020 Nº HABILITAÇÃO 16/04/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR 1085117817

LOCAL: CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO: 05/03/2015

54681084456
 SC105724963

DE TRAVEL S.C. (SANTA CATARINA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60690904181722520557-1; Data: 09/04/2018 17:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS89038-AIET.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 08:57:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2019 17:27:31 (hora local)**.

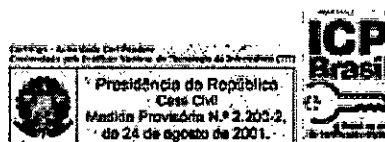
¹**Código de Autenticação Digital:** 60690904181722520557-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c0d4feb70fda5daa07c9aa23f70845023a55312eec654a75a08dc83de96a
dde735cf854f93ce781f7e9601087d7b04114f



3ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

GL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 23.921.664/0001-99

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1992, Casado, em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/ME nº 083.044.299-50, Carteira de Identidade nº 5359397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, 44, Apto 703, Centro, Concordia, SC, CEP 89.700-136, TITULAR da empresa GL COMERCIAL EIRELI EPP, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025 sala 01, São Cristóvão, Concordia, SC, CEP 89.711-690, inscrito na JUCESC sob NIRE nº 42600196105, e CNPJ nº 23.921.664/0001-99, resolve alterar e transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO, brasileiro, natural de Concordia - SC, solteiro, empresário, nascido em 20/04/1989, inscrito no CPF sob o nº 068.834.079-28, portador da cédula de identidade nº 41163-963, expedida pela SSP/SC em 17/06/1997, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, quadra A, Ala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.711-820, a qual rege-se doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Nesta data LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO detentor de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de capital social, direitos e participações vende e transfere ao sócio GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO a quantidade de 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas de capital social no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil) reais, dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto da sociedade quanto dos sócios, nada mais tendo a reclamar e a receber.

CLAUSULA SEGUNDA. O sócio Gustavo René Vendruscolo efetuará o pagamento de 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil) reais para o sócio Leonardo Vendruscolo Toniello, no prazo de 24 meses a contar da data de registro deste ato na Junta Comercial de Santa Catarina.

CLAUSULA TERCEIRA. O capital social permanece em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) reais dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS ATUAIS	VALOR	PORC.
Leonardo Vendruscolo Toniello	55.000	R\$ 55.000,00	10%
Gustavo René Vendruscolo	495.000	R\$ 495.000,00	90%
TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Os sócios já integralizaram, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86 870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 mediante a presente Inscrição Digitalizada, reproduzida eletronicamente e disponibilizada em: O Protocolo nº 26/01/2019, 14:20:33

Cód. Autenticação: 66692801191416010968-1, Data: 26/01/2019, 14:20:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB64881-WFXC

Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

GL COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 23.921.664/00001-99

Parágrafo Segundo. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação de GL COMERCIAL LTDA – EPP, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A vista da Transformação, segue na íntegra o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de GL COMERCIAL LTDA EPP e tem sua sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, sala 01, São Cristovão Concórdia, SC, CEP 89.711-690.

Parágrafo Único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto o COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

CLÁUSULA TERCEIRA. O início da atividade empresarial ocorreu em 04 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

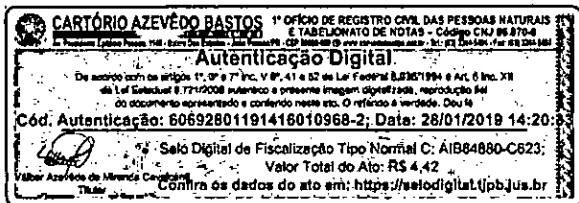
CLÁUSULA QUARTA. O capital social permanece em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil) reais dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS ATUAIS	VALOR	PORC.
Leonardo Vendruscolo Toniello	55.000	R\$ 55.000,00	10%
Gustavo Réni Vendruscolo	495.000	R\$ 495.000,00	90%
TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. Os sócios já integralizaram, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



3º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

GL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 23.921.664/0000199

CLAUSULA QUINTA. O sócio Gustavo Rêni Vendruscolo efetuará o pagamento de 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil) reais para o sócio Leonardo Vendruscolo Toniello, no prazo de 24 meses a contar da data de registro deste ato na Junta Comercial de Santa Catarina.

CLAUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, a ele caberão os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CLAUSULA OITAVA. Pelo exercício da administração, o administrador e os sócios que trabalhar na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA NONA. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis:

§1º - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos Administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas da sociedade.

§2º - A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser distribuídos trimestralmente ou mensalmente aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

§3º - Os prejuízos que porventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social ou de forma distinta.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

GL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 23.921.664/00001-99

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazê-lo através de notificação por escrito onde discriminará preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios remanescentes exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica facultado o administrador nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo mesmo.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-8

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006, a presente impressão digitalizada, reproduzida sob a forma de documento eletrônico e contendo neste ato, o referido e verificado. De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006.

Cód. Autenticação: 60692801191416010968-4 - Data: 28/01/2019, 14:20:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1684878-LDU - Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

3º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA

GL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 23.921.664/00001-99

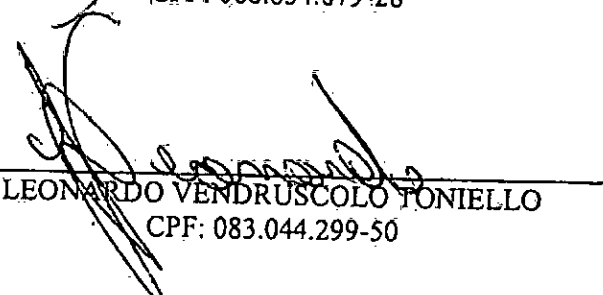
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O sócio administrador **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, já qualificado declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (três) vias de igual forma e teor.

CONCORDIA - SC, 08 de dezembro de 2017.




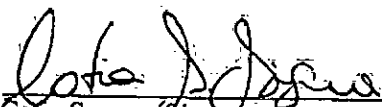
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
CPF: 068.834.079-28



LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50

Testemunhas:


Adriana Silvestre Merlo
RG: 1.550.524-3, SSP, SC


Catia Samara Signor
RG: 5.238.235, SSP, SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2017 SOB Nº. 42205689251
Protocolo: 17/084742-0, DE 13/12/2017.

GL COMERCIAL LTDA EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-8
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 11, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e controlado neste ato. O registro é válido por 90 dias.
Cód. Autenticação: 60692801191416010968-5; Date: 28/01/2019 14:20
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB84677-5RAV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura de Verificação Certificada
Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2019 14:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1163640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2020 14:20:34 (hora local)**.

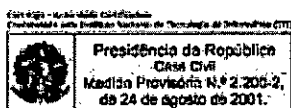
¹**Código de Autenticação Digital:** 60692801191416010968-1 a 60692801191416010968-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f7d8e86ecc1d6300746a4b072d9558096955312eec654a75a08dc83de96
adde735e908d371c485da6ec1f3ca9a64c66218



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

GL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 23.921.664/0001-99, com estabelecimento profissional à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, bairro São Cristóvão, no Município de Concórdia/SC, CEP: 87.711-690, neste ato representado por Leonardo Vendruscolo Toniolo, CPF nº: 083.044.299-50, **OUTORGA** poderes à **VITOR JOSÉ ROOS**, inscrito no CPF sob o nº 08645308975, para representar o outorgante em repartições públicas, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Concórdia (SC), 29 de maio de 2019.

GL COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VESDRUSCOLO

23.921.664 / 0001 - 99
GL COMERCIAL EIRELI-ME
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 87.711-690
CONCÓRDIA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e parecer jurídico, o edital do Pregão Presencial nº 19/2019 cujo objeto é Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, que está marcado para ocorrer no dia 07/06/2019, juntamente com o pedido de impugnação de edital da empresa **GL COMERCIAL LTDA** CNPJ 23.921.664/0001-99 do município de Concórdia/ SC, com o pedido de excluir a exigência de: "MENOR PREÇO POR LOTE".

Ressaltamos que o edital foi formulado no tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com base na solicitação das Secretarias Municipais conforme memorando inicial (fls. 02 à 05) constantes no processo, para melhor atender as necessidades do Município.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 736/19
Data: 04/06/19
Horário: 11:10
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

106

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 114/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto resume-se no registro de preços para aquisição de pneus, câmeras, protetores e serviços de ressolagem.

A empresa GL Comercial Ltda., inconformada com o critério de apresentação e julgamento das propostas (menor preço por lote), apresentou manifestação escrita, ora recebidas como **Impugnações Editalícias**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Justifica a Impugnante, *em síntese*, que a exigência de propostas de fornecimento de pneus, câmeras, protetores e serviços de ressolagem por lote e o julgamento através da aferição do menor preço por lote prejudicam o caráter competitivo da licitação, por tratar-se de critérios restritivos, que inviabilizam a participação junto ao referido certame público.

Dentro do critério de discricionariedade que busca a proposta mais vantajosa bem como a obediência do princípio da moralidade, eficiência e legalidade o Município de Siqueira Campos agiu por bem durante a fase interna do presente certame, decidindo, portanto, agrupar os objetos licitados em lotes, evitando assim, problemas comumente enfrentados com entrega de pneus, pois sabemos que "in thesi" licitações por item dão azo ao não cumprimento por parte do contratado que eventualmente ganha apenas 1 item e julga impraticável economicamente cumprir com o contrato.

Em princípio até aparenta razão os argumentos contidos na impugnação se analisado pela ótica da economicidade em relação a um único item, contudo a experiência desta Municipalidade na aquisição de produtos impõe a análise da presente



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

107

questão por uma ótica um pouco diversa, eis que o interesse público em comento é a aquisição da totalidade dos produtos e serviços licitados, posto que todos, sem exceção, são de extrema importância para o bom funcionamento dos bens e serviços públicos.

Tratando-se de aquisição de mais de 50 itens, a possibilidade de julgamento individual revela-se desvantajosa quando abrimos a possibilidade de 50 empresas diferentes sagrarem-se vencedoras, uma para cada item.

Por questões mercadológicas o município estaria facilitando e fomentando a inadimplência de algumas empresas quanto ao fornecimento de pneu, tendo em vista que torna-se desvantajoso fornecer *um único item de pequeno valor* em razão dos custos inerentes ao fornecimento, especialmente pelo custo do frete.

Ademais, cogitar-se-ia que a Administração Pública possui mecanismos para punir os inadimplentes, o que além de previsto na legislação aplicável é também previsto no edital ora impugnado e contrato. Porém, a experiência desta Municipalidade com licitações como a presente, leva a concluir que as penalidades existentes são insuficientes para garantir o efetivo cumprimento das obrigações das licitantes, colocando à Administração a necessidade de *aquisições emergenciais de última hora* e o confronto de outros obstáculos desnecessários.

Além do mais noto que a comissão de licitação teve todo cuidado na elaboração dos lotes de forma que até facilita aos interessados a apresentação das propostas.

Ainda ressalto, que o próprio §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93 transcrito pela empresa GL Comercial Ltda em suas razões de impugnação, prevê tal possibilidade, afirmando que a *divisão* deverá ser objeto de análise da Administração acerca da viabilidade técnica e das condições de parcelamento.

Vejamos:

"§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

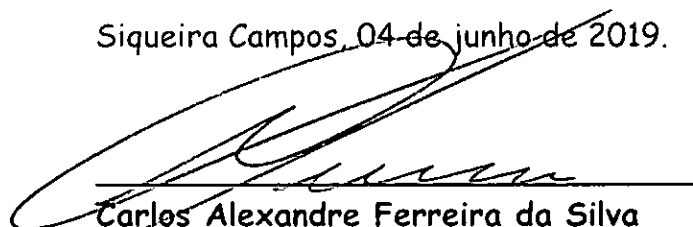
Ou seja, como já exposto, o objeto de licitação em comento e a sua efetiva entrega pelas empresas licitantes somente se torna viável, técnica e economicamente, se agrupadas em lotes.

Diante do exposto, fica desde já explicitada os motivos do ato administrativo que fixou os critérios e condições no presente certame durante a fase interna da licitação, em respeito a questões de *conveniência e oportunidade* da Administração, com fundamentos dispostos no §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93, **OPINO** em indeferir o pedido formulado pela empresa GL Comercial Ltda, razão pela qual poderá **MANTER-SE INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

109

Siqueira Campos 05 de junho de 2019.

OFICIO Nº 316 /2019

À
EMPRESA
GL COMERCIAL LTDA.

RESPONSÁVEL DESTA

Ref.: **Impugnação ao Pregão Presencial nº 19/2019.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tendo em vista a apresentação de IMPUGNAÇÃO de forma tempestiva do Edital de PP 19/2019, apresentado pela empresa supracitada, vem esta Administração esclarecer;

Diante dos fatos ora expostos pelo IMPUGNANTE, o Setor de Licitação através da Pregoeira e CPL após análise e revisão do referido edital e pela contextualização realizada no parecer jurídico (cópia em anexo) todos os seus termos e cláusulas serão mantidos por razões de conveniência e o bom andamento na execução dos possíveis contratos oriundos da presente licitação administrados pelos departamentos da Administração Pública.

Nesta medida o pedido formulado pela empresa foi INDEFERIDO.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL



APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 10438

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o Edital do Pregão Presencial nº. 19/2019, publicado pelo Município de Siqueira Campos em 27/05/2019, que tem por objeto o "registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I."

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Objeto Insuficientemente Detalhado

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Na análise do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, constatou-se a exigência de os objetos da licitação serem de primeira linha, causando obscuridade neste certame.

2.1.2 CRITÉRIO:

- Acórdão nº 2918/17 – Tribunal Pleno, TCE-PR:

"o termo "de 1ª linha" não apresenta contornos objetivos, o que destoia do princípio do julgamento objetivo do certame. É compreensível que o Município adotou a referida descrição com vistas a assegurar a qualidade dos pneus. No entanto, é necessário que a exigência de qualidade se dê de modo mais objetivo. Não obstante, acompanho o entendimento da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, no sentido de que o item deve ensejar a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

recomendação ao município no sentido de que deixe de utilizar o referido termo em próximas licitações."

- Doutrina de Marçal Justen Filho:

"A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação *a posteriori*. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública: tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. No caso, "sucinto" não é sinônimo de "obscuro". Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade, nos termos adiante apontados.

Anote-se que o ato convocatório deve descrever o objeto de modo sumário e preciso. A sumariedade não significa que possam ser omitidas do edital (no seu corpo e nos anexos) as informações detalhadas e minuciosas relativamente à futura contratação, de modo que o particular tenha condições de identificar o seu interesse em participar do certame e, mais ainda, elaborar a proposta de acordo com as exigências da Administração".¹ (grifo nosso)

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

Edital do Pregão Presencial nº 19/2019 - OBJETO:

2.2.1 Os Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira linha, com certificado do INMETRO, com garantia de fábrica.

Edital do Pregão Presencial nº 19/2019 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.3.1 Os Pneus ofertados deverão ser novos, de primeira linha, com apresentação do certificado do INMETRO e certificado de garantia;

Edital do Pregão Presencial nº 19/2019 – ANEXO I:

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 838-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Lote: 3				
23	40,00	UND PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,0000	6.600,0000

2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que a Administração abstenha-se de utilizar na descrição dos objetos expressões tais como "1ª linha", "1ª qualidade" e congêneres.

2.2 Critério de Julgamento Incorreto

2.2.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, verificou-se que o Município pretende adquirir "(...) pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus (...)", sendo que a divisão deste objeto ocorreu em lotes e não em itens. Porém, o Município não justificou o motivo, de forma fundamentada, da vantajosidade de tal escolha.

2.2.2 CRITÉRIO:

- Art. 15, incisos IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

(...)"

- Art. 23, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

- Acórdão nº 3.087/17, Pleno, do Tribunal de Contas do Paraná:

"A opção de licitar itens agrupados em lotes deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada quanto à vantagem da escolha. É preciso demonstrar as razões técnicas, econômicas ou de outra natureza que tornam mais vantajoso promover o agrupamento, comparativamente à adjudicação por item".

2.2.3 EVIDÊNCIAS:

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 07 de junho de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

2.2.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que ao Município que corrija a impropriedade apontada e pondere sobre a adoção do critério "menor preço por item".

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

- 512
- a. Avalie a possível suspensão/revogação do Pregão Presencial nº. 19/2019 para correção das impropriedades constatadas, pois em desacordo com a Lei de Licitações e Jurisprudência deste Tribunal.
 - b. Pondere acerca da adoção de medidas destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas em licitações futuras.
 - c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
 - i. Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: 1) a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; 2) a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; 3) o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
 - ii. Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: 1) Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; 2) Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; 3) Ser formalizada por contrato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

115

administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório².

- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **Comunicação de Irregularidade** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85³ da Lei Orgânica do Tribunal de Contas³, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

² Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

³ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

TCE-PR, em 06 de Junho de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 17

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 21/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

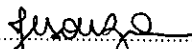
Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e consertos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

No dia 06 de junho de 2019 a Comissão de Licitação foi notificada através do órgão de Controle Interno, sobre alguns apontamentos feito pelo Tribunal de Contas referente ao edital do Pregão Presencial nº 19/2019, cujo objeto é Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, informando possíveis irregularidades quanto ao critério de julgamento e especificação dos itens da presente Licitação, a CPL e a Pregoeira resolveram fazer as devidas alterações conforme apontadas pelo Tribunal de Contas. Nesta medida a presente Licitação foi suspensa para readequação do edital e anexos sendo marcada nova data para reabertura, a qual sera devidamente publicada.


Siqueira Campos, 6 de Junho de 2019

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)

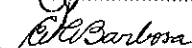
ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

-  - EQUIPE DE APOIO

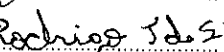
FABRICIO JOSE GONÇALVES

-  - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA

-  - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO



Siqueira Campos, 07 de junho de 2019.

Memorando Interno

Ao departamento de Licitação

Venho através deste informar que estamos cientes das alterações que serão realizadas no edital e anexo I do Pregão Presencial nº 19/2019 cujo objeto é o Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

As alterações foi uma recomendação do Tribunal de Contas do Paraná conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 10438. As correções serão realizadas pelo Setor de Licitações e será reaberto o processo com as devidas publicações.

Aloizio José Czar
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Juliana Bento Lopes Vilas Boas
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marisa Ferreira Bento Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Luiz Carlos dos Santos
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 27 de junho de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 27/06/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 27/06/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 894.290,00** (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais).

Q

2.2.1 Os Pneus ofertados deverão ser novos, com certificado do INMETRO, com garantia de fábrica; os serviços de reforma de pneus deverão ser executados em conformidade com as normas do INMETRO, conforme portaria nº 554 de 29 de outubro de 2015.

2.2.2 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca, o modelo e as especificações técnicas de cada item ofertado.

2.2.3 A empresa deverá anexar no envelope de Habilitação o certificado do INMETRO e o certificado de garantia de cinco anos para pneus e três anos para câmaras e protetores; e registro da empresa participante no INMETRO para os serviços de reforma de pneus, sob pena de desclassificação no item em caso de não apresentação destes documentos.

2.2.4 Os itens 33 e 36 são para ampla concorrência; os demais são EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).

Obs: Caso não houver participantes enquadrados na lei supracitada abrirá para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados ao pregoeiro, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.39.01.00.00	Pneus
3.3.90.30.39.02.00.00	Câmaras de ar
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros materiais para manutenção de veículos
3.3.90.39.19.99.00.00	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GABINETE DO PREFEITO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. AGRICULTURA
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPART. DE AGRICULTURA
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo)

VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.3.1 O Pneus ofertados deverão ser novos, conforme especificado no anexo I do presente edital;

7.3.2 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca e o modelo de cada pneu ofertado;

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que a licitante preencha sua proposta de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I, caso a empresa opte pela proposta eletrônica, pode apresentar esta proposta impressa, e anexar as informações adicionais e documentações exigidas.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de

documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) Certificado do INMETRO e o certificado de garantia de cinco anos para pneus e três anos para câmaras e protetores (pneus, câmaras e protetores novos)
- c) Registro da empresa no INMETRO conforme portaria nº 554 de 29 de outubro de 2015 (para os serviços de reforma de pneus).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua

violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de forma parcelada de acordo com a necessidade, não obrigando a Administração adquirir todo o quantitativo.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega para pneus, Câmaras e protetores são de **05 (cinco) dias**; para os serviços de reforma de pneus são **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

12.5 Todos os produtos e serviços sofrerão rígida fiscalização no ato da entrega, os que não atenderem as exigências constantes neste edital, como prazo de fabricação, certificado do INMETRO e garantia de fábrica, será devolvido, sendo a empresa notificada a entregar novo produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.



14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria requerida.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:



19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 135
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO		1.120,0000	2.240,0000
2	2,000	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO		630,0000	1.260,0000
3	2,000	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO		320,0000	640,0000
4	36,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG		1.150,0000	41.400,0000
5	36,000	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG		825,0000	29.700,0000
6	36,000	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG		341,0000	12.276,0000
7	4,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO		2.813,0000	11.252,0000
8	4,000	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO		1.270,0000	5.080,0000
9	4,000	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO		473,0000	1.892,0000
10	4,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO		1.735,0000	6.940,0000
11	4,000	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO		913,0000	3.652,0000
12	4,000	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO		385,0000	1.540,0000
13	4,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO		1.619,0000	6.476,0000
14	4,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO		820,0000	3.280,0000
15	4,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO		790,0000	3.160,0000
16	4,000	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO		310,0000	1.240,0000
17	4,000	UND	SERVIÇO CONserto PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO		220,0000	880,0000
18	120,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHAO 1000X20 RDT 71		400,0000	48.000,0000
19	72,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22, 5 RT 73		511,0000	36.792,0000
20	48,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22, 5 RT 73		490,0000	23.520,0000
21	48,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO		300,0000	14.400,0000
22	20,000	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38		490,0000	9.800,0000

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 36
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	40,000	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	220,0000	8.800,0000
24	40,000	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	365,0000	14.600,0000
25	8,000	UND	PNEU VEICULO BAIIXO 205/50/17 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	535,0000	4.280,0000
26	60,000	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	625,0000	37.500,0000
27	30,000	UND	PNEU VEÍCULO BAIIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	340,0000	10.200,0000
28	40,000	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	64.000,0000
29	40,000	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado	_____	145,0000	5.800,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 137

Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
30	40,000	UND	do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos. PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	60,0000	2.400,0000
31	50,000	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	855,0000	42.750,0000
32	40,000	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.300,0000	52.000,0000
33	60,000	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.450,0000	87.000,0000
34	100,000	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	125,0000	12.500,0000
35	100,000	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	50,0000	5.000,0000
36	60,000	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	96.000,0000
37	28,000	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5	_____	1.500,0000	42.000,0000

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 138
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.			
38	18,000	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		2.950,0000	53.100,0000
39	18,000	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		250,0000	4.500,0000
40	4,000	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		1.450,0000	5.800,0000
41	4,000	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		185,0000	740,0000
42	4,000	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		2.100,0000	8.400,0000
43	4,000	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.		295,0000	1.180,0000
44	4,000	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou		3.100,0000	12.400,0000

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 139
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Data do Processo Adm.: 20/05/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			inferior a seis meses no momento da entrega.			
45	4,000	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	285,0000	1.140,0000
46	2,000	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	5.000,0000	10.000,0000
47	2,000	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	420,0000	840,0000
48	4,000	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	3.200,0000	12.800,0000
49	4,000	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	_____	295,0000	1.180,0000
50	4,000	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	6.400,0000
51	4,000	UND	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	160,0000	640,0000
52	4,000	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da	_____	3.100,0000	12.400,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 140
 Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
 Data do Processo Adm.: 20/05/2019
 Processo de Licitação: 41/2019
 Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			entrega.			
53	4,000	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	320,0000	1.280,0000
54	4,000	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	1.600,0000	6.400,0000
55	4,000	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	_____	160,0000	640,0000
56	2,000	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	_____	2.100,0000	4.200,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	894.290,0000

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplicagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº - PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), conforme os itens da tabela abaixo e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.39.01.00.00	Pneus	1000	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.39.02.00.00	Câmaras de ar	1000	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.39.99.00.00	Outros materiais para manutenção de veículos	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.19.99.00.00	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(352) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(323) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPART. AGRICULTURA
(469) 11.001.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPART. DE AGRICULTURA
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
			DEPARTAMENTO DE OBRAS
			DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.

- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria Municipal da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal,, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

9

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

Q

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Q

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 063/2019 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019-PMSPI.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) refrigerador p/ armazenamento de vncinas, 01 (um) microcomputador, 01 (uma) impressora multifuncional e 02 (dois) aparelhos telefônicos sem fio, destinados à Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, pagos conforme descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF (capital), saldo em saldo em conta nº. 00000357-1 - Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 25.032,85 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e conforme Termo de Referência (Anexo V). As propostas serão recebidas com início no dia 13/06/2019, às 10:00 horas, até às 10:00 horas do dia 28/06/2019. As propostas recebidas serão abertas às 10:00 horas do dia 28/06/2019. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 28/06/2019. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todos os referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná e responsável pelo processamento e julgamento da licitação, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil. São Pedro do Ivaí - Pr., 11 de Junho de 2019.

Maria Lúcia Alves Teté Pregoeira
José Donizete Isalberti Prefeito Municipal

54193/2019

Sapopema

CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Fica cancelado o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019. Pelas seguintes considerações: Verificou-se junto ao Departamento de Convênio e departamento Contábil deste Município que a forma que foi elaborada a contratação tornou-se inviável a utilização do Recurso da forma como previsto, sendo que o correto é licitar Material Separado do Serviço. Fica desconsiderada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de maio de 2019 - ANO VIII/ Nº 1751 - página 263. O mesmo não terá validade.

Sapopema, 11 de junho de 2019.
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

54237/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR. O edital compl

interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br através do e-mail licitacoes@sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 12 de junho
Gimerson de Jesus
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de
Pregoeira

54233/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 43/2019-PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 082/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADA ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.. Pelo presente ato o município de Sarandi, torna Público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado dia 25 de junho de 2019, às 14:00 horas, na rua Guaiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 - Centro, Sarandi, Paraná, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de junho de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

54036/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2019-PMS
OBJETO: Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi. Abertura: 15/07/2019 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 email: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de junho de 2019.

Rossana Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

53983/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 19/2019 em razão da readequação do edital e anexos.

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplicagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 27 de junho de 2019.

ABERTURA: 27 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2019.

Julliana Cristina de Souza
Pregoeira

54246/2019

Tamarana

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
496083619

Documento emitido em 12/06/2019 17:00:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10456 | 12/06/2019 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

54233/2019

Prancha Reboque

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

PEDIDO Nº 082/2019

erto na Secretaria Municipal de
Municipal de Tamarana, o EDITAL DE
043/2019, Pedido nº082/2019, TIPO

A presente licitação tem como objeto a
especializada para aquisição de uma
CONTRATO DE REPASSE Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Coronel Francisco Pedrosa da Luz, S/Nº (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ**PORTARIA Nº 08/2019 de 11 de junho de 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Japira - PR, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, usando das suas atribuições legais, resolve:

Determinar recesso de expediente junto a esta Casa de Leis nos dias 13 e 14 de junho de 2019, em razão do Feriado Municipal relativo ao Dia do Padroeiro do Município de Japira.

COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Japira-PR, aos onze dias do mês de junho de 2019 (11.06.2019).

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira**CÂMARA MUNICIPAL**

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 012-2019

O Vereador Paulo César Leite dos Santos, no uso das suas atribuições legais, amparados no art. 251 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

Solicita informações ao Poder Executivo sobre os equipamentos que foram disponibilizados para Associação Siqueirense dos Produtores de Café Bebida Fina (Aprocaff).

- A) Quais os equipamentos que a associação detinha através do doação ou comodato com a prefeitura municipal?
- B) Qual a situação atual destes equipamentos? Em posse de quem estes se encontram?

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos recebido alguns questionamentos por parte de nossa população, sobre o destino destes equipamentos que foram destinados para a Associação Siqueirense dos Produtores de Café Bebida Fina (Aprocaff).

Nesse sentido, observando a função fiscalizadora da vereança, solicitamos as informações acima citadas, no intuito de podermos prestar esclarecimentos a sociedade siqueirense.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2019.

Paulo César Leite dos Santos
Vereador**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94**EDITAL 056/2019**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017.

CONSIDERANDO o Ofício 087/2019 e 098/2019 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 66/2019-PM, parecer jurídico 085/2019;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Documento
8º	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	29.173.212-4

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, munida dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III - A candidata será nomeada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - O presente Edital anula a Convocação da candidata ao cargo de Enfermeiro, classificada em 9º (nono) lugar efetuada através do Edital 52/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 11 Junho de 2019

Pedro Sergio Kronels
Prefeito do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 19/2019 em razão da readequação do edital e anexos.

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 27 de junho de 2019.

ABERTURA: 27 de junho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2019.

Juliana Cristina de Souza
PregoeiraSiqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
São do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
PinhalãoTomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sopopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América do Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congonhas
Ilmaracá
Santa Mariana
LeópolisSertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sentana do Itararé
Jundiaí do Sul
AndraíAbeteia
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro**REDAÇÃO JORNAL**Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.brDIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ENC: Informação SGA - Conclusão Superior

1 mensagem

Olivia Castro Lemos <olivia_lemos@hotmail.com>

24 de junho de 2019 09:12

Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

De: nao_responder@tce.pr.gov.br <nao_responder@tce.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de junho de 2019 19:43

Para: olivia_lemos@hotmail.com

Assunto: Informação SGA - Conclusão Superior

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) OLÍVIA DE CASTRO LEMOS, Controle Interno do(a) MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento – abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**Número do APA:** 10438.

Descrição do APA: Fiscalização nº. 694/19 Por meio da análise do edital de Pregão Presencial nº. 19/2019, lançado pelo Município de Siqueira Campos, que tem por objeto o registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, constatou-se a existência de indícios de inconformidades, nos termos descritos no relatório anexo a este APA. Diante dos fatos reportados no documento anexo, são necessárias providências no sentido de esclarecer e/ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para fins de apuração de responsabilidade e possível dano ao erário..

Conclusão: Descartado.


RECOMENDAÇÕES: Enviado o APA apontando irregularidades no Edital, a Administração apresentou resposta informando a suspensão da licitação a fim de que as falhas sejam corrigidas. Ante o exposto, opta-se pelo arquivamento do presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento, sem prejuízo do acompanhamento contínuo quanto ao processo de contratação fiscalizado.

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: DENISE GOMEL
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Livre de vírus. www.avast.com.



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105611909		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA MICHELE MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ ANGELO MENDES		(mãe) MARIA DIRCE SANCHES MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1981	IDENTIDADE (número) 80310250	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		CPF (número) 03460094990	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE MARCHIORI			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	CEP 86809-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICIPIO Apucarana		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A M MENDES - ACESSORIOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICIPIO Apucarana		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) clientes.rcal@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundaria 4530703, 4732600, 4751201, 7820500, 4520007, 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005	Descricao do Objeto Comércio varejista, atacadista e importação de: pneus, câmaras, protetores, encorados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos para: montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molas e partes elétricas; Funilaria.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/2003	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 08009800000105	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal do requerente) A M Mendes - Acessorios - EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 18/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESARIO x Adriana Michele Mendes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICACAO	
		 PR1160000185236	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 10:35:58 SCS Nº 20162907940.
PROTOCOLO: 162907940 DE 04/05/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
11600269441. NIRE: 41105611909.
A M MENDES - ACESSORIOS - - EPP




Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1132



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105611909		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA MICHELE MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ ANGELO MENDES		(mãe) MARIA DIRCE SANCHES MENDES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/05/1981	IDENTIDADE (número) 80310250	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03460094990			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE MARCHIORI			NÚMERO 556
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	CEP 86809-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A M MENDES - ACESSORIOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARA			NÚMERO 34
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clientes.roat@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pintura, tapeçaria e vidraçaria; instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06009600000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) A M Mendes - Acessorios - EPP			
DATA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Michele Mendes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000185236	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 10:35 SOB N° 20162907940.
PROTOCOLO: 162907940 DE 04/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600269441. NIRE: 41105611909.
A M MENDES - ACESSORIOS - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2112

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CAMIÃO NACIONAL DE STABILIDADE

ADRIANA MICHELE MENDES

DOC. IDENTIDADE / DECL. DESSON / AF
 8031025-0 PR.

CPF
 034.600.949-90 DATA NASCIMENTO
 11/05/1981

FILIAÇÃO
 JOSÉ ANGELO MENDES

MARIA DIRCE DANIELE
 MENDES

PROFISSÃO: [] AGE: [] CAT. INSC: []

NO REGISTRO: 02822002980 VAL. DE: 22/02/2023 1ª REG. JACED: 10/04/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595962152

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595962152

CR. Z. V. A. D. S.

Adriana Michele Mendes

LOCAL: ALCARANA, PR DATA EMISSÃO: 23/02/2018

JACEDS (RAM)

8616688344
 82813023255

PARANA

DA
 3192

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Campo Curitiba

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1.012, 1º e 1.015, V, 41 e 52 da Lei Federal 6.015/73 e Art. 1º, inciso II da Lei Estadual 9.216/92, relativos à autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento eletrônico e cópia do mesmo em papel, o mesmo é verdade. Data: 03/01/2019

Cód. Autenticação: 65840301190945120700-1; Data: 03/01/2019 09:55:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY4589-B89L; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.fpb.jus.br>

Q R C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2019 14:30:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2020 09:55:22 (hora local).

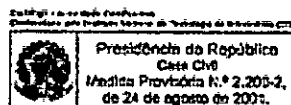
¹Código de Autenticação Digital: 65840301190945120700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241f2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d9e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360623c16039ef77ec16c7fc2a464026163



4/12

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, com sede na Rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana em Apucarana – PR, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, representada, neste ato, por sua proprietária a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80310250 SSPPR, e CPF nº 034.600.949-90, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Kaue Prozek Correa portador da Cédula de Identidade RG nº 10659082-6 e CPF nº 080.062.519-67, a quem confere amplos poderes para representar a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade do documento 10/01/2020.

Apucarana/PR., 10 de janeiro de 2019.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr (wanklw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fono: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5814 - e-mail: cartorio@dracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
 [1xMeqe17] - ADRIANA MICHELE MENDES
 Do que deu fe. Apucarana, Pr, 11 de Janeiro de 2019
 Em terf. da verdade

ROSÂNGELA APARECIDA HRESZAK
 CONCHON (FUNÇÃO) JURAMENTADA - FUNARPEN
 - SELO DIGITAL
 eQUA4 . oznaW . zyp8 - 3FprL . UziwE
 Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
 CNPJ 06.009.600/0001-05
 Adriana Michele Mendes
 CPF: 034.600.949-90
 RG: 80310250
 Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
 CEP 86804 - 250
 APUCARANA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad.º CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.252/1994 e Art. 6º inc. XI de Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso neste ato. O referido e verificado. Dou fé do documento apresentado e registrado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65841101191029410137-7P Data: 11/01/2019 16:31:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ18504-M2JG
 Valor Assinado de Mensagem Certificada: Valor Total do Ato: R\$ 2,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Rosângela Aparecida Hreszak
 Funç. Juramentada

OR
 5/12

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 16:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1151233

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 16:31:03 (hora local)**.

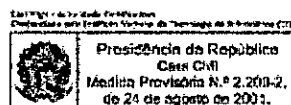
¹Código de Autenticação Digital: **65841101191629410137-1**

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a022c34b4abf4b9ee285444539d2575afd90e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3607904607b03b8a7c1430defa6cee88086



6132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS
 E CARTÉIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

RAUE PROTZEK CORREA

DOC. IDENTIF. / CNIL. CIVIL / UF
 10659082-6 SEBP PR

UF DATA NASCIMTO
 080.062.519-67 31/07/1992

IRMAÇÃO
 MAURO VICENTE CORREA

APARECIDA PROTZEK
 CORREA

FUNÇÃO ALC CAT. HAB
 AR

NO REGISTRO VALORIZE 1ª HABILITAÇÃO
 05787364643 26/09/2022 27/05/2013

COMUNICAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 APUCARANA, PR 10/01/2018

ASSINATURA DO FUNDO

44176720847
 PR913056056

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578694270

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578694270

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ADELSONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p.p. da Lei Federal 8.932/1996 e Art. 6º inc. IV da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso eletronicamente, registro nº do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5840301101341180902-19 Data: 03/01/2019 15:49:28

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47306-WX14:
 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signatures and initials]

Q 7/12 RC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 07:25:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144130

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 15:49:49 (hora local)**.

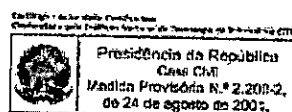
¹**Código de Autenticação Digital:** **65840301191541180902-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b76005f12272b9f259e34059baac9fc2afc1e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3600f7b091ac472487e19ab4e5ca031c670



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



8/12

1/1

R

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 019/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS – EPP, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

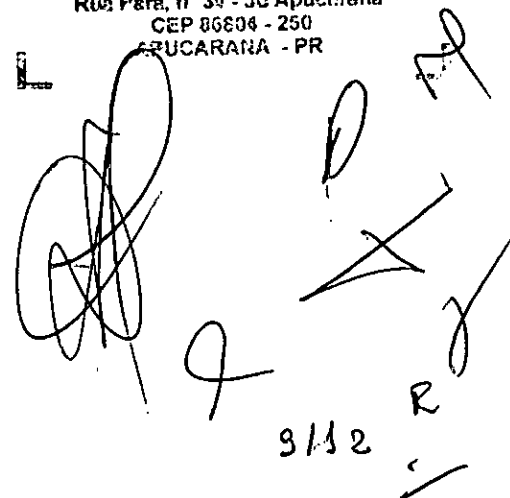
Apucarana, 27 de Junho de 2019.



A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Kauê Protzek Corrêa
CPF: 080.062.519-67
RG: 10.659.082-6
Representante

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR



3112 R

A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Adriana Michele Mendes, portadora do RG 80310250 SSP-PR, e do CPF 034.600.949-90 juntamente com seu contador Jose Antonio Mori, portador do RG 2240359-1 e CPF 367.390.579-15, CRC PR 20.348/O-3, abaixo assinado, na qualidade de responsáveis da proponente A.M. Mendes -

Acessórios EPP, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 com sede na cidade de Apucarana, estado Paraná, endereço Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP: 86804-250, Declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao Art. 3º Inciso II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano - calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Validade da declaração: 15 de outubro de 2019.

Apucarana, 15 de abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Jose Antonio Mori

Jose Antonio Mori
CPF: 367.390.579-15
RG: 2.240.359-1
CRC PR: 20.348/O-3
Contador

JOSÉ ANTONIO MORI
Rue Osório Ribas da Paula, 94 - Sala 901
Fone: (43) 3422-0323 - CEP 86800-140 - Apucarana - PR
Contador CRC-PR 20348/O-3 - CPF 367.390.579-15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Cód. Autenticação: 6552407051813205021519 Data: 07/05/2019 13:24:40
 Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código 041/2014
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital em 07/05/2019 às 13:24:40.
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


J R 30132

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartorlodracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
 [7JCJ16R0] - JOSE ARTORIO NORI

Do que consta no Protocolo nº 15 de Abril de 2019
 Em tempo, da verdade.

ROSANGELA APARECIDA HRESCAK
 CONCHON-FUNIONARIA JURAMENTADA - FUNARPEN
 - SELO DIGITAL
 nRadem. yuR Qc. 2UZE3 - :3H60. LCjK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>




2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartorlodracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
 [70q23qY6] - ADRIANA MICHELE MENDES

Do que consta no Protocolo nº 15 de Abril de 2019
 Em tempo, da verdade.

DANILO APARECIDO VENTURINI-ESCRIVENTE
 JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
 nRANN. dIaV. Dm9 - DWa1. Ytpey
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código OUI nº 8759
 Autenticação Digital
 O documento aqui transcrito e transcrito neste ato. O número é verídico. OUI nº
 de Lei Estadual nº 7/2008 alterada e publicada no Diário Oficial do Estado de Paraná, em 17/05/2019, às 13:24:40.
 Cód. Autenticação: 6584070519132205021523 Data: 07/05/2019 13:24:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 12:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1239855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 13:24:41 (hora local)**.

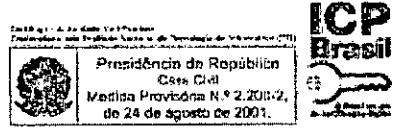
¹Código de Autenticação Digital: **65840705191322050215-1 a 65840705191322050215-2**

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5afc4d754b167d0f0630e23019c4565c71e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360e17a03ea84d528314fdd8f4058ee5651





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

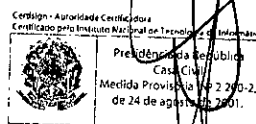
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0561190-9	CNPJ 06.009.600/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2003	Data de Início de Atividade 01/11/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARA, 34, JARDIM APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-250			
Objeto Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 04/05/2016 Número: 20162907940		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ADRIANA MICHELE MENDES			
Identidade: 80310250, SSP/PR		CPF: 034.600.949-90	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

19/321038-0

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 03/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193210380 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
 Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center
 Fone/fax nº (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

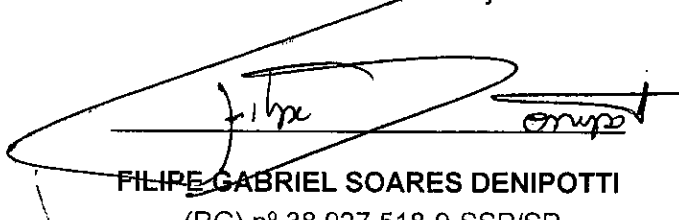
**DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE
ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira da Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF/MF nº 228.671.318-98, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 19/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR, que o objeto ofertado por esta empresa atende todas as especificações descritas neste edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, subscrevo-me.

Presidente Venceslau-SP, 17 de junho de 2019.

Filipe


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
 CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
 CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

[Handwritten marks and signatures]
 1/52

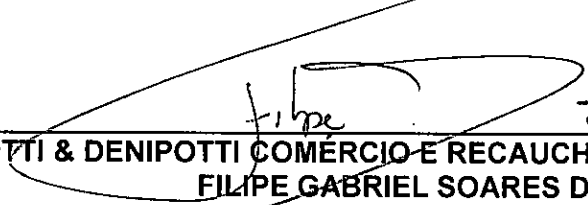
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
 Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center
 Fone/fax nº (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante **Pregão Presencial nº 19/2019**, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 31 de maio de 2019.

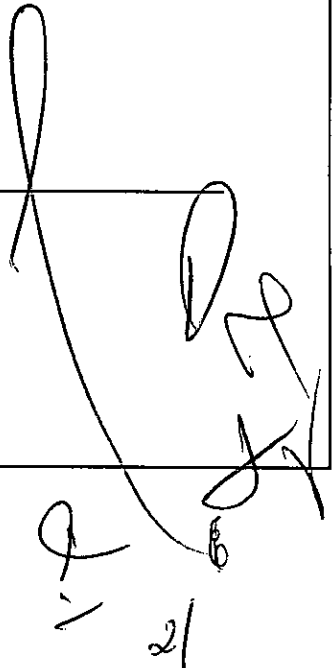


DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
 (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
 CPF/MF sob nº 228.671.318-98



CARLOS AFONSO DENIPOTTI
 (RG) nº 17.646.457-8 SSP/SP
 CPF/MF sob nº 048.270.528-08
 CRC SP Nº 254737/O-4


03.050.725/0001-82
 Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
 RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
 CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/052247 Nome: CARLOS AFONSO DENIPOTTI Registro: SP-254737/O-4 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 048.270.528-08 Validade: 29/08/2019 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 2811.8519.3583.8182

[Handwritten signatures and initials]
3/11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35215570951		11/03/1999	01/03/1999			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
04.250.104-82	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA			745		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	R\$	90.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HENRIQUE DIAS				253		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	325045240	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	389275189	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
KELLY CAROLINI DENIPOTTI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	

Q
= 4/

RUA HENRIQUE DIAS		253			
BAIRRO JARDIM EUROPA		MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		UF SP	CEP 19400-000
CPF 326.856.188-80		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			RG 453714924
					QUANTIDADE COTAS 30.000,00

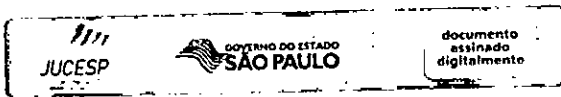
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/04/2019	NÚMERO 162.895/19-7
--------------------	------------------------

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/02/2019. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVERIRO DE 2019. NO DIA 25 DE FEVERIRO DE 2019, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FIFIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KALLY CAROLILI DENIPOTTI, UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA EPP., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANCO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2019



Certidão Simplificada emitida para DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE : 03050725000182. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118990482, quarta-feira, 19 de junho de 2019 às 08:03:44.

[Handwritten signatures and initials]

16 2 51

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/06/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.050.725/0001-82

A opção pelo Simple Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

 Situação Atual

Situação no Simple Nacional : Optante pelo Simple Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simple Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simple Nacional)

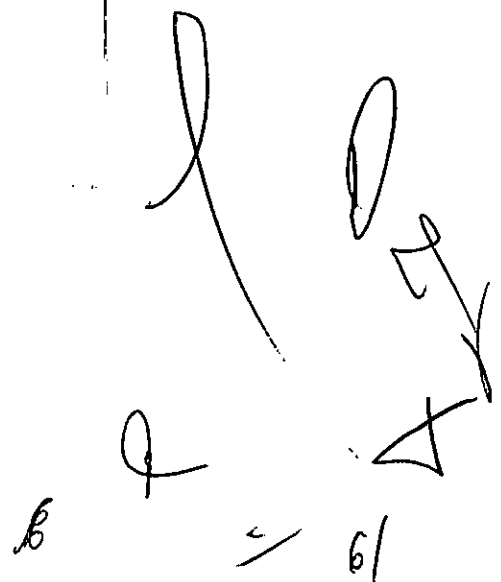
Agendamentos no Simple Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simple Nacional)

Eventos Futuros no Simple Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signature and date: 16/6/19

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
 Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center
 Fone/fax nº (18) 3271-7821
 CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

PROCURAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, com sede na Rua A, número 164, Distrito Industrial II, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, neste ato representado pelo Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF/MF nº 228.671.318-98, sócio proprietário, pelo instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **MARCELO PEREIRA BARBOZA**, brasileiro, vencedor, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 27.570.595-X, inscrito no CPF/MF sob nº 284.282.058-41, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**, em específico ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Presidente Venceslau-SP, 30 de maio de 2019.

Filipe Soares
 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
 FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
 (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
 CPF/MF sob nº 228.671.318-98



03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 BAIRRO EMPRES CENTER | ANTONIO TURAT
 CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 " REC. DE FIRMA NO VERSO "

Handwritten signatures and initials, including a large '71' at the bottom right.

MARCELO PEREIRA BARBOZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. PASSAD / UF
27570595 SSP/SP

CPF DATA NASCIMTO
284.282.058-41 08/03/1976

FILIAÇÃO
CLAUDIMIR FLORIANO BARBOZA
MARIA PEREIRA BARBOZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITUAÇÃO
J1268722484 23/02/2022 26/08/1998

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/02/2017

70781225036
SP046402386

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1398790690

PROIBIDO PLASTIFICAR
1398790690

CARTÓRIO MEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06 878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83381911180936360798-1; Data: 19/11/2018 09:39:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78695-830C.

8/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos materiais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 10:51:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2019 09:58:47 (hora local)**.

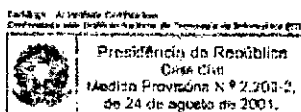
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381911180936360798-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db3aff03c7c7646993a4661e8ec1bbb3897b3403f79b478699224bb449509694
cfb789fd374b8a755b9f6bcbcd0312851e



[Handwritten signatures and initials]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à **Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro**;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;



Handwritten signatures and initials:

Isabel Aparecida Novaes Costa Denippotti

Aparecida Soares

10/

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;



Handwritten signatures and initials:
 Azevedo Bastos
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual sera submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'A. A. Bastos' and several other initials.

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;


VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

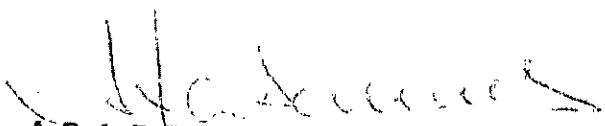
Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

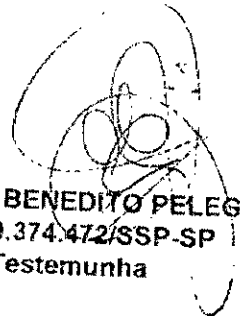
VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

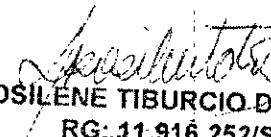
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

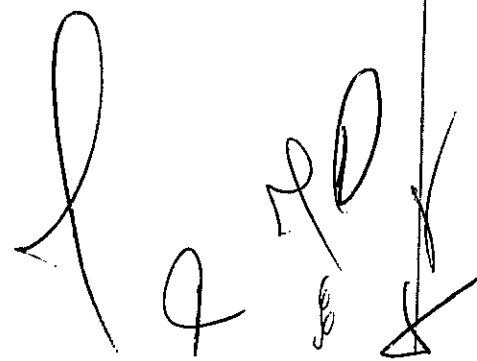
Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999


ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI


A P A R E C I D A SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 370-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950540316-4; Data: 07/08/2018 10:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03798-HTDJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 10:50:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

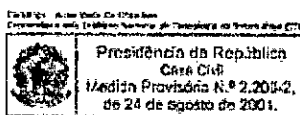
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dba6975c848895405b4998bda4d732d17a7b3403f79b478699224bb44950969
4cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

(Handwritten signatures and marks)

DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as signatárias supra qualificadas, únicas sócias componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35 215.570.951, na sessão de 11.03 99, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citado instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Nesta data é admitido como sócio da empresa, o **Sr. HELIO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Jorge Tibiriça nº 606 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

2ª Nesta data, as sócias acima nomeadas e qualificadas, possuidoras de 10.000 (Dez mil) cotas de capital de R\$ 100 (Hum real) cada uma, na supracitada sociedade, cede e transfere, por

180

VENDA, 9.400 (Nove mil e quatrocentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ao sócio ora admitido, Sr. **HELIO ANTONIO DA ROCHA**, pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), valores recebidos neste ato, em moeda corrente nacional;

3.ª Em decorrência da alteração havida no quadro societário, o capital social de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR
APARECIDA SOARES.....	300	300,00
HELIO ANTONIO DA ROCHA.....	9.400	9.400,00
ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI.....	300	300,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

4ª - A gerência e administração da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais ficarão investidos de amplos e gerais poderes, para que individualmente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária, e, nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá obrigatoriamente ser exercida por todos os sócios conjuntamente;

5ª - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

6ª - Pelo exercício da gerência, os sócios farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

(Handwritten signatures and marks)

171

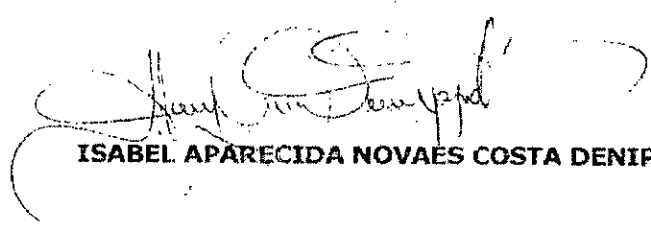
R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - C

181

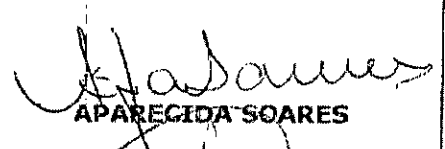
7ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP), 30 de Novembro de 1.999



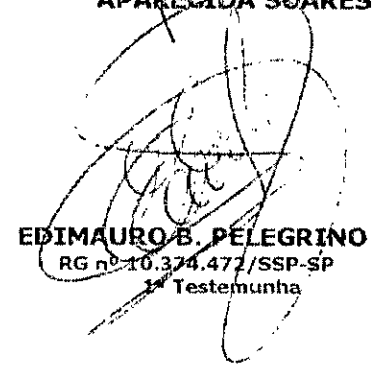
ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI



APARECIDA SOARES



HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Admitido



EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha



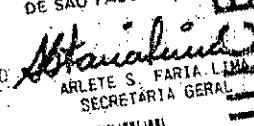
LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha

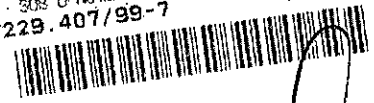
28 DEZ 1999



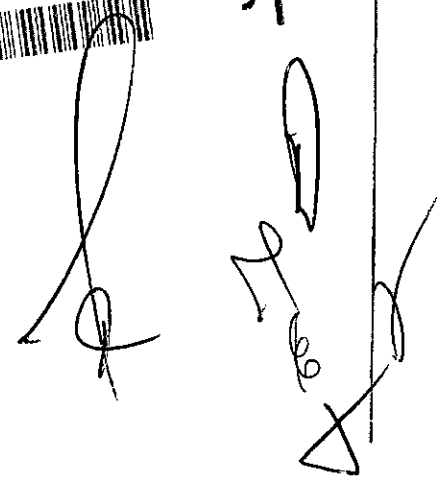
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
308 O NÚMERO
229.407/99-7


ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:26:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047224

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

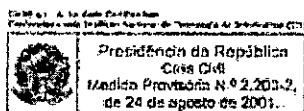
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530440-1 a 93380708180950530440-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbdf8aa6fe719797f71623ef853dbfad927b3403f79b478699224bb449509694cfb6cd4324c6b155ec3feaac1fea0f5148



1/1

191

DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

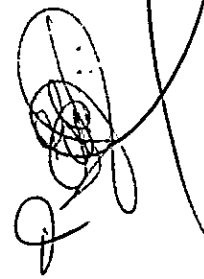
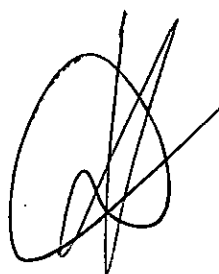
APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

HELIO ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Jorge Tibiriça nº 606 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951, na sessão de 11.03.99, e posterior alteração sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.99, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citado instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pelas sócias APARECIDA SOARES e ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, as quais, ficarão investidas de amplos e gerais poderes, para que individualmente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelas mesmas;



LO.

6

201

384

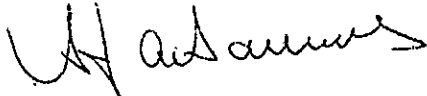
2ª - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

3ª - Pelo exercício da gerência, as sócias APARECIDA SOARES e ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;


4ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posterior Alteração, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;


E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

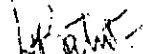
Presidente Venceslau(SP)., 03 de Janeiro de 2.000


APARECIDA SOARES


HELIO ANTONIO DA ROCHA


ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI


EDIMAURO B. PELLEGRINO
RG nº 10.371.472/SP-SP
1ª Testemunha


LAURA KANMISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha

01 FEV 2000



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
22.320/00-3.


ARLETE S. FÁRIA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/05/2019 11:26:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:42:38 (hora local).

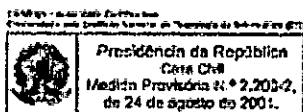
¹Código de Autenticação Digital: 93380708180950530483-1 a 93380708180950530483-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db362191e932b1c8dfce7bbc6efe76cc7b3403f79b478699224bb449509694cf34930893abca2abbbd94f48b38821e57



Handwritten signatures and marks, including a large signature and a smaller one, with the number 22/ and 1/1 written below.

DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

HELIO ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Das Amoras nº 140 - Conjunto Habitacional Azuma Futigami, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Cacilio Paula da Silva nº 292 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999 e nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retiram-se nesta data, da sociedade, os sócios abaixo:

a)- HELIO ANTONIO DA ROCHA, acima nomeado e qualificado, possuidor de 9.400 (Nove mil e quatrocentos) cotas de capital, no valor de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.400.00 (Nove mil e quatrocentos reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por VENDA ao Sócio ora Admitido Sr. BELO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

b)- ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTT, acima nomeada e qualificada, possuidora de 300 (Trezentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por *VENDA* ao Sócio ora Admitido Sr. *BELO SOARES FILHO*, acima nomeado e qualificado, pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

2ª)- Os *SÓCIOS RETIRANTES*, renunciam ao possível lucro até então havido, bem como recebe da *SÓCIA REMANESCENTE*, *SÓCIO ADMITIDO* e da própria *SOCIEDADE* a mais ampla, geral e raza quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. A *SÓCIA REMANESCENTE*, *SÓCIO ADMITIDO* e a *EMPRESA* assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da *SOCIEDADE* em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciarios e outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente à faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

a)- *APARECIDA SOARES*, possui 300 (Trezentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

b)- *BELO SOARES FILHO*, possui 9.700 (Nove mil e setecentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pela sócia *APARECIDA SOARES*, a qual, ficará investida de amplos e gerais poderes, para que individualmente represente a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

6ª) - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: Avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

7ª) - Pelo exercício da gerência, a sócia, *APARECIDA SOARES*, fará jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

8º) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

É, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP. Declarando o sócio ora admitido, **NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE O IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

Presidente Venceslau(SP)., 01 de Agosto de 2.000

HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Retirante

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI
Sócia Retirante

APARECIDA SOARES
Sócia Remanescente

BELLO SOARES FILHO
Sócio Admitido

EDIMAURO PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha

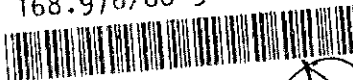
LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

08 SET 2000



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
168.978/00-3



ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

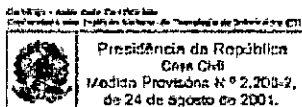
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530547-1 a 93380708180950530547-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db0d5a0b2413aa01f57514b072ec6271ba7b3403f79b478699224bb449509694cf39782410f143d80975fe62f3882d66c8



Handwritten signature and date: 26/

**SINGULAR****DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**

CNPJ(MF) nº 03.050.725/0001-82

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

BELO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999, nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000 e nº 168.978/00-3, na sessão de 08.09.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retira-se nesta data, da sociedade, a sócia Srta **APARECIDA SOARES**, acima nomeada e qualificada, possuidora de 300 (Trezentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentas), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por **VENDA** à Sócia ora Admitida Sra. **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Henrique Dias nº 253 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.471.697/SSP-SP e do CPF(MF) nº 004.618.678-69, filha do Sr. GUIDO DENIPOTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI DENIPOTI, nascida aos 13 de Dezembro de 1.955, na Cidade de Andradina(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

27/

2ª)- A SÓCIA RETIRANTE, renuncia ao possível lucro até então havido, bem como recebe do SÓCIO REMANESCENTE, SÓCIA ADMITIDA e da própria SOCIEDADE a mais ampla, geral e raza quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. O SÓCIO REMANESCENTE, SÓCIA ADMITIDA e a EMPRESA assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da SOCIEDADE em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciários e outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente à faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

a)- BELO SOARES FILHO, possui 9.700 (Nove mil e setecentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);

b)- LUZIA APARECIDA DENIPOTI, possui 300 (Trezentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pela sócia LUZIA APARECIDA DENIPOTI, a qual, ficará investida de amplos e gerais poderes, para que individualmente represente a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

6ª)- Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: Avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
28/

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530574-3; Data: 07/08/2018 09:59:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03731-FA97;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

192

254 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

7ª)- Pelo exercício da gerência, a sócia, **LUZIA APARECIDA DENIPOTTI**, fará juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

8ª) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;


E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP. Declarando a sócia ora admitida, **NÃO ESTAR INCURSA EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE A IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**


Presidente Venceslau(SP)., 01 de Outubro de 2.000


BELO SOARES FILHO
Sócio Remanescente


APARECIDA SOARES
Sócia Retirante

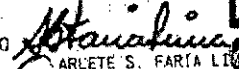

LUZIA APARECIDA DENIPOTTI
Sócia Admitida


EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha


LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

29 DEZ 2000
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
243.730/00-7


ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

6
29/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047221

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

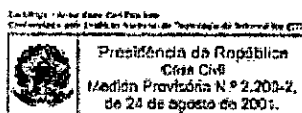
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530574-1 a 93380708180950530574-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db678771f673f45065cb8729f97ddd730e7b3403f79b478699224bb449509694cf60789a314833635ec15b06158c1b2a15



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with the number 1/1 and the date 30/.

CNPJ. 03.050.725/0001-82

5ª Alteração Contratual

BELO SOARES FILHO, brasileiro, natural de Mirante do Paranapanema-SP., solteiro-maior, empresário, portador do Registro Geral n.º 22.355.932-SSP-SP e CPF.069.655.318-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 867, Vila Carmem, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, CEP-19400-000;

LUZIA APARECIDA DENIPOTI, brasileiro, natural de Andradina-SP, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do Registro Geral n.º 9.471.697-SSP-SP e CPF.004.618.678-69, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias n.º 253, Centro, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, CEP-19400-000;

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", situada na Avenida Tiradentes n.º 1530, Centro, nesta praça de Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000, devidamente registrada na *JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO* sob o NIRE 35.2.155.7095.1. em sessão 11.03.1999 e CNPJ. 03.050.725/0001-82, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Será admitido neste ato como novo sócio, **RAFAEL SPOSITO**, brasileiro, natural de Presidente Venceslau-SP, solteiro-maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rosina Gerdulo Decco n.º 130, Parque Frutuoso, em Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000, portador do Registro Geral n.º 40.117.701-4-SSP.SP e CPF.325.519.658-29, com o capital de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), adquirido de **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, pago neste ato em moeda corrente do País.

2ª Cláusula: Retira-se da presente sociedade neste ato a sócia, **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, paga e satisfeita, recebendo unicamente o valor de seu capital de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) do sócio ora admitido **RAFAEL SPOSITO**, em **MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, dando plena, geral e raza quitação referente a negociação ora efetuada.

3ª Cláusula: A sócia retirante renuncia ao passivo remanescente até a presente data, bem como o ora admitido, recebe a mais ampla quitação referente as obrigações de reposição à firma, em caso de prejuízo ou quaisquer outras circunstâncias que possam cravar à firma, durante a sua gestão de sócios da mesma. 135

4ª Cláusula: O sócio ora admitido; **RAFAEL SPOSITO** e o sócio remanescente **BELO SOARES FILHO**, assumem o *ATIVO* e o *PASSIVO* da sociedade.

5ª Cláusula: Em face as alterações havidas o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

a) BELO SOARES FILHO.....	9.700 quotas = R\$	9.700,00-97%
b) RAFAEL SPOSITO.....	300 quotas = R\$	300,00-03%
TOTAL.....	10.000 quotas = R\$	10.000,00-100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A sociedade resolve modificar a Razão Social de *DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME*, para a Denominação Social de **"ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME."**

7ª Cláusula: A sociedade resolve alterar o Objeto Social da empresa de *Comércio de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Acessórios*, para **Comércio de Pneumáticos, Câmaras de Ar, Acessórios e Recauchutagem de Pneus.**

8ª Cláusula: A sociedade resolve modificar o endereço da sede da Avenida Tiradentes n.º 1530, Centro, em Presidente Venceslau-SP., para à **Rua Francisco Ferrari n.º 174, Distrito Industrial II, nesta praça de Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000.**

9ª Cláusula: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **BELO SOARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures and initials)
1321

10ª Cláusula: O administrador e o sócio quotista não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. 196

Por força das alterações havidas, e para adaptação à Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME**

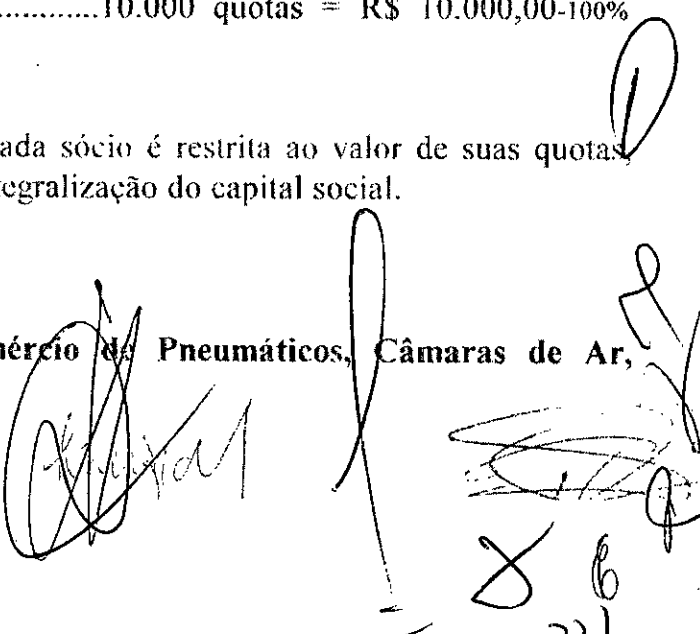
2ª Cláusula: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Francisco Ferrari n.º 147, Distrito Industrial II, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP-19400-000.

3ª Cláusula: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) BELO SOARES FILHO.....	9.700 quotas = R\$	9.700,00-97%
b) RAFAEL SPOSITO.....	300 quotas = R\$	300,00-03%
TOTAL.....	10.000 quotas = R\$	10.000,00-100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª Cláusula: O objeto social é de **Comércio de Pneumáticos, Câmaras de Ar, Acessórios e Recauchutagem de Pneus.**

17/08/2018

331

5ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades e sua duração é indeterminada.

197

6ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **BELO SOARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: O sócio **BELO SOARES FILHO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

12ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and marks]
341

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será sociedade se resolver em relação a seu sócio.


13ª Cláusula: O sócio administrador e o sócio quotista declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

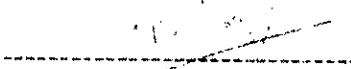
E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 18 de Julho de 2003.


Testemunhas:



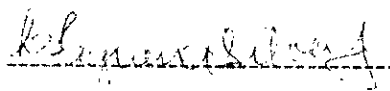
Selmo Sabo
RG.6.615.491-SSP/SP




Durval Leite Junior
RG.22.358.355-8-SSP/SP


Belo Soares Filho

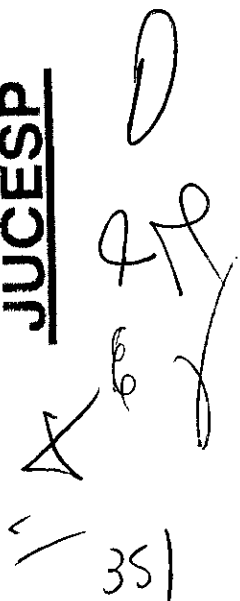

Rafael Sposito


Luzia Aparecida Denipoti

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 157.337/03-0
ROBERTO MUNERATI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP


351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047220

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

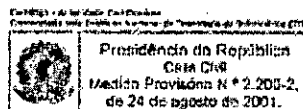
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530666-1 a 93380708180950530666-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbda01dd15d96ab3337c1667fa92e532f57b3403f79b478699224bb449509694
cff71b267e747fb51507014197e8c58cf5



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number 36 at the bottom right.

CNPJ. 03.050.725/0001-82

6ª Alteração Contratual

BELO SOARES FILHO, brasileiro, natural de Mirante do Paranapanema-SP, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 867, Vila Carmem, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, portador do Registro Geral n.º 22.355.932-SSP/SP e CPF 069.655.318-00;

RAFAEL SPOSITO, brasileiro, natural de Presidente Venceslau-SP, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliada na Rua Rosina Gerdulo Decco n.º 130, Parque Frutuoso, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portadora do Registro Geral n.º 40.117.701-4-SSP/SP e CPF.325.519.658-29;

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **"ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME."** situada na Rua Francisco Ferrari n.º 174, Distrito Industrial II, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob NIRE n.º 35.215.570.951, e CNPJ.03.050.725/0001-82, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Serão admitidos como novos sócios neste ato;

a) **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, natural de Andradina-SP, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias n.º 253, Jardim Europa, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portador do Registro Geral n.º 32.504.524-0-SSP/SP e CPF.345.092.648-95, com o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), recebido GRATUITAMENTE neste ato do sócio **BELO SOARES FILHO**.

b) **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, natural de Murutinga do Sul-SP, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias n.º 253, Jardim Europa, nesta praça de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.19400-000, portadora do Registro Geral n.º 45.371.492-4-SSP/SP e CPF.326.856.188-80, com o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), recebido GRATUITAMENTE neste ato do sócio **RAFAEL SPOSITO** a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e do sócio **BELO SOARES FILHO** a quantia de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

2ª Cláusula: Retiram-se, neste ato da sociedade o valor de seu capital social aos sócios ora admitidos; **FILHO e RAFAEL SPOSITO, CEDENDO e CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para cada um dos novos sócios. 203

3ª Cláusula: Os sócios retirantes renunciam ao possível lucro existente até a presente data, bem como os ora admitidos, recebem a mais ampla quitação referente às obrigações de reposição à firma, em caso de prejuízo ou quaisquer outras circunstâncias que possam cravar à firma, durante a sua gestão de sócios da mesma.

4ª Cláusula: Os sócios ora admitidos **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, assumem o *ATIVO* e o *PASSIVO* da sociedade.

5ª Cláusula: Em face às alterações havidas, o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR...5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50%
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50%
- TOTAL.....10.000 quotas = R\$ 10.000,00 100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representarão a sociedade *ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE*.

7ª Cláusula: O sócio; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

8ª Cláusula: O sócio administrador e o a sócia quotista declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]
6
38/

9ª Cláusula: As quotas são indivisíveis transferidas a terceiros sem o consentimento assegurado, em igualdade de condições e preço, a quem que preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. 202

10ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 28 de Junho de 2004.

Carlos Afonso D. Junior

Carlos Afonso Denipotti Junior

Kelly C. Denipotti

Kelly Carolini Denipotti

[Signature]

Belo Soares Filho


Rafael Spolito

Rafael Spolito

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 373.950/04-4
 FRENTEIRO BLANCARDI BARBOZA SECRETÁRIO GERAL



Testemunhas:
[Signature]

Bruno de Jesus Sabo
 RG.29.556.948-7-SSP/SP

[Signature]

Duryal Leite Junior
 RG.22.358.355-8-SSP/SP

[Signature]

[Signature]

391

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047219

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

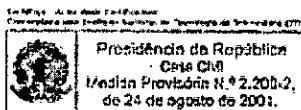
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530745-1 a 93380708180950530745-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbf7d7e6ddc5f5186038da0619827ddb6c7b3403f79b478699224bb449509694cf7c78adc1ca277705e3778b3aa2f6dbc6



Presidência da República
Cota Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



40/

ALVORADA - COMERCÍO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

CNPJ 03.050.725/0001-82

7ª Alteração Contratual

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Andradina - SP, data nascimento 20/03/1986, solteiro, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19.400-000, portador do Registro Geral n.º 32.504.524-0 SSP/SP data de expedição 02/09/1994 e CPF 345.092.648-95.

KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data nascimento 10/05/1984, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo com CEP 19.400-000, portadora do RG 45.371.492-4 SSP/SP data de expedição 28/06/2001 e CPF 326.856.188-80.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** situada a Rua Francisco Ferrari n.º 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob NIRE n.º 35215570951 registrado em 11/03/1999 e CNPJ 03.050.725/0001-82 resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rua Francisco Ferrari n.º 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000 para o endereço na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**

Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sociedade permanece sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, e terá sua sede e domicílio na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**



641/

2ª Cláusula: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um) Real, cada uma, integralizadas pelos sócios em Moeda Corrente do País, distribuídas da seguinte forma: 205

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR...5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- TOTAL.....10.000 quotas = R\$ 10.000,00 100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Cláusula: O objeto social permanece de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

4ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Cláusula: A administração da sociedade permanece apenas com o sócio, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, **assinando isoladamente do outro sócio**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representara a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

7ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula: Somente o sócio **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, efetuará uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.



421 69

suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
Av. Francisco de Sá, 1145 - Bairro Da Estrela - São Paulo - SP - CEP 01224-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (11) 3044-0411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530806-3; Data: 07/08/2018 10:00:25


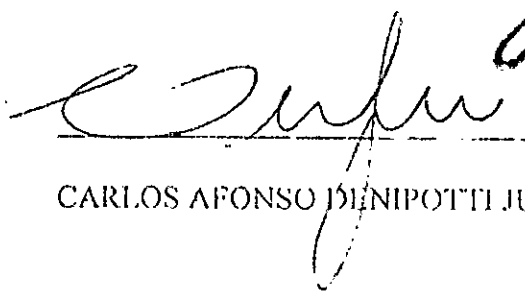
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03786-CK15;

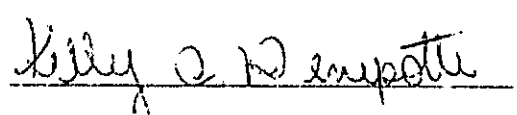
431

[Handwritten initials and marks]

os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresária limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente. 207

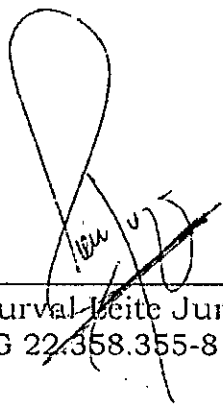
Presidente Venceslau - SP, 05 de Janeiro de 2015.

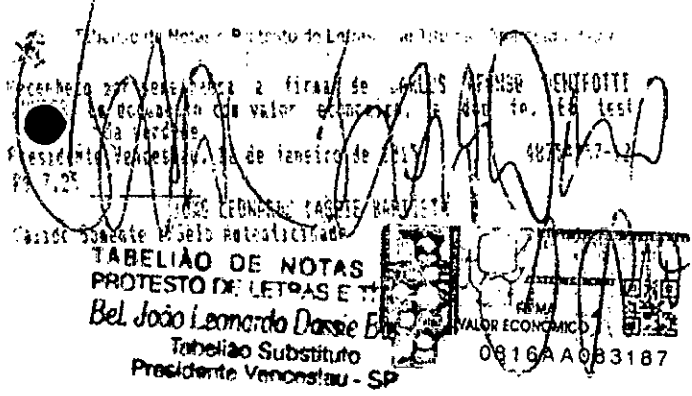


CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR


KELLY CAROLINI DENIPOTTI

Testemunhas:

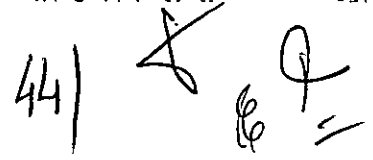

Bruno de Jesus Sabo
RG 29.556.948-7 SSP/SP


Durval Leite Junior
RG 22.358.355-8 SSP/SP


TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel João Leonardo Dasso B...
Tabeliao Substituto
Presidente Venceslau - SP
VALOR ECONOMICO: 0816A A 083187


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO
17.535/15-3
15 JAN. 2015


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530806-4; Data: 07/08/2018 10:00:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03765-JW61;

44) 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047227

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

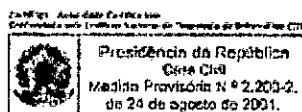
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530806-1 a 93380708180950530806-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbce771ab305510e3b94d90afe55d128447b3403f79b478699224bb449509694cf2dd3cc7c858cfd9900cd97943f91cf2b



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right. There are also handwritten numbers '45' and '1/1' at the bottom.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 8 DA FIRMA:
ALVORADA – COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de "ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rodovia Raposo Tavares Km 620 Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social de ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, passa a partir desta data para, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP;

SEGUNDA: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rodovia Raposo Tavares Km 620, Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 para Rua Francisca Pereira Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, na cidade de Presidente Venceslau SP – CEP 19400-000.

TERCEIRA: A sociedade admite nesta data o SR FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1 816, em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

QUARTA: O sócio admitido o SR FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, integraliza nesta data, em moeda corrente do País, o valor de R\$-30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$-1,00(um real) cada uma: O sócio CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma e a Sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(vinte e cinco mil Reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1 00 (Um Real) cada uma:

QUINTA: Em consequência do ocorrido na cláusula anterior, o capital social que era de R\$-10.000,00(Diez Mil Reais) passa nesta data para R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), já totalmente integralizados, em moeda corrente do País, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:



461

Q

6 =

CARLOS AFONSO D. JUNIOR.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 FILIPE G. SOARES DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 T O T A L90.000 quotas.....R\$-90.000,00

§ ÚNICO: PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, somente em conjunto, nunca separadamente, com as poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade; e representará a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

SETIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

OITAVA: A presente alteração contratual entrara em vigor a partir desta data, permanecem em vigor as cláusulas e condições do Contrato de constituição e alterações, que não foram alterados ou modificados por este instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, livremente obrigam se a cumprir fielmente as condições e clausulas deste instrumento de alteração contratual, assinado as 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.


Presidente Venceslau SP 24 de Novembro de 2015.

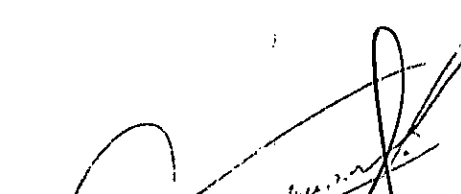

 Carlos Afonso Denipotti Junior
 Sócio



 Kelly Carolini Denipotti
 Sócio

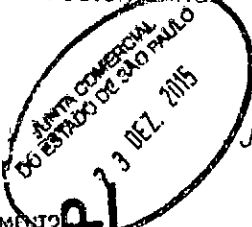

 Filipe Gabriel Soares Denipotti
 Sócio

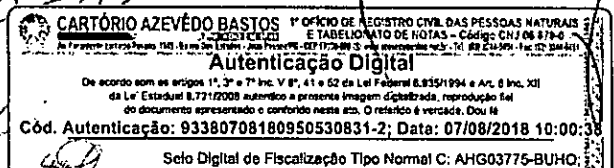
Testemunhas


 Odair Antonio Nunes
 RG 6.633.968 SSP SP


 José Ronaldo Marques da Costa
 RG 25.408.988-4 SSP SP


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 CERTIFICADO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 FLAVIA REGINA PEREIRA
 SECRETARIA GERAL


 JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DE SÃO PAULO
 3 DEZ. 2015
 JUCESP


 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06 878-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 93380708180950530831-2; Data: 07/08/2018 10:00:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03775-BUHO;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:27:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

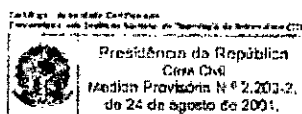
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530831-1 a 93380708180950530831-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542db938456e127ce3392fedd4fb5d64e90157b3403f79b478699224bb449509694cfb5e16b44dd04f68191d93f81d885228a



Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'A', 'B', and '1/1'.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 360, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turalli, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999 resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com acordo e uma parcela mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turalli, Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 478-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530376-1; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03700-LFR2;

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1.00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País distribuídas da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. 30.000 quotas... .. R\$-30.000,00
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI..... 30.000 quotas..... R\$-30.000,00
- c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. ... 30.000 quotas... .. R\$-30.000,00
- T O T A L..... 90.000 quotas... .. R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferéncia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a prestação do administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.818-8
Rua Francisco de Sales, 100 - Centro - CEP: 01045-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530376-2; Data: 07/08/2018 09:59:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03699-2XZX;

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'D' and other initials like 'R', 'P', 'A', and '50'.

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

[Handwritten Signature]
Carlos Afonso Denipolti Junior
Sócio

[Handwritten Signature]
Kolly Carolini Denipolti
Sócio

[Handwritten Signature]
Filipe Gabriel Soares Denipolti
Sócio

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

[Handwritten Signature]
José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530376-3; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03698-JFDZ;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
PLÁVIA R. FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GERAL
99.177/16-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 MAR. 2016
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 10:50:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 10:42:38 (hora local)**.

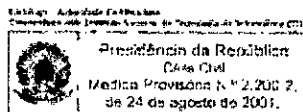
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbbeafd3ecb9113a12470ce5a15dfb935c7b3403f79b478699224bb449509694cf02c98d6eddc4987b147000ba59a8d2ac



[Assinaturas manuscritas]

52/52

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ – 03.805.667/0001-50 - INSC. EST. – 902.11961-23

Rua João Bettega, 687 – Portão – Curitiba PR

CEP – 81.070-000 – TEL – (41) 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

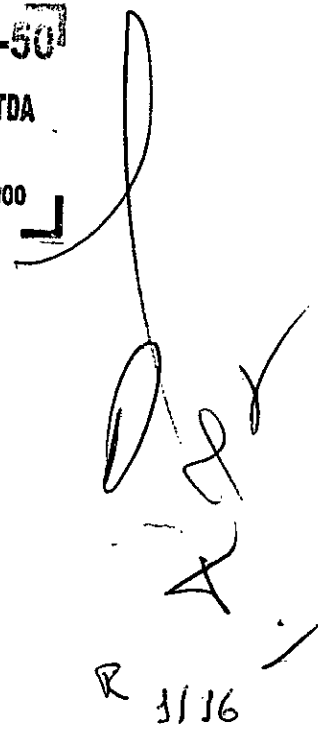
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório. – PREGÃO n. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba 07 de Junho de 2.019.



Eduardo Henrique Senff
Sócio Administrador
CPF 033.061.289-10
RG 7.619.672-9 SSP/PR

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ



R 3136



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ – 03.805.667/0001-50 - INSC. EST. – 902.11961-23

Rua João Bettega, 687 – Portão – Curitiba PR

CEP – 81.070-000 – TEL – (41) 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

IGF Comércio de Pneus Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50, sediada Rua João Bettega, nº 687 – Bairro Portão – Curitiba Estado do Paraná, CEP – 81.070-000, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte

Curitiba 30 de Maio de 2.019.

Eduardo H. Senff

Eduardo Henrique Senff
RG – 7.619.672-9 SESP/PR
CPF – 033.061.289-10
Sócio Administrador

José Ayrton Labres de Oliveira

José Ayrton Labres de Oliveira
REGISTRO: PR-025864/O-7
CATEGORIA: CONTADOR
CPF: 617.798.069-49

JOSÉ AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
Rua Guilherme Ihlenfeldt, nº 168 - Bacacheri
CEP 82515-382 - Curitiba - PR - Fone/Fax: 3367-2727
Contador CRC-PR 025864/O-7 - CPF/MF: 617.798.069-49

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

R

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI: O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO: O texto da cláusula de administração *fica alterado para:* Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

~~Assinatura exclusiva da Junta Comercial~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N.º 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R

3/36

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50****NIRE 41600628616****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

~~Para uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná, não deve ser reproduzido ou utilizado para fins comerciais.~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
 PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902003813. NIRE: 41600628616.
 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FL2

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4530-7/03 - *Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*
- 4520-0/07 - *Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

FL3
Handwritten initials and marks including 'R', '5156', and a large 'Q'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50****NIRE 41600628616****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
 PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902003813. NIRE: 41600628616.
 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DO PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
 PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902003813. NIRE: 41600628616.
 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FLS

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

NIRE 41600628616

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.

Eduardo H. Senff
EDUARDO HENRIQUE SENFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB N° 20191676411.
 PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902003813. NIRE: 41600628616.
 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO HENRIQUE SENFF

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSOR / UF
 17936 CRA PR

CPF 033.061.289-10 DATA NASCIMENTO 04/03/1981

RELACIONADO
SIDNEY SENFF
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS

PERM. COND. CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 00744019928 VALIDADE 22/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 03/08/1999

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1148865832

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 22/09/2015

ASSINATURA DO CARTÃO 20955304451 PR909807986

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1148865832

[Handwritten signatures and initials]

RTP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 59551005181034550827-1; Data: 10/05/2018 11:05:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30945-VNEU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

9/16

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 12:41:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 15:32:36 (hora local)**.

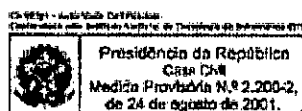
¹**Código de Autenticação Digital:** 59551005181034550827-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf52615a189266e78ca09df4dcf0c07232ea67c8c9a961b4182688768dd9b
a015fe91aef5ed0096d525ea69e8890f6a5e7



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

30/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

IVERSON BORDIGNON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4605404-0 SEST. PR

CNPJ 000.377.649-26 DATA NASCIMENTO 25/06/1974

RELACÃO
EVO MARTINS BORDIGNON
LORENA BORDIGNON

FORMAÇÃO - RCE - CEM. MAR.
E

APRESENTADO 01924782546 VALIDADE 16/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 23/05/1995

CLASSIFICAÇÃO

LOCAL CURITIBA, PR DATA PROVA 16/02/2016

ASSINATURA DO CANDIDATO
ARCOS (RAB) 52624380675
ASSINATURA DO EMISSOR PRS10451788

ULTRAO, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247967198

PRIMÁRIO PLASTIFICAR
1247967198

(Handwritten scribble)

(Handwritten signatures and initials)
f
D
R
R
11/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTÉRDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. BORDIGNON PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2018 08:09:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2019 12:36:12 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 96892410181036100349-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad157fb1ee143aa24ecc6811624daa74460fade074f1cfdeebd9fcf579dda4ec94e70705efae423efda1088614128d0b64a01f3df66a664055332dcd1eb4665

MP 2.200-2

IGF

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

IGF COMÉRCIO DE PNEUS

Rua João Bettge, 687, Portão - CURITIBA / PR - CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettge, nº 687 Bairro Portão CEP 81.070-000 na cidade de Curitiba estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, Inscrição Estadual 902.119.61-23 representado por seu sócio administrador Eduardo Henrique Senff, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF: 033.061.289-10, residente e domiciliado na Rua Romeu Pires nº 732 - Bairro Jardim Vila Amélia - CEP 83.330-220 na cidade de Pinhais - PR.

OUTORGADOS:

Jéferson da Silva Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.912.461-5/SSP/PR e CPF 953.924.758-68, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, nº 1.285 Casa 01 CEP 83.410-010 Bairro Guaraituba na cidade de Colombo - PR.

Jverson Bordignon, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.605.404-0 e CPF: 000.377.649-26, residente e domiciliada na Rua Iapó nº 685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

Tercio Gustavo Senff, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.075.275-8 e CPF: 064.038.449-89, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº 370 CEP 80.215-030 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba - PR.

PODERES: A outorgante confere aos Outorgados os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal, Empresas Públicas, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular, propor e assinar propostas. Assinar declarações, assinar contratos e atas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é valido de 15/01/2018 até 31/12/2020.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018.

Eduardo H. Senff

Eduardo Henrique Senff
RG: 7.619.672-9 SSP/PR
CPF: 033.061.289-10
Sócio administrador



Cartório Civil - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Celso, 70 - Curitiba - PR CEP 80.050-570 - Fone/Fax (41) 302-0522

Selo IK32T.O4IK4.bYDe7 - WXR5.WqUAB
Consulta o selo em <http://sunsrpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO HENRIQUE SENFF do que dou fé, em test. da Verdade

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018

Elizabete Ramos Cardoso
00247201(001-003000940)

Handwritten initials

Handwritten initials

13/16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código OJ 08 1164

Autenticação Digital

Código de Verificação: 59550801190937560814-1 Data: 08/01/2019 09:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0-41V52573-71VAN
Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2019 10:26:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1146744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/01/2020 11:25:49 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 59550801190937560814-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b78d37206bdfe7595febe2bcc3af5f9caca67c8c9a961b418
 2688768dd9ba015fe5f574cc9894afd30957b758d51505560

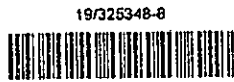
MP 2.200-2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0062861-6	CNPJ 03.905.667/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2000	Data de Início de Atividade 01/05/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO BETTEGA, 687, PORTAO, CURITIBA, PR, 81.070-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF EDUARDO HENRIQUE SENFF 033.061.289-10	Administrador Sim	Início do Mandato 20/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20191676411	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2019



LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'RTP' and '15/16'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 33.878-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 59551005191135510059-1; Data: 30/05/2019 11:43:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. NIM63366-2Y22

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 13:50:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1243781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 14:17:42 (hora local)**.

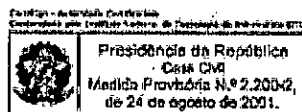
1º Código de Autenticação Digital: 59551005191135510059-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e1869729ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e5458a67c8c9a961b4182688768dd9b
a015fea1481a704dc0271b0e897f5ee899675d



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

16/36



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials (possibly 'R', 'T', 'S') on the right, along with the date '1/27' at the bottom right.



INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

PROCURAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho N° 30 – Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.024.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/ TITULAR, Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.506.183-7 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ~~JOÃO CARLOS~~ **JOSÉ LUIZ APARECIDA ANTONINI SHINKADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP perante Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas às fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Assinar quaisquer documentos que seja referente a este certame antes durante e após o termino da seção.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. D. Pedro I, n.º 929 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16.902-003 - Tel. (18) 3722-4274
 Márcia Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc. s/vr. econ) a firma indicada de MARCIO ANTONIO TOZZI que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, dou fé em Andradina, 26 de Junho de 2019. Em test. da verdade José Luiz Aparecida Antonini Shinkado (Substituto de José Luiz)

Enol.: R\$ 3,68 - Enc.: R\$ 2,53 - Total: R\$ 6,21
 Válido somente com o selo autenticidade

Andradina, 25 de Junho de 2019.

Reg. Civil Andradina-SP

58.619.644/0001-42
 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP
 AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
 CEP: 16.902-170
 ANDRADINA-SP

MARCIO ANTONIO TOZZI
 CPF: 085.220.168-01
 RG: 18.506.183-7 SSP/SP

2/27



Reforma Garantida

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

234

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

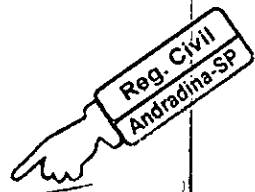
Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 58.619.644/0001-42, sito a Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 – Distrito Industrial, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. JACIR CONRADO, vendedor, inscrito no CPF nº. 057.692.738-44 portador do RG nº. 18.357.720-6, residente na Rua Inglaterra, nº 249 -0 Jardim Europa, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16.900-003 - Tel.: (18) 3722-4274
Moris Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc. e/ou ecm) a firma indicada de MARCIO ANTONIO TOZZI que confere c/ o padrão reg. des. serventia. Dou fé. Andradina, 26 de junho de 2019. José Luiz Antonini Shinkado (Substituto) Emol.: R\$ 3,68 - E.M. R\$ 2,53 - Totais: R\$ 6,21. Valido somente com o selo autenticidade.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ANDRADINA - SP
JOSÉ LUIZ ANTONINI SHINKADO

Siqueira Campos, 25 de Junho de 2019.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA - SP

Handwritten signatures and initials, including 'JR' and '3/27'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JACIR CONTRADO

DOC. IDENTIDADE / CME, SP/SP/UF
 10357720 SP/SP

CPF 057.692.738-44 DATA NASCIMENTO 29/10/1964

FILIAÇÃO DURVAL CONTRADO
 THERESA SCARPANTE CONTRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

NP IDENTIFIC 02593756430 VALIDADE 23/12/2019 11 HABILITAÇÃO 17/12/1992

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1047224283

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1047224283

OBSERVAÇÕES
 A EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

LOCAL ANDRADINA, SP DATA EXPIRAÇÃO 29/12/2014

Daniel Amunberg 85123405776
 Daniel Amunberg Diretor Presidente do Detran/SP 89656372605

DETRAN/SP (SAO PAULO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELionato de Notas - Código CNJ 06.817/4

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 42 da Lei Federal 8.537/1994 e Art. 8º Inc. XXII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652805191417410317-1; Date: 28/05/2019 14:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO35745-MQ40;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Mônica Cavallari
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.us.br>

(Handwritten signatures and initials)

R J = 4/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 08:59:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1259245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/05/2020 14:35:44 (hora local)**.

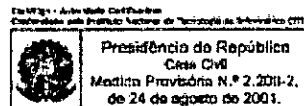
¹Código de Autenticação Digital: 48652805191417410317-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

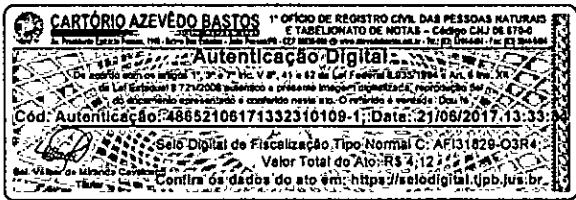
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

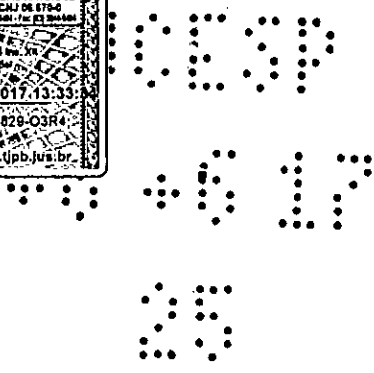
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c1574e43d96996d843aac7c7301a2e0e7d91caca74114d81dfc578fca82f8d724938af12a8d95e90f6baf9365ef1976a



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
25/06/2019 08:59
JFR
5/27



JUCESP PROTOCOLO 0.580.378/17-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

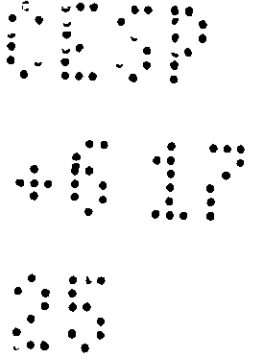
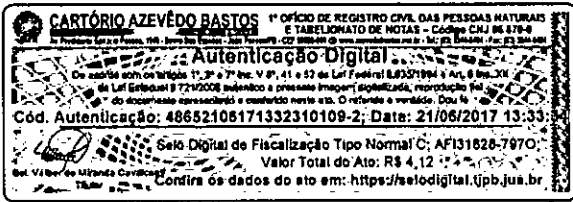
Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Março 2017

Handwritten signatures and initials, including 'Tathiane', 'R', and a date '6/27'.



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

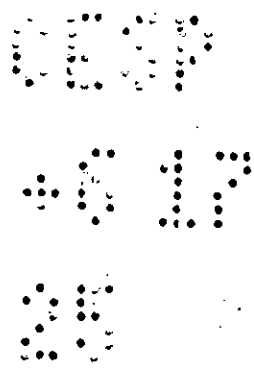
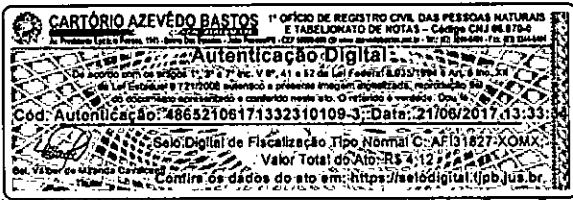
SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and notes:
 Marcio Tozzi ✓
 Tathiane
 J²
 R
 7/27



QUINTA -- O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

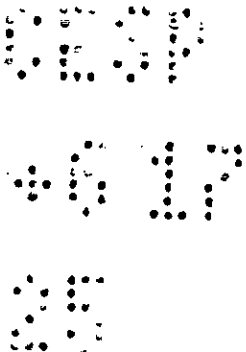
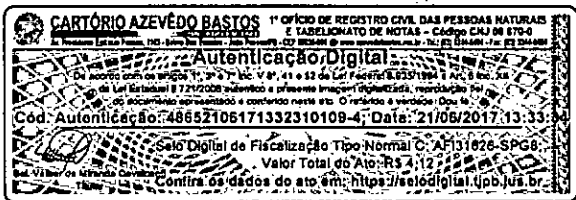
DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

San A. 30

Handwritten signatures and initials:
 A large signature on the right side of the page.
 Below it, initials 'A', 'R', and 'Y' are written.
 At the bottom right, the date '8/27' is written.
 A small number '7' is visible at the very bottom right corner.



Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

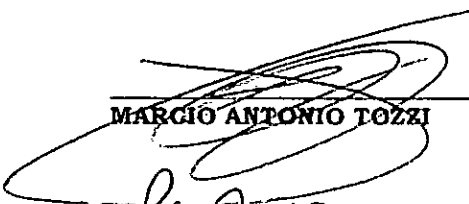
Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

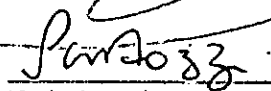
DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

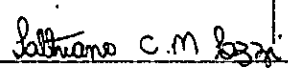
Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.




MARCIO ANTONIO TOZZI


ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

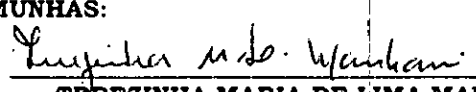


PAULO ROBERTO TOZZI


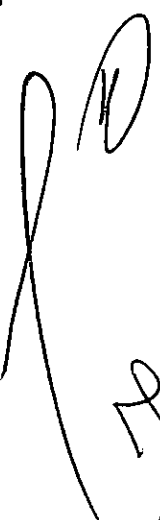
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI



LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:


TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP


4
A
J R
9/27
8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEP CNJ 06 879-0
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jardim das Hortênsias - CEP 05248-000 - São Paulo - SP - Brasil - Fone: 011 3044-1100

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado em 21/06/2017 às 13:33:33.
 Cód. Autenticação: 486652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:33


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131825-OSQZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP
 08 JUN 2017
 SINCONTABILÍSTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 E INOVAÇÃO
 JUCESP

SECRETARIA GERAL
 FLÁVIA M. BRITTO
 SECRETARIA GERAL

188.333/17-4



JUCESP

[Handwritten signature]
 10/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 17:07:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759466

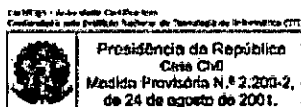
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c67e3dfb2767e234379fe4a04a98020c8d91caca74114d81fdcf578fca82f8d727bc6e141d54a68ac00caf60424e2d1ab



Handwritten signature and date: 21/06/2019 17:07
Handwritten initials: R
Handwritten date: 11/27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBLETON DAUNT

8866-6

NO EQUAD 040176

GB444459

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOVA PLUS IDENTAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME: MARCIO ANTONIO TOZZI

RELACÃO: GENTIL TOZZI

ANTONIA GARCIA TOZZI

NACIONALIDADE: GUARAÇAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1968

DOC ORDEM: ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694

CPF: 085220168/01

Carteira Paulo Filho
 Delegado de Polícia - Delegacia WAGO.59.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 96.378-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente, a certidão em anexo foi autenticada (incluindo o documento apresentado e conferido neste ato). O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48661505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQX67822-GUHN; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

R - 12/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 17:20:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 984111

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 13:29:44 (hora local).

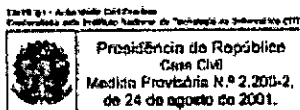
¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957ca6f788d3c51957ec3f16b803f910fe09d91caca74114d81dfc578fca82f8d72aaca788a45fb3f939ffff2f1c78c2920



Handwritten signature and date: 21/06/2019 17:20

Handwritten initials and date: R = 13/27

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
26.11.08	085 220 108 01
CONTRIBUINTE	
MARCIO ANTONIO NOZZI	

Marcio Antonio Nozzi
 CPF

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADAFISCO DE PESSOAS FISICAIS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcio Antonio Nozzi

D
 P
 X
 X

Q

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 96.816-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.P. e 41 e 42 da Lei Federal 8.226/1994 e Art. 6º da Lei de Lei Estadual 7271/2008 assinada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AQX67841-27NJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

R 14/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 17:16:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 984110

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 13:29:44 (hora local).

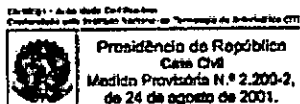
¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c05c09cea9f9c28fc0e5d583504db9190d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72b1b555ad4c9322544a29e3e0b05d8bd8



Handwritten signatures and initials: 'D', 'A', 'R', '15/27', and a large signature 'ZAP' with an 'X' mark.

21/06/2019 17:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0501-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Fingerprint]

[Fingerprint]

[Signature]

SINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILIO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NATURALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

DOC ORIGEM ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC: LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CPF 061624508/48

157 Delegado Divisionário

Roberto Amador de Toledo IIRCD.SSHP

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS

PROVEDOR DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE SÃO PAULO - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com as art. 109, VI, do Código de Processo Civil e art. 11, § 1º da Lei Federal 8.931/1994 e art. 6º, III do art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Outrora.

Cód. Autenticação: 48662106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131623-QY0J

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R = 16/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 17:19:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/06/2020 11:22:19 (hora local).

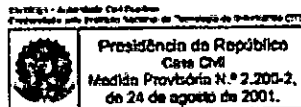
¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c58722f266210a7d17e0ebb70c58d4b12d91ca2a74114d81dfc578fca82f8d725e0dd9194bc1006b98500e29c0e8d74



Handwritten signature and date: 21/06/2019 17:19

Handwritten initials and date: R = 17/27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48

Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017, 13:33:52

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C-AF03024-HSCB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R = 18/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 17:15:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

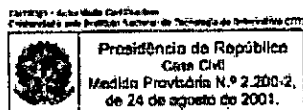
¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

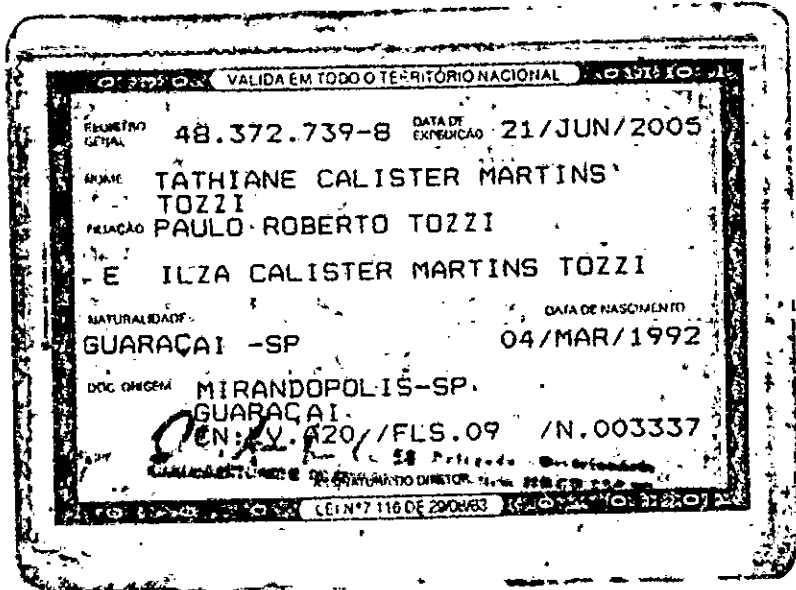
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c279af0468203aa6e16f66dabd3d89cf4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d722a4dc203b7226db6b158757b9c256b85

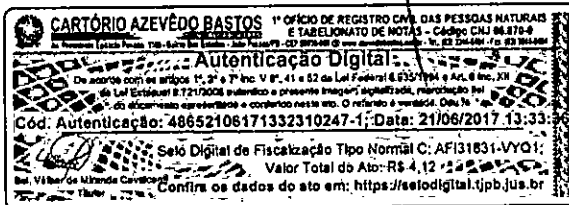


Handwritten signature and date: 21/06/2019 17:15

Handwritten initials and date: R 19/27



[Handwritten signature and initials]



R 26/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 17:21:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759464

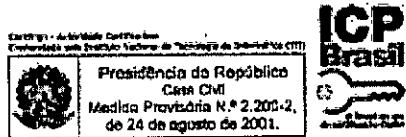
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c84d295a59ecee9a94df00160ef3443b2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72f3d3ba0137234042f8324efb3e66e8ca



Handwritten signatures and date: 21/06/2019 17:21
R
= 21/27


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
415.449.048-60

Nome
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
04/03/1992



REAL CARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.81704
 Rua Manoel de Barros, nº 420 - Jd. São Paulo - CEP 01106-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital
 De acordo com as disposições do art. 1º, inc. V, nº. 41 e 53 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º Inc. 3º
 do Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente em papel digitalizado, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 48662106171332310210-1; Date: 21/06/2017, 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo-Normal C: AFJ31830-YNWK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12 (4 reais e 12 centavos)

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 17:17:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759465

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

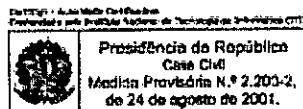
¹**Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957cad52d668906f3048649375382bb60591d91caca74114d81fdcf578fca82f8d728949a53440471605711a84f84a664236



Handwritten signatures and date: 21/06/2019 17:17, 23/27



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

255

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE
ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 25 de Junho de 2019.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7-SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA EPP
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 16.902-170
ANDRADINA-SP

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671

24/27



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

296

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ N. 58.619.644/0001-42, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 – Distrito Industrial, **DECLARA** até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 25 de Junho de 2019.

Handwritten signature of Carlos Alberto de Oliveira

Reg. Civil

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC Nº 1SP200954/O-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, nº 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Marta Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
XXXXXXXXXXXXXXXXX CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que confere c/ o padrão reg. nasc. e invent. Dou fé.
Andradina, 26 de junho de 2019, às 12h30 em test. da verdade
José Luiz Antonini Shinkado (Substituto)
Emol.: R\$ 3,68 EM. R\$ 2,53 - Total: R\$ 6,21
Válido somente com o selo autenticidade.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SÃO PAULO
José Luiz Antonini Shinkado

Handwritten initials: P, R, J

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671

25/27



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NRE 35207876885	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/02/1988	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/01/1988	PRAZO DE DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J 58.619.644/0001-42	ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO			NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16902-170	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO						
NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI						
ENDEREÇO RUA PEREIRA BARRETO			NÚMERO 279	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 188909102	QUANTIDADE COTAS 7.500,00	
CPF 061.624.508-48	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME MARCIO ANTONIO TOZZI						
ENDEREÇO RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			NÚMERO 1554	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-020	RG 18506183	QUANTIDADE COTAS 15.000,00	
CPF 085.220.168-01	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

SÓCIO		
NOME TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI		
ENDEREÇO RUA PEREIRA BARRETO		NÚMERO 279
COMPLEMENTO		

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
08/06/2017	188.333/17-4
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	
ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.	
ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.	
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2017



Certidão Simplificada emitida para GABRIELA DE JESUS SILVA : 43301705820. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118191808, terça-feira, 4 de junho de 2019 às 09:28:58.

[Handwritten signatures and initials]

Página 2 de 2

R 27/27

259

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 90681825-62
ROD PR 092 - KM 280 - Parque Industrial - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84.950-000

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

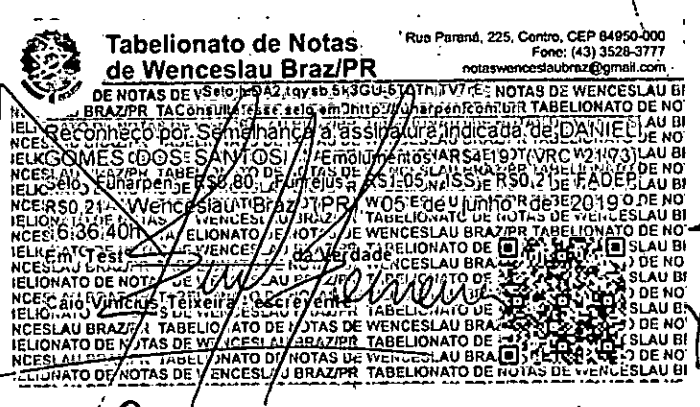
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.199.954/0001-45, sito a ROD PR 092 - Km 280 - Parque Industrial - Wenceslau Braz - PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Sr. ISMAEL FERNANDES, inscrito no CPF nº 182.250.928-99, portador do RG nº 6857084-0, residente na Avenida Avelino Vieira nº 551 - Centro - Wenceslau Braz - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representa-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recurso ou ressalvas, renunciar á interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Wenceslau Braz - PR, 03 de junho de 2019.



Danieli
ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
DANIELI GOMES DOS SANTOS
Socia Administradora



ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 90681825-62
ROD PR 092 - KM 280 - Parque Industrial - Wenceslau Braz -PR
CEP: 84.950-000

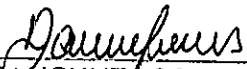
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

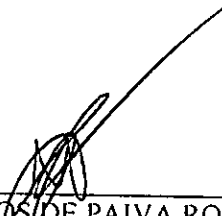
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A empresa ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.199.954/0001-45, sediada na ROD PR 092 - Km 280 - Parque Industrial - Wenceslau Braz-PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





Wenceslau Braz -PR, 04 de junho de 2019



ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
DANIELI GOMES DOS SANTOS
Socia Administradora



MARLOS DE PAIVA ROLIM
CRC: 043790/O-0 PR





R
2/12


ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 90681825-62
ROD PR 092 - KM 280 - Parque Industrial - Wenceslau Braz -PR
CEP: 84.950-000

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO N. 019/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e: que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Wenceslau Braz -PR, em 03 de junho de 2019


ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
DANIELI GOMES DOS SANTOS
Socia Administradora


3/132

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

1

Danieli Gomes dos Santos, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/10/1978, administradora de empresa, residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Avenida Avelino Vieira, 551 - Centro - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.872.427-9/Pr e CPF nº 039.007.499-30 e Maria Aparecida Trindade Fernandes, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Republica Argentina, 182 - Vila Los Angeles - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.938.497-6-SSP/Pr e CPF nº 015.641.239-01, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ISM Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rodovia PR 092 - KM 280, 77 - Parque Industrial - CEP 84950-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.079.381-41 e cadastrada sob CNPJ nº 21.199.954/0001-45, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

Danieli Gomes dos Santos, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/10/1978, administradora de empresa, residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Avenida Avelino Vieira, 551 - Centro - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.872.427-9/Pr e CPF nº 039.007.499-30 e Maria Aparecida Trindade Fernandes, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rua Republica Argentina, 182 - Vila Los Angeles - CEP 84950-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.938.497-6-SSP/Pr e CPF nº 015.641.239-01, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ISM Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Wenceslau Braz - Pr, na Rodovia PR 092 - KM 280, 77 - Parque Industrial - CEP 84950-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.079.381-41 e cadastrada sob CNPJ nº 21.199.954/0001-45, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ISM Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

..... uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 18:27 SOB Nº 20176491422.
 PROTOCOLO: 176491422 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704037863. NIRE: 41207938141.
 ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]
 R J
 4/12

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

2

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 092 - KM 280, 77 - Parque Industrial - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: comercio varejista e atacadista de pneus e câmaras de ar; serviço de recauchutagem de pneus; serviço de reparação em pneus e câmaras de ar; serviço de balanceamento, alinhamento e geometria em veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 28 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Danieli Gomes dos Santos	39.600	R\$ 39.600,00
Maria Aparecida Trindade Fernandes	400	R\$ 400,00
Total do Capital Social	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 18:27 SOB Nº 20176491422.
 PROTOCOLO: 176491422 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704037863. NIRE: 41207938141.
 ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the number 5112 at the bottom right.

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas; servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá a sócia **Danieli Gomes dos Santos**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 18:27 SOB Nº 20176491422.
PROTOCOLO: 176491422 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704037863. NIRE: 41207938141.
ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten date: 6/12

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

4

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícos consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 18:27 SOB Nº 20176491422
 PROTOCOLO: 176491422 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704037863. NIRE: 41207938141.
 ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

7112

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 21.199.954/0001-45
NIRE - 412.079.381-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Wenceslau Braz - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Wenceslau Braz - Pr, 02 de Outubro de 2017.

Danieli Gomes dos Santos
DANIELI GOMES DOS SANTOS

Maria Aparecida Trindade Fernandes
MARIA APARECIDA TRINDADE FERNANDES

uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 18:27 SOB Nº 20176491422.
PROTOCOLO: 176491422 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704037863. NIRE: 41207938141.
ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number: 8132]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: MARIA APARECIDA TRINDADE FERNANDES
Data de Nascimento: 25/11/56

CPF: 015641239-01

Assinatura: *Maria Aparecida Trindade Fernandes*



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sob a vigência da legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/10/93

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: *Maria Aparecida Trindade Fernandes*
Assinatura: *Maria Aparecida Trindade Fernandes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARIA APARECIDA TRINDADE FERNANDES**

Nº de Inscrição: **015641239-01** Data de Nascimento: **25/11/56**

9112

Handwritten signatures and initials:
P
R
9112

6.872.427-9 21/07/1993

DANIELI GOMES DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

CURITIBA/PR 30/08/1976

COMARCA=CURITIBA/PR, PINHEIRINHO

C.NASC 5501, LIVRO=A, FOLHA=311

[Handwritten Signature]

Bel. Douglas Maguin

LEI N 7.116 DE 29.05.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
039.007.499-30

Nome
DANIELI GOMES DOS SANTOS

Nascimento
30/08/1976



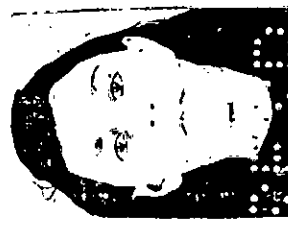

CAIXA
CASA ECONOMICA FEDERAL

Emissão 08/04/00

[Illegible text]

CARTILHA DE IDENTIDADE

Danieli Gomes dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten signature]

30/112

R

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: ISMAEL FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6857084-0 SESP PR

CM: 182.250.928-99 DATA RESCISÓRIO: 08/05/1974

FUNÇÃO: JULIO FERNANDES

APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

PROFISSÃO: ACC CAT. HABIL: AD

CPF: 00518450136 VÁLIDOC: 16/02/2023 EF HABILITAÇÃO: 19/02/1999

PROFISSÕES

Assinatura do Portador: [Assinatura]

DATA EMISSÃO: 19/02/2018

LOCAL: CURITIBA, PR

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

26385067669 PR914036558

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595727697

PROIBIDO PLASTIFICAR 1595727697

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten marks and signatures]

11/12



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

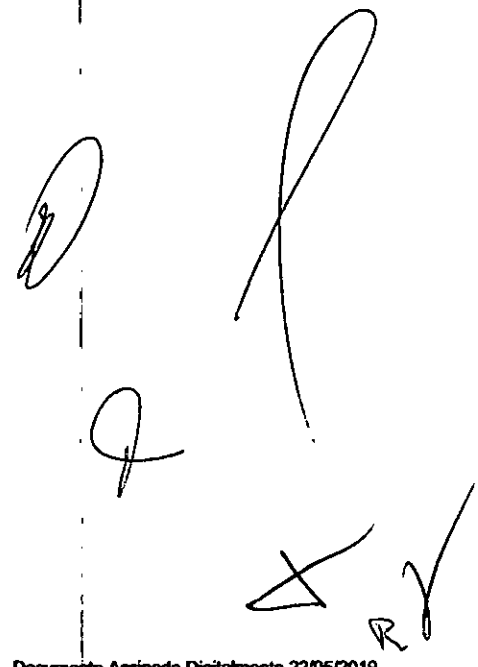
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0793814-1	CNPJ 21.199.954/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2014	Data de Início de Atividade 28/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 092 - KM 280, 77, PARQUE INDUSTRIAL, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR; - SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS; - SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA EM VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIELI GOMES DOS SANTOS 039.007.499-30	99.600,00	SOCIO	Administrador
MARIA APARECIDA TRINDADE FERNADES 015.641.239-01	400,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2019	Número: 20191467693	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CERTIDÃO PR 22/05/2019

19/313706-2
R193


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

RAIMUNDO MOURÃO NETTO

CCM. RESIDÊNCIA / END. EMPRES. / UF
 3612254-47A - PR

CPF
 448.185.649-15

DATA NASCIMENTO
 30/06/1962

RELAÇÃO
 ANIBAL MOURÃO
 ERCILIA MARQUES MOURÃO

PROFISSÃO
 ACC. CAT. 1982

NO. REGISTRO
 02546910674

VALIDADEZ
 04/09/2022

DT. HABILITACÃO
 12/03/1982

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
 04/09/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR
 05080494561
 08012324092

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1521553211

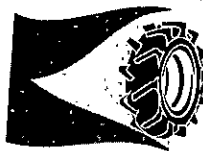
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1521553211

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 CNPJ: 02.966.816/0003-61
 INSC. EST.: 905.359.23-14
 RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B
 PARQUE INDUSTRIAL III
 CEP: 86706-695
 ARAPONGAS, PR
 TELEFONE: (43) 3276-2609
 E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. ~~02.966.816/0003-61~~ situada RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - PQ IND 3 - ARAPONGAS, PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **RAIMUNDO MOURAO NETTO**, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR inscrito no CPF nº. 448.185.649-15; portador do RG nº. 3.612.254-4, residente em RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - PQ IND 3 - ARAPONGAS, PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

ARAPONGAS, 18 DE JUNHO DE 2019.

Tab. GRASSANO

02.966.816/0003-61
 M & M - COMÉRCIO DE
 PNEUS EIRELI-EPP
 Rua Andorinha-do-Rio N° 36
 Lote 133/AlfABCAnexo B-Pq.
 Industrial III-CEP: 86.706-695
 ARAPONGAS - PR.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 CNPJ N° 02.966.816/0003-61
 Proprietário: Wallinson de Melo
 RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
 CPF N° 006.981.079-69

(Reconhecer Firma)

1° TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11/6/31) a(s) firma(s) de:
 [Atadofo]-WALLINSON DE MELO

Selo Tab. X R0CU Qm9Ej J1hN8 WhN3w
 Arapongas, 19 de Junho de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEGIA REGINA DE ANDRADE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

273

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio N° 36

Lote 133/A/1 ABC Anexo B - Pq.

Industrial III - CEP: 86.706-595

ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS, 18 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

BR

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas



Brasil

274

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

A empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ N. 02.966.816/0003-61, sediada RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

ARAPONGAS, 18 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPE N° 006.981.079-69

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio N°. 36

Lote 133/A1 ABC Anexo B - Pg.

Industrial III - CEP: 86.706-595

ARAPONGAS - PR.

ROBSON DE ABREU PAULINO

RG 9.476.438-3 SSP/PR

GRC 046181/0-1PR

CONTADOR RESPONSÁVEL

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.CNPJ. ~~02.966.816/0001-08~~**28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Araçongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.**

CNPJ. 02.966.816/0001-08

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Araçongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
 PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601682504. NIRE: 41600093046.
 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.**CNPJ, 02.966.816/0001-08****28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Fls. 002

cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Mengazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 - Apucarana - Estado do Paraná.

Wall
CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 - Arapongas - Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº ~~02.966.816/0002-01~~, devidamente registrado na MM, Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.

- **Parágrafo Primeiro** - O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

- **Parágrafo Segundo** - Destaca-se para Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	89.000	R\$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R\$ 89.000,00

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. WALLINSON DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.

- **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

- **Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 4160093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 003

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Wall

CLAUSULA NOVA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials: Q, R, X]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06h SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 004

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 24 de agosto de 2016.

WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB N° 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da Matriz da EIRELI: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Passa a ser: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 10 de outubro de 2016.


WALLINSON DE MELO
 CPF/MF 006.981.079-69

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 09:29 SOB Nº 20166466859.
 PROTOCOLO: 166466859 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602273551. NIRE: 41600093046.
 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

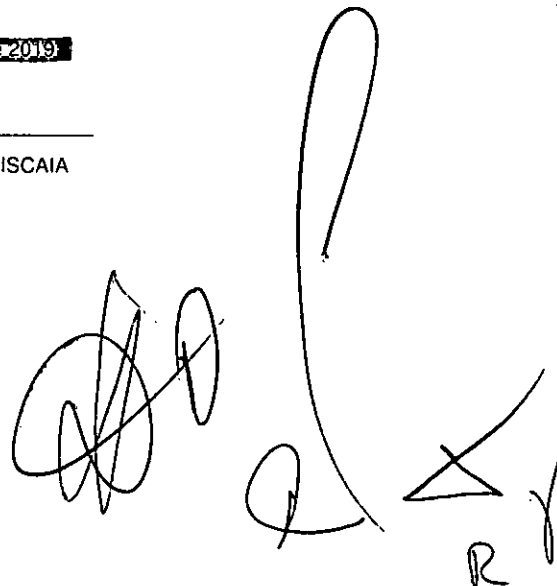
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

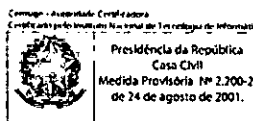
Nome Empresarial M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009304-6	CNPJ 02.966.816/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/1999	Data de Início de Atividade 22/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, APUCARANA, PR, 86.802-370			
Objeto Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).			
Capital: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Titular <u>Nome/CPF</u> WALLINSON DE MELO 006.981.079-69	Administrador Sim	Início do Mandato 22/10/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0117555-6 CNPJ: 02.966.816/0003-61 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANDORINHA-DO-RIO, 35 - LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, ARAPONGAS, PR, 86.706-695, BRASIL			

CERTIDÃO - PR, 05 de junho de 2019

19346174-8


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL





10/10



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. Humberto de Alencar
Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
BENTO GONÇALVES - RS

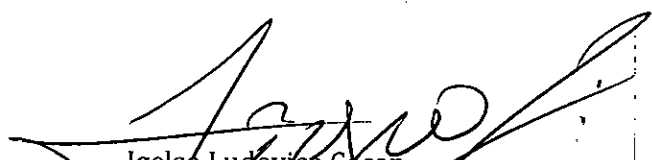
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR
Referente a Pregão Presencial n° 019/2019

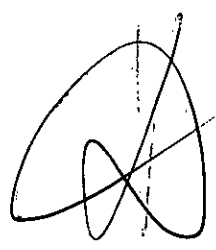
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Bento Gonçalves/RS, 21 de Junho de 2019.


Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15









1/9



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

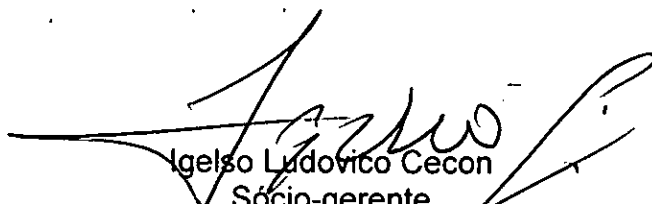
<p>94.510.682/0001-26</p> <p>MODELO PNEUS LTDA Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56</p> <p>Licorsul - CEP 95705-880 BENTO GONÇALVES - RS</p>
--

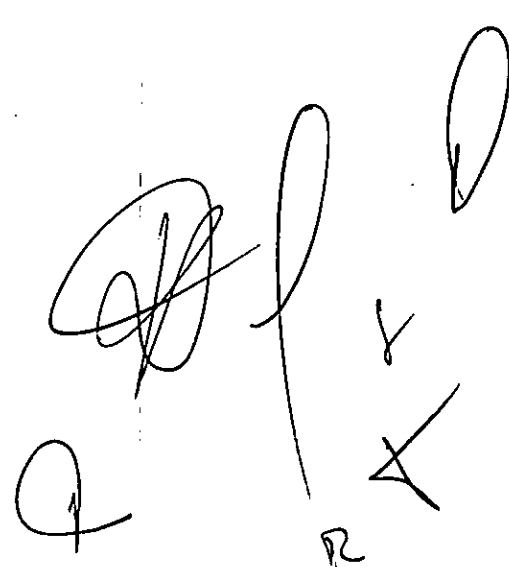
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR
Referente a Pregão Presencial n°. 19/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

Modelo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob n° ~~94.510.682/0001-26~~, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Igelso Ludovico Cecon, portador da carteira de identidade n° 5019027035 expedida pela SSP/RS e do CPF n° 102.757.970-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4° inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Bento Gonçalves/RS, 21 de Junho de 2019.


 Igelso Ludovico Cecon
 Sócio-gerente
 RG. 5019027035 SSP/RS
 CPF. 102.757.970-15


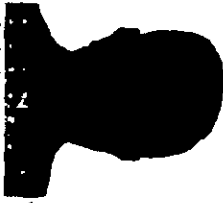




2/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉRIOS DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 5019027035 DATA DE EMISSÃO: 13/08/2014

NOME: ISELSO LUDOVICO CECOM

SEXO: M
ANGELO CECOM
GENA: MATILDE CECOM
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
MUNICÍPIO: BARÃO DE COITÉPE RS

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1950

CPF: 102.757.970-15
CASA: 72 BENTO GONCALVES RS
RUA: PINTO BANDEIRA LV 81 PL. 130 EV

RG: 10245366560

Assinatura: *Carl Eduardo...*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRÉ KÖHLER, 13 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 333.1111
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe. Emot., R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.04364.

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272934
ACT-Safeweb: 05/07/2017 15:08:44 - 15:00

[Handwritten signatures and initials]

Q


X Y

R

3/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DE IDENTIFICACAO 1036502399 DATA DE EMISSAO 09/07/2015

AGOSTINHO CECCON

ANGELO CECCON
GENA MATILDE BERTUOL CECCON

MATRICULA BENTO GONCALVES RS
DATA DE NASCIMENTO 10/07/1967

C NASC 3687 BENTO GONCALVES RS
PINTO BANDEIRA LV 110 FL 22

450.647.410-49

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 2006/13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANTONIO CARLOS 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3333-1111
SEL. AYTTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emolpo: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.170002.04983

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272134
ACT Safewehr 05/07/2017 15:0549 v13.00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and initials]

4/9



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a).

MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ~~94.510.682/0001-26~~, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por seu sócio administrador, **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria prestar esclarecimentos sobre a autenticação digital dos documentos ora apresentados.

A Lei Federal 8935/94, dispõe em seu artigo 7º, inciso V, que compete com exclusividade aos Tabeliães de Notas, autenticar cópias.

No Rio Grande do Sul, os notários e registradores ao autenticarem cópias, em meio digital ou em papel, deverão observar as normas técnicas estabelecidas pela Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça:

Art. 640 – Ao Tabelião de Notas compete com exclusividade autenticar as cópias de documentos públicos ou particulares a ele apresentadas ou por ele geradas.

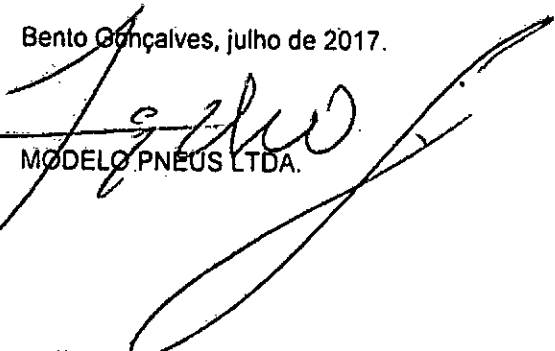
Art. 641 – As cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital ou em papel, têm o mesmo valor probante que os originais, e para todos os efeitos legais fazem prova plena.

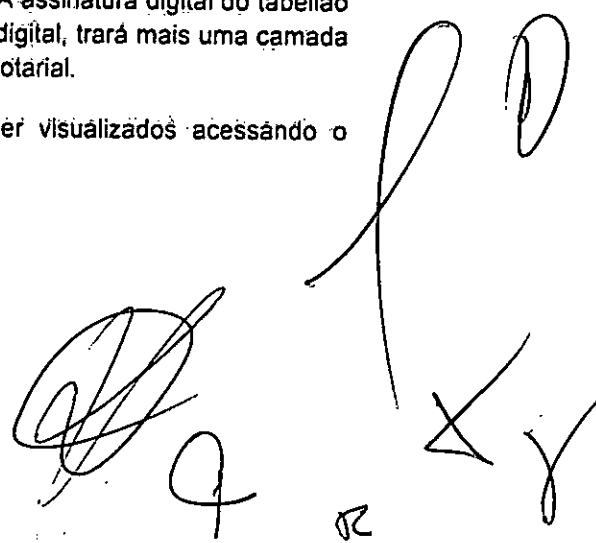
Parágrafo único – Impugnada a autenticidade de cópia conferida e autenticada por tabelião de notas, cabe à parte que a contesta provar a falsidade

Conclui-se, portanto, que a cópia impressa de um documento eletrônico assinado digitalmente por um Tabelião é válida para todos os efeitos jurídicos e legais. Ou seja, a assinatura digital é o mecanismo que atribui originalidade ao documento eletrônico, isto é, certeza de autoria (identificação de quem participou da transação eletrônica) e garantia de integridade (possibilidade de detectar alteração no documento). A assinatura digital do tabelião em documento eletrônico, onde conste mais de uma assinatura digital, trará mais uma camada de segurança ao processo, e por óbvio, atribuição de fé pública notarial.

Em caso de dúvidas, os documentos poderão ser visualizados acessando o seguinte link: <http://www.tabelionato.com/index.php/conferencia>

Bento Gonçalves, julho de 2017.


MODELO PNEUS LTDA.



BRIDGESTONE Firestone

1
5/9

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento;

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55; na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e.

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo *consolidar* o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

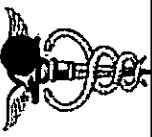
CLAUSULA 3ª A sociedade tem pôr objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

Q R 6/9

MATTEI Assessoria Contábil Lda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRCRS-33.512



CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

.....

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

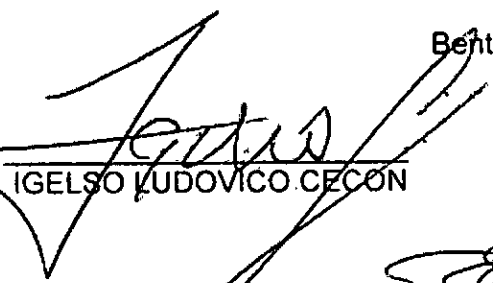
CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

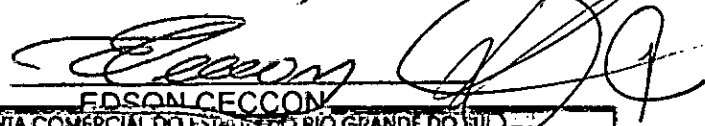
CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012


IGELSO LUDOVICO CECCON


AGOSTINHO CECCON


EDSON CECCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744656

Protocolo: 13/030355-0 DE 14/01/2013

Empresa: 43 2 0236316 9

MODELO PREUS, 111A

JACERGS

JACERGS


JOSÉ TADEU JACOBY

R
7/9

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512

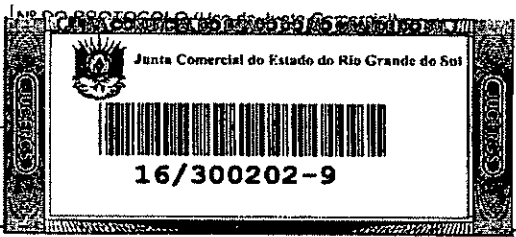


FINAL DO DOCUMENTO

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA APARECIDO NEVES, 138 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3071-1333 RCL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico por ser uma reprodução fiel do original. Objeto: Empl.: R\$. 65,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0450.04.1700002.04905	
EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034	
AC1 - Safeweb: 05/07/2017 14:40:23 - 03:00	
VALIDO SOMENTE SEM ANEXOS OU BASURAS	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



D. VZ

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202363169	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MODELO PNEUS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BENTO GONCALVES - RS
Local
14 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **IGELSO LUDOVICO CECOM**
Telefone de Contato: (51) 3455-6800
Assinatura: *[Signature]*

04 NOV 2016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 4362491
Protocolo: 16/300202-9, DE 04/11/2016
Empresa: 43 2 0236316 9
MODELO PNEUS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO *[Signature]*
Data _____ Responsável _____

NÃO *[Signature]*
Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

16.11.16
Data
Jorge Otacilio Neves Dias
Assessor Técnico
Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

OBSERVAÇÕES

PS 17.09.1139-94.510682.000126

[Signature]

[Signatures]

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/300202-9, referente à empresa MODELO PNEUS LTDA, NIRE 4320236316-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4362491, em 16/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YZH4U. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/12/2016 às 09:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

MODELO PNEUS LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

Pelo presente instrumento:

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1950, empresário, RG:5019027035 da SSP/RS e CPF: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Goes Monteiro, nº 777 Apto. 801, Bairro São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP. 95703-052;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/10/59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CPF: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 20 Apto. 704, Bairro Licorsul, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-880, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/07/67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CPF: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, Bairro Borgo, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP: 95705-460.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP: 95705-880, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24/03/1992, NIRE sob nº 43.202.363.169, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª O sócio **EDISON CECCON**, que possui na sociedade 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil), quotas de capital, totalizando R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital aos sócios: **IGELSO LUDOVICO CECON**, 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, equivalente a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), pelo valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) e ao sócio **AGOSTINHO CECCON**, 5.000 (cinco mil) quotas equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagas pelos cessionários ao cedente em moeda corrente nacional neste ato, dando-lhes pelo presente, plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª. O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.792.000	12.792.000,00	98,40
AGOSTINHO CECCON	208.000	208.000,00	1,60
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto da sociedade é o comércio por atacado e varejo de: Pneus e Câmaras de Ar; Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; Locação de Imóveis Próprios; Importação e Exportação de Pneus e Câmaras de Ar.

Rua Otávio Bilac, 25 • Sala 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3869 • E-mail: mattei@telra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • Cep 95700-000 • Bento Gonçalves • RS

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
 CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
 CRCRS - 33.512

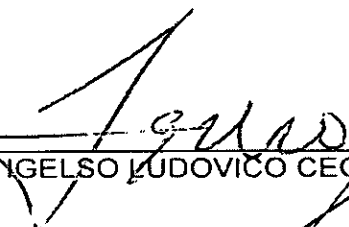


CLÁUSULA 4ª A sede e domicílio da sociedade é na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Licorsul, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP. 95705-880

CLÁUSULA 5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos sociais anteriores, não modificadas por este.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, RS, 10 de Outubro de 2016.


IGELSO LUDOVICO CECCON




AGOSTINHO CECCON




EDSON CECCON



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Serjania Melinho, nº 288 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3054-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **IGELSO LUDOVICO CECCON; AGOSTINHO CECCON e EDISON CECCON**, indicadas com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1800002.26659a 26681

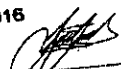
Em testemunho da verdade.
Bento Gonçalves/RS, 11 de novembro de 2016
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
E-mail: RS.18.30 + Selo digital: R\$ 1,35. 08:51:34 900355-31@732

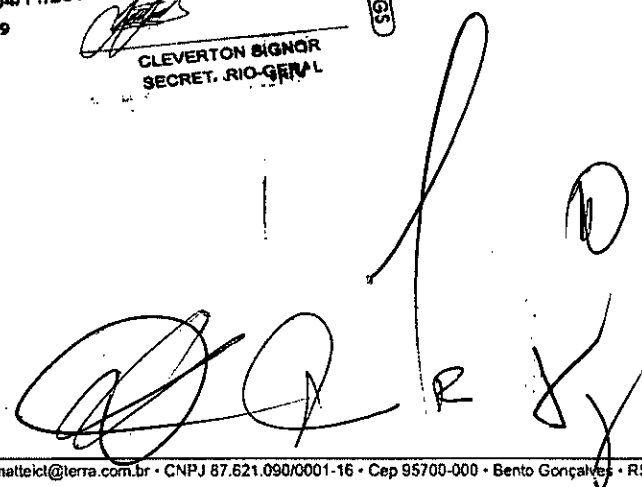
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 4362491
Protocolo: 16/300202-9, DE 04/11/2016
Empresa: 43 2 0236316 9
MODELO PNEUS LTDA

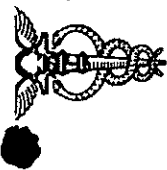





CLEVERTON SIGNOR
SECRET. RIO-GRAND



MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRC/RS - 33.512



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 BREVÊS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

RS

Nome: **ARNALDO LUIZ MORETI**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **8017236529 638/11 RS**

CPF: **445.072.910-20** DATA NASCIMENTO: **07/11/1965**

Município: **SANTO ANTONIO MORETI**

Endereço: **IRES TEREZINHA MORETI**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº BREVÊS: **00245385764** VALIDADE: **21/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/1987**

OBSERVAÇÕES:

Arnaldo L. Moreti

LOCAL: **TAPEJARA, RS** DATA EMISSÃO: **22/11/2017**

Tapejara, RS

55004033681
RS200456202

ABRIL 2018

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1571408805

PROIBIDO PLASTIFICAR
1571408805

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1) e 8º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 1º, 3º e 4º da Lei Estadual 6.723/2008, assinado e eletronicamente autenticado. O conteúdo eletrônico é idêntico ao conteúdo original e assinado eletronicamente. Data: 26/02/2018 17:07:43

Cód. Autenticação: 76472602181703360353-1; Data: 26/02/2018 17:07:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE80456-ORPG

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2019 14:41:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP**, ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 17:17:31 (hora local)**.

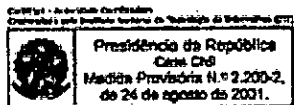
¹**Código de Autenticação Digital:** 76472602191703360353-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd225839c53443a2917bd2dd7b94879c90d7583913b67bb35a43adea96c1e84a1767c23430487b6c64d45b83d5d32e9a1aa6a46b4bbd4ab619940d94a78311ad5



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
 R.
 2125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: STEFANO PANIZZON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 706496720E SJS/DI, RS, 1

CPF: 004.811.410-30 DATA NASCIMENTO: 01/04/1986

Função: SANDER ESTEVAO PANIZZON, JUCELEI PANIZZON

TIPO DE VEÍCULO: [] AUT. [] D. [] M. []

Nº REGISTRO: 03272455763 VIGÊNCIA: 08/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/05/2004

Observações: EAR

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: TAPEJARA, RS DATA DE EMISSÃO: 10/07/2017

Assinatura do Diretor: [Assinatura] 69760850154 25195062760

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1464451634

PROIBIDO PLASTIFICAR 1464451634

[Assinatura]

[Assinatura]

R

3125

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.374-6

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/90 e Art. 6º inc. IV da Lei Estadual 5.724/2008 eletrônico e apresenta imagem digitalizada, reconstrução por meio de equipamento apropriado e conferido neste ato. O registro é válido por 10 (dez) anos.

Cód. Autenticação: 76471610181507110814-1 Data: 16/10/2018 15:09:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP61900-AJN8

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2018 13:55:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096928

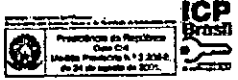
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2018 15:21:34 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 78471910161507110814-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d59feb0c5b71483ae4414873d9639968777b4a70d2481d2d3d2535d53bb6edc750539c704767c23430487b6c645b63d5d32e9a1026a28308d5e1854282de74478606a



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
R
4/25
1



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900109092

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TAPEJARA

Local

4 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

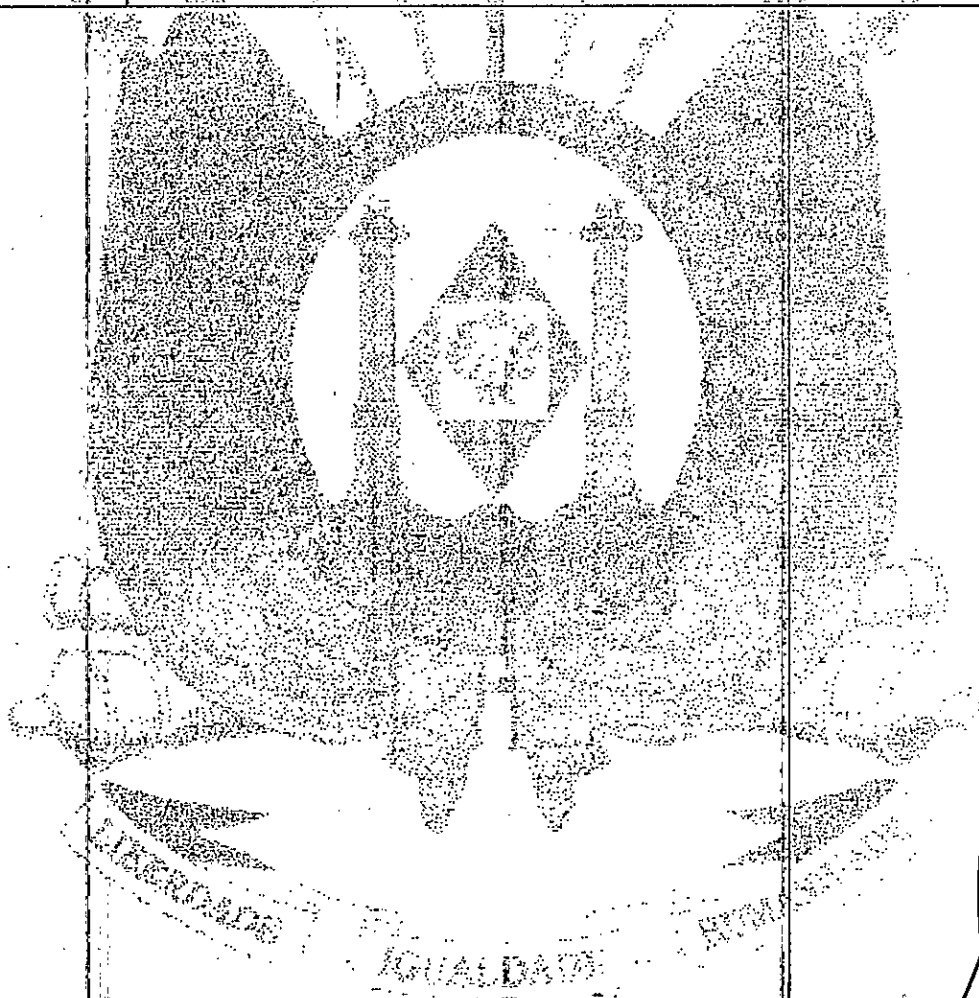
Registro Digital

Capa de Processo

298

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.646-4	RS2201900109092	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
004.811.410-30	STHÉFANO PANIZZON	



ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO
"NACIONAL PNEUS EIRELI"

STHEFANO PANIZZON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Tapejara, RS, empresário, CPF: 004.811.410-30, RG: 7064967206 – SJS/RS, residente e domiciliado na rua Luiz Costa, 400, ap. 402, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de "NACIONAL PNEUS EIRELI", com sede na avenida 7 de Setembro, 238, garagem única, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000, CNPJ/MF: 27.879.590/0001-20, NIRE: 43600263105 de 02/06/2017, resolve proceder à seguinte alteração no Ato Constitutivo:

1 - O Capital que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), também totalmente integralizados, mediante a transferência para o Capital Social de parte do saldo da conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA

STHEFANO PANIZZON, brasileiro, natural de Tapejara, RS, nascido no dia 01 de abril de 1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 7064967206 - SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 004.811.410-30, residente e domiciliado na rua Luiz Costa, 400, ap. 402, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, titular da empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI**, registrada na JUCIS/RS sob o NIRE nº 43600263105, por despacho em 01/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.590/0001-20, com sua sede na av. 7 de Setembro, 238, Garage Única, bairro São Cristóvão, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia **SONIA CECILIA PANIZZON**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de junho de 1961, natural de Água Santa, RS, portadora da carteira de identidade nº 7013313924 – SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 337.706.380-34, residente e domiciliada na rua do Comércio, 636, ap. 01, Centro, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, representado(a) por PROCURADOR STHEFANO PANIZZON, brasileiro, natural de Tapejara, RS, nascido no dia 01 de abril de 1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 7064967206 - SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 004.811.410-30, residente e domiciliado na rua Luiz Costa, 400, ap. 402, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

1 - A denominação social da empresa passa a ser NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA;

DO CAPITAL SOCIAL

2 - O Capital Social da empresa passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, assim subscritas e integralizadas:

- O sócio Sthefano Panizzon subscreve a quantia de 300.000 (trezentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), relativos ao Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que ora está sendo transformada, já totalmente integralizados;
- A sócia Sonia Cecilia Panizzon subscreve e integraliza a quantia de 300.000 (trezentas mil) quotas, equivalentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nesta data, em moeda corrente nacional;
- O Capital Social ficará assim distribuído na Sociedade:

Sthefano Panizzon	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
Sonia Cecilia Panizzon	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

STHEFANO PANIZZON, brasileiro, natural de Tapejara, RS, nascido no dia 01 de abril de 1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº.

7064967206 - SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 004.811.410-30, residente e domiciliado na rua Luiz Costa, 400, ap. 402, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, titular da empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI**, registrada na JUCIS/RS sob o NIRE nº 43600263105, por despacho em 01/06/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.590/0001-20, com sua sede na av. 7 de Setembro, 238, Garage Única, bairro São Cristovão, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia **SONIA CECILIA PANIZZON**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de junho de 1961, natural de Água Santa, RS, portadora da carteira de identidade nº 7013313924 - SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 337.706.380-34, residente e domiciliada na rua do Comércio, 636, ap. 01, Centro, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, representado(a) por PROCURADOR STHEFANO PANIZZON, brasileiro, natural de Tapejara, RS, nascido no dia 01 de abril de 1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 7064967206 - SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 004.811.410-30, residente e domiciliado na rua Luiz Costa, 400, ap. 402, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**", e terá sua sede na av. 7 de Setembro, 238, Garage Única, bairro São Cristovão, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

2 - O objeto social será o comércio varejista de pneus e câmaras de ar (4530-7/05);

3 - O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sthepano Panizzon	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
Sonia Cecilia Panizzon	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

4 - O Ativo e o Passivo da empresa ora transformada serão assumidos pelos sócios da Sociedade Empresária ora constituída;

5 - O início das atividades ocorreu em 24 de maio de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado;

6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8 - A administração da sociedade cabe ao sócio Sthepano Panizzon, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;

9 - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

11 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



12 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma **retirada mensal**, a título de “pro labore”, bem como uma retirada, que poderá ser mensal ou não, a título de distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13 – **Falecendo ou interditado** qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e será paga ao sócio retirante em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

14 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que **não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

15 – As **deliberações dos sócios** serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

16 – O **sócio remisso, declarado falido** ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa;

17 – A Empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

18 – Fica eleito o **foro** de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Tapejara, 31 de maio de 2019.

9/25 R ✓

Sthefano Panizzon – Sócio Administrador

Sonia Cecilia Panizzon – Sócia
Representado por: Sthefano Panizzon



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208467748 em 06/06/2019 da Empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 43208467748 e protocolo 192196464 - 04/06/2019. Autenticação: 76178EC7FABC8023D04ACC62FEEE463A4FE9BAD1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.646-4 e o código de segurança PIC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

10/25



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

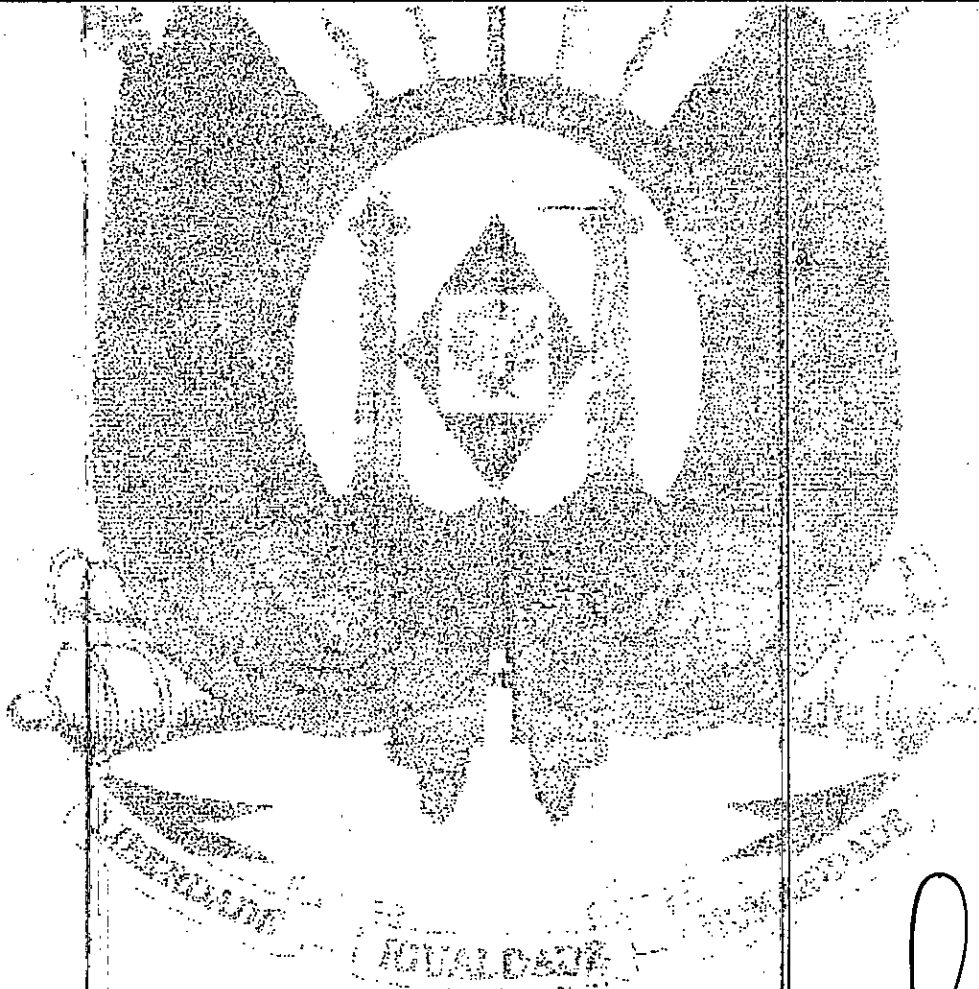
303

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.646-4	RS2201900109092	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON



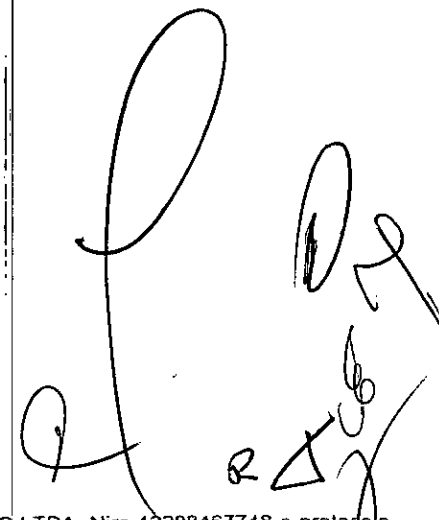

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **STHEFANO PANIZZON**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 01/04/1986, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 7064967206, - SJS/RS, CPF N.º 004.811.410-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ SITTA, 525, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA, RS, CEP: 99950-000. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA, 04 DE JUNHO DE 2019.

STHEFANO PANIZZON
CPF: 004.811.410-30





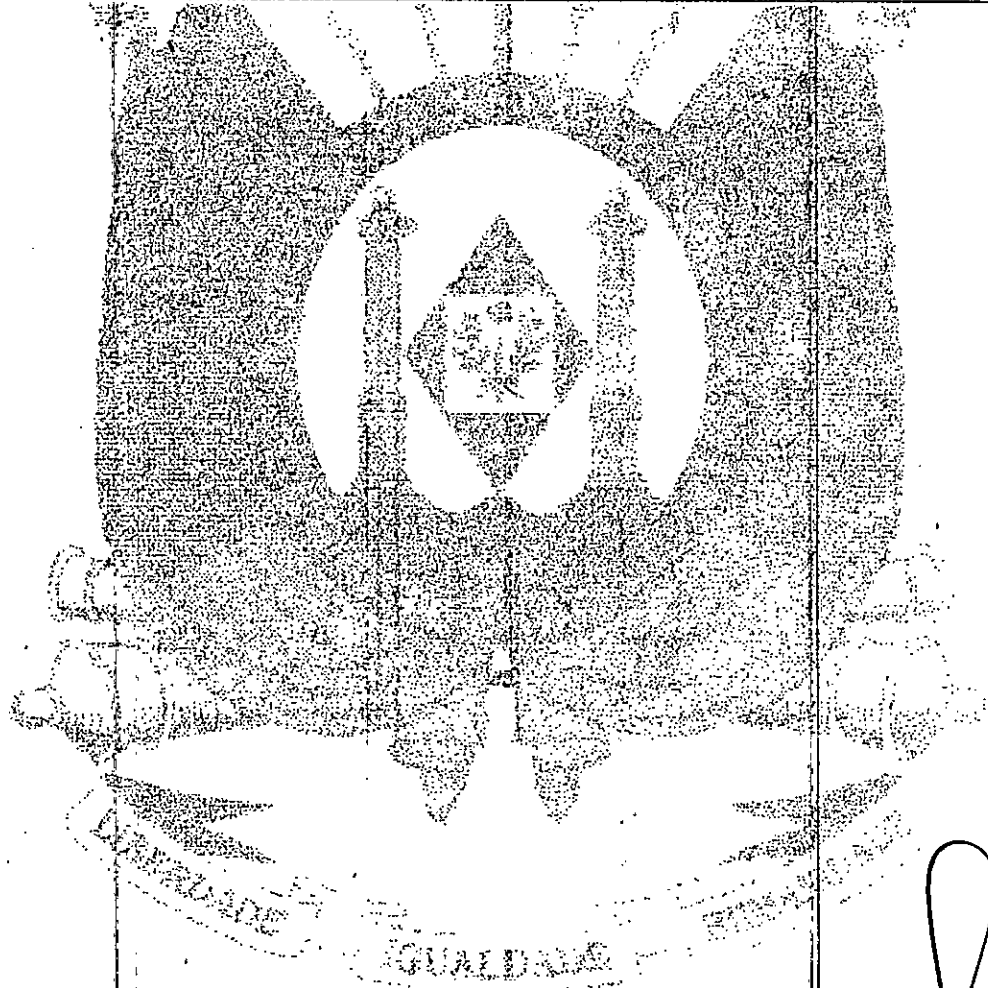
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.646-4	RS2201900109092	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SONIA CECILIA PANIZZON, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, NASCIDA EM 26/06/1961, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N. ° 7013313924 – SSP/RS, CPF N. ° 337.706.380-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO COMERCIO, 636, APT0 01, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA, RS, CEP: 99950-000.

OUTORGADO: STEFANO PANIZZON, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 01/04/1986, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N. ° 7064967206, - SJS/RS, CPF N. ° 004.811.410-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ SITTA, 525, CENTRO. NA CIDADE DE TAPEJARA, RS, CEP: 99950-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O OUTORGANTE CONSTITUI PROCURADOR O OUTORGADO, A QUEM CONFERE PODERES ESPECÍFICOS PARA: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER, DAR QUITAÇÃO E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA. PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS. INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL. PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCURADOR
TABELIONATO

TAPEJARA, 29 DE MAIO DE 2019.

SONIA CECILIA PANIZZON
CPF: 337.706.380-34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208467748 em 06/06/2019 da Empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 43208467748 e protocolo 192196464 - 04/06/2019. Autenticação: 76178EC7FABC8023D04ACC62FEEE4B3A4FE9BAD1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.646-4 e o código de segurança Pjf0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



14125

TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Reconheço Autenticar a firma de SONIA CEGALLA PANIZZON, assinada na presença do que dou fé. Em testemunho da verdade Passo Fundo, RS, 31 de maio de 2019.

Emot: RS 1.000 + Selo digital: RS 1.40 - 0414.01.190000137031 - RS

Mayara Cristhina Anacleto - Escrevente Autorizada





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

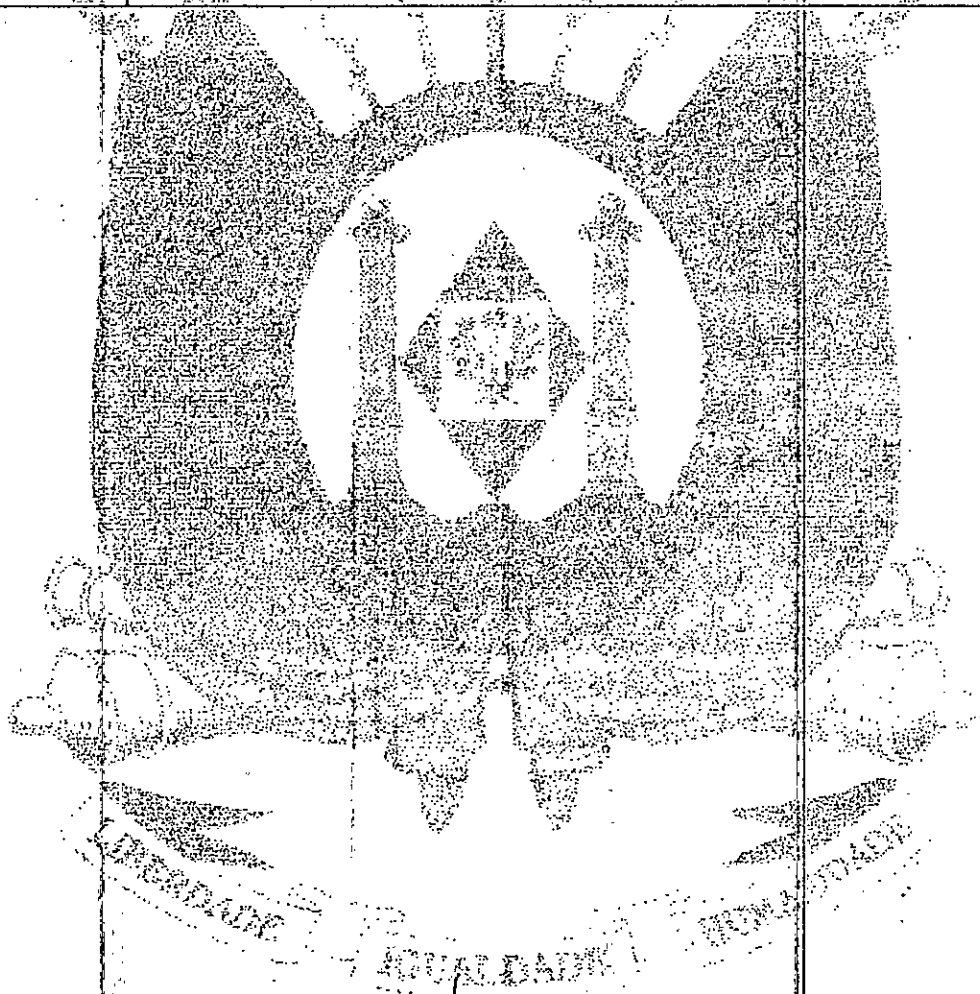
308

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.646-4	RS2201900109092	04/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON



Página 1 de 1

36/25



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, de nire 4320846774-8 e protocolado sob o número 19/219.646-4 em 04/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208467748, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.811.410-30	STHEFANO PANIZZON

Porto Alegre, Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1

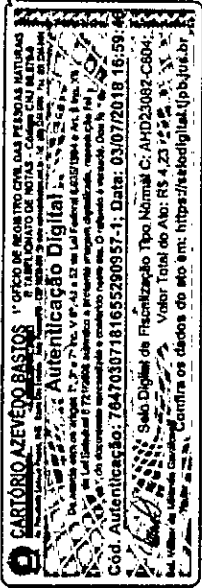
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208467748 em 06/06/2019 da Empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, Nire 43208467748 e protocolo 192196464 - 04/06/2019. Autenticação: 76178EC7FABC8023D04ACC62FEEE4B3A4FE9BAD1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.646-4 e o código de segurança PJI0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

17/25

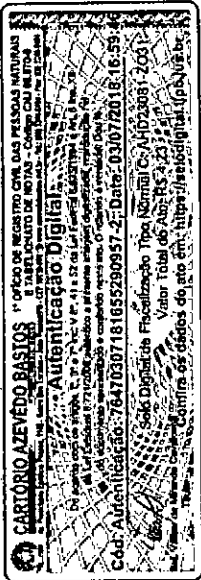


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE CHARRUA



N. 1.100 - PROCURAÇÃO bastante que faz **NACIONAL PNEUS EIRELI** a **ARNALDO LUIZ MORETTI e Outros**, como abaixo se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06), nesta cidade de Charrua, sito a Rua Luiz Caus, 33 - Sala 02 - Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceu como outorgante: **NACIONAL PNEUS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Avenida Sete de Setembro, 238, Garagem: Única - Bairro São Cristóvão, na cidade de Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20, com seu ato constitutivo, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43.600.263105, em sessão do dia 02 de junho de 2017, neste ato representada por seu titular o Sr. **STHEFANO PANIZZON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 7064967206, órgão emissor SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 004.811.410/30, residente e domiciliado na Rua Luiz Costa, 400 - Apto. 202 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Tapejara-RS, a outorgante, identificada como a própria por mim Silvana Ambrosi Favin, Substituta, através da documentação a mim apresentada, do que dou fê. Então, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante procurador(es), o(s) Sr(s). **ARNALDO LUIZ MORETI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 6017236529, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 445.072.910/20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 238 - Apto. 202, na cidade de Tapejara-RS; **STEVAN AUGUSTO PANISSON**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 6072534099, órgão emissor SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 010.415.570/19, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 238 - Apto. 302 - Bairro São Cristóvão na cidade de Tapejara-RS; **LUCAS RECH**, brasileiro, solteiro maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 1078030341, órgão emissor SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 971.320.630-49, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 524, Apto 802, na cidade de Tapejara-RS; **EMANUEL GASPARIN**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02274323280, órgão emissor DETRAN/RS expedida em 03/04/2017, onde consta o número da RG 6060446281, órgão emissor SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 001.200.340/93, residente e domiciliado na Rua Coronel Amancio Cardoso, 586 - Apto. 601, na cidade de Tapejara-RS; e, **LEONARDO FRIGERI**, brasileiro, solteiro maior, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 6060357834, órgão emissor SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 006.871.290/10, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 987 Apto. 507 na cidade de Tapejara-RS; **para agirem em conjunto ou individualmente**, onde com esta se apresentar na qualidade de procurador(es), conferindo-lhe(s) os necessários poderes para representá-la perante as Administrações Públicas, diretas,

Vertical lines and handwritten signatures on the right side of the page.



autárquicas, fundacionais, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de Economia Mista, hospitais, bancos públicos, corporações militares e de defesa civil, além de todas as demais entidades controladas, direta e/ou indiretamente pela União, Estados e Municípios; podendo prospectar clientes em potencial de comercialização; promover cadastramentos e habilitações da Empresa outorgante junto aos eventuais clientes da área de atuação; praticar todos os atos legais e previstos como indispensáveis para o pleno desempenho de sua função de Representante(s) Comercial(is); promover(em) venda de bens e/ou de serviços da Outorgante por meio de diversas modalidade de compras estabelecidas, conforme legislação vigente, quais sejam: concorrências, registros de preços; tomadas de preços; convites; cotações de preços; dispensas de licitações; pregões eletrônicos; pregões presenciais; leilões de bens, consultas; justificações de compra ou outras eventuais modalidades que venha a ser instituída por lei, podendo elaborar(em) propostas comerciais, assistir(em) e participar(em) de licitações e reuniões relacionadas aos eventos de compra de bens e/ou de serviços; manifestar(em)-se em nome da outorgante; oferecer lances verbais e escritos, recorrer e declinar de recursos e prazos; interpor recursos e documentos; consignar em atas; assinar e rubricar propostas, atas, declarações, credenciamentos e outros documentos inerentes aos processos licitatórios e de conformidade com as exigências editalícias existentes; assinar contratos e adendos contratuais; pedir vistas de processos e documentos, requerer(em) e assinar(em) o que for necessário para o pleno desempenho de sua específica função; acompanhar julgamentos em suas diversas fases, tudo em sua área de atuação ou provenientes da mesma; buscar e acompanhar no mesmo âmbito de sua responsabilidade tudo mais o que for de interesse da Empresa outorgante fornecimentos e/ou serviços; auxiliar no encaminhamento de cobranças; enfim, praticar(em) todos os atos tidos como indispensáveis, compatíveis e inerentes com a natureza específica da presente outorga de poderes de representação comercial, sempre prestando contas de todos os atos praticados à outorgante, que se reserva para si os mesmos direitos. (Feita sob minuta apresentada). E assim me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse este instrumento a qual lhe(s) li e lhe(s) dada a ler; achou(aram) conforme, aceitou(aram), outorgou(aram), ratifica(m) e assina(m), dispensando a presença das testemunhas instrumentárias na forma da lei. EU, Substituta que a conferi, digitei, dato e assino em público e raço.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Charrua - RS, 23 de junho de 2017

[Assinatura]

Nacional Pneu's Eireli
Sthefano Parizzon

[Assinatura]

Silvana Ambrosi Favini
Substituta

Emolumentos:
 Processamento Dados: R\$ 4,50 (064601170000101539) R\$ 1,40
 Procuração: R\$ 67,30 (064604130000801193) R\$ 3,30



[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 17:11:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1021868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2019 16:59:46 (hora local).

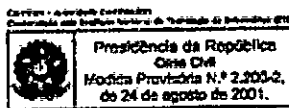
¹Código de Autenticação Digital: 76470307181655290957-1 a 76470307181655290957-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

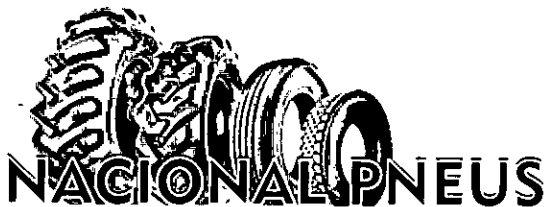
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb94b1a20689c8d486068cea503f56b55b64d8b03b80fd63515e14f7cc7b8fde767c23430487b6c64d45b83d5d32e9a1f66561acb5a82d0053f12491eccb6f34



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
19/25



313

27.879.590/0001-20

NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 19/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Tapejara(RS), em 18 de Junho de 2019.

Nacional Pneus Eireli - EPP
CNPJ nº. 27.879.590/0001-20
Arnaldo Luiz Moreti
CPF: 445.072.910-20
RG: 6017236529
Procurador



27.879.590/0001-20
NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A empresa Nacional Pneus Eireli – EPP, CNPJ N. 27.879.590/0001-20, sediada na Av. Sete de Setembro, 238, Tapejara/RS, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Tapejara(RS), em 18 de Junho de 2019.


Nacional Pneus Eireli - EPP
CNPJ nº. 27.879.590/0001-20
Arnaldo Luiz Moreti
CPF: 445.072.910-20
RG: 6017236529
Procurador



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20, IE nº 138/0049625, estabelecida à Av. Sete de Setembro, nº 238, na cidade de Tapejara/RS, CEP nº 99.950-000 por intermédio do seu contador Sr. Marcos Francisco Zanini, portador da Carteira de Identidade nº 6023431387 e do CPF nº 408.651.180-00, CRC/RS nº 56255, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Tapejara, 29 de Abril de 2019.


 Tabelionato
Tapejara - RS

Marcos Francisco Zanini
 CRC/RS-56255
 CPF Nº 408.651.180-00
 RG Nº 6023431387
 CONTADOR


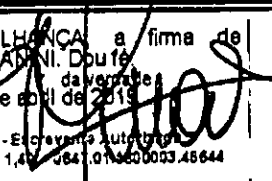
MARCOS F. ZANINI
 Rua Independência, 516 - 1º Andar
 Tapejara - RS - Fone (54) 3344.1208
 Contador CRC/RS 56255
 CPF 408.651.180-00



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
MARCOS FRANCISCO ZANINI. Dou fé
 Em testemunho da verdade
 Tapejara, 29 de abril de 2019

Lunara Fávareto Vieira - Escrevente Autenticada
 E-mail: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 064.01360003.48644

CARLÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMBIO EM DEBÍTA

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado por meio do sistema de autenticação digital do Brasil, em conformância com a Lei nº 11.343/2006, e a Resolução nº 10.000/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 Cód. Autenticação: 76472804191700050747-1. Data: 29/04/2019 17:15:49
 Selo Digital de Fiscalização (Pro. Norm. G. A/M7497-02/06)
 Vitor Tomaz de Melo - Tabelião
 Confira os dados do ato em: https://br.scribblelive.com

Setembro, 238 - Tapejara - CEP: 99950-000 - RS
 27.879.590/0001-20 - Insc. Est.: 138/0049625

22/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 17:00:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL PNEUS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1234464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2020 13:46:30 (hora local)**.

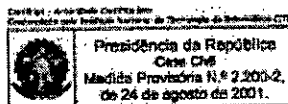
***Código de Autenticação Digital:** 76472904191700050747-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e74066a761783d235d9117880e4d308fbd767c23430487b6c64d45b83d5d32e9a17d97d195e38b9f18944f407e7de1c011



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nátureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320846774-8
CNPJ: 27.879.590/0001-20
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 02/06/2017
Data de Início de Atividade: 24/05/2017

Endereço Completo: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 238 GARAGE UNICA - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: EMPRESA PEQUENA - PORTE M (Lei Complementar nº123/06)
Prazo de Duração: INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)
CPF/NIRE Nome Term. Mandato Participação Função
337.706.380-34 SONIA CECILIA PANIZZON xxxxxxxx R\$ 300.000,00 SOCIO
004.811.410-30 STHEFANO PANIZZON xxxxxxxx R\$ 300.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2019 Número: 43208467748
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)
Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP 4360026310-5 43208467748 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre - 19 de Junho de 2019 09:38

Carlos Gorcalves
CARLOS GORCALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000637364 e visualize a certidão)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.879.590/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2017
NOME EMPRESARIAL NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO GARAGEUNICA	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3344-1200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 17:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 27/06/2019

319

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000830/2019

Número do processo: 1362.0000830/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15652 - A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:45

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Observação:

Número único: 114.J4W.812-W0

Número do protocolo: 10005

CPF/CNPJ do requerente: 06.009.600/0001-05

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
(Requerente)

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Nome da Empresa: **A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP**

CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Endereço: Rua Pará nº 034, Jardim Apucarana - Apucarana/Pr.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23	unid	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70-13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia: Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FUZION FUZION	40	173,00	6.920,00

A.M. MENDES ACESSORIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804-250
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

24	unid	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80-14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	WESTLAKE RP18	40	239,00	9.560,00
25	unid	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - Pneu de 1ª linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	BRIDGESTONE TURANZA	8	399,00	3.192,00
26	unid	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 Pneu de 1ª linha, com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	WESTLAKE SC328	60	390,00	23.400,00
27	unid	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	WESTLAKE RP18	30	229,00	6.870,00
28	unid	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE FSS57	40	1.454,00	58.160,00
29	unid	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION 1100/20	40	111,00	4.440,00
30	unid	PROTECTOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	K-RUBBER CARRETERO ARO 22	40	36,00	1.440,00

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSORIOS

Rua Pará, nº 34 - JD. APUCARANA - PR.
CEP 86804-250
APUCARANA - PR

3222

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

31	unid	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	WESTLAKE CR960A	50	590,00	29.500,00
32	unid	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE FSS57	40	1.300,00	52.000,00
33	unid	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE T831	60	1.431,00	85.860,00
34	unid	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION 1000/20	100	87,00	8.700,00
35	unid	PROTECTOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 20	100	30,00	3.000,00
36	unid	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	DAYTON DAYTON D300	60	1.332,00	79.920,00

FONE: 43.3162.1504**A.M. MENDES ROES**Rua Pará, nº 34 - Jd. Apucarana - PR
CEP: 86804-250
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACCESSORIOS@GMAIL.COM

37	unid	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5 16 LONAS - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	DAYTON DAYTON D300	28	1.273,00	35.644,00
38	unid	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	MAGGION LAVORATORE 16L	18	2.148,00	38.664,00
39	unid	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION ARO 24	18	189,00	3.402,00
40	unid	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	4	1.092,00	4.368,00
41	unid	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION 12.4-24	4	104,00	416,00
42	unid	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	4	1.687,00	6.748,00
43	unid	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION ARO 28	4	157,00	628,00
44	unid	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE SUPER TRACT 239	4	1.820,00	7.280,00

A.M. MENDES

Rua Pará, nº 34 - Jd. Apucarana
CEP: 86804-250
APUCARANA - PR

324

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACCESSORIOS@GMAIL.COM

45	unid	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION ARO 30	4	217,00	868,00
46	unid	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE SAT 23º R1	2	3.591,00	7.182,00
47	unid	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION ARO 30	2	333,00	666,00
48	unid	PNEU RETRO 19.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE UTILITY 12L	4	2.350,00	9.400,00
49	unid	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	MAGGION ARO 24	4	144,00	576,00
50	unid	PNEU RETRO 14 x 17.5 Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	GOODYEAR IT323 10L	4	1.367,00	5.468,00
51	unid	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	TITAN EARTH TRACT 12L	4	2.626,00	10.504,00
52	unid	PNEU RETRO 17,5 x 25 Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.		4	2.626,00	10.504,00

A.M. MENDES

Rua Pará, nº 34 - Jd. Apucarana

CEP 86804-250 APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

53	unid	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Imetro) e certificado de garantia de três anos.	QBOM ARO 25	4	221,00	884,00
54	unid	PNEU RETRO 12,5/80/18 Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	GOODYEAR S. GRIP IMPLEMENT	4	1.179,00	4.716,00
55	unid	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Imetro) e certificado de garantia de três anos.	MAGGION ARO 18	4	115,00	460,00
56	unid	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - Pneu de Primeira Linha com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE SUPER TRACT 239	2	1.509,00	3.018,00
Total						514.778,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente;

ApuCARANA, 27 de Junho de 2019.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

CNPJ 06.009.600/0001-05

Kauê Protzek Corrêa

CPF: 080.062.519-67

RG: 10.659.082-6

Representante

06.009.600/0001-05**A.M. MENDES ACESSÓRIOS**Rua Pará, nº 34 - Jd. Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 19/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019


Folha: 1/8

Fornecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00		0,0000	0,00	0,00
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00		0,0000	0,00	0,00
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00		0,0000	0,00	0,00
6	36,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00		0,0000	0,00	0,00
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	2.813,00		0,0000	0,00	0,00
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	1.270,00		0,0000	0,00	0,00
9	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	473,00		0,0000	0,00	0,00
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	1.735,00		0,0000	0,00	0,00
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	913,00		0,0000	0,00	0,00
12	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	385,00		0,0000	0,00	0,00
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO	1.619,00		0,0000	0,00	0,00
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO	820,00		0,0000	0,00	0,00
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	790,00		0,0000	0,00	0,00

06.009.600/0001-05
A.M.MENDES ACESSORIOS

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


KAUÊ PROTZEK CORRÊA
Representante

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

327

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 19/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

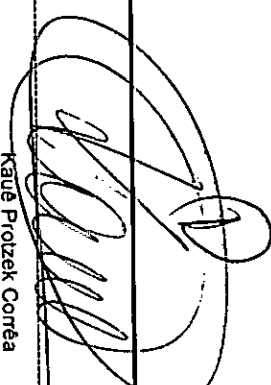
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

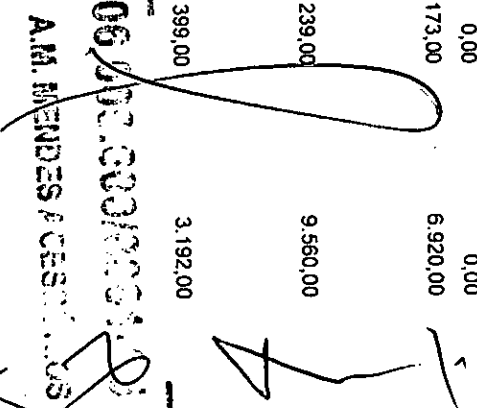
Folha: 2/8

Forneecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA**
Cidade: **— APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250**
CNPJ: **06.009.600/0001-05** Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: **4331621504** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	310,00		0,0000	0,00	0,00
17	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	220,00		0,0000	0,00	0,00
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71	400,00		0,0000	0,00	0,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00		0,0000	0,00	0,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00		0,0000	0,00	0,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	300,00		0,0000	0,00	0,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00		0,0000	0,00	0,00
23	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00	FUZION/FUZION	0,0000	173,00	6.920,00
24	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00	WESTLAKE/RP1	0,0000	239,00	9.560,00
25	8,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 205/50/17 - com certificado do Instituto Nacional de metrologia qualidade e tecnologia (Inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00	BRIDGESTONEN	0,0000	399,00	3.192,00

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Kátie Protzek Corrêa
Representante


Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

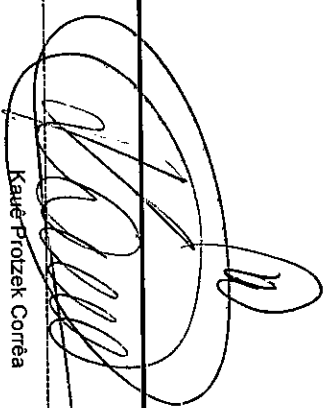
Folha: 3/8

Fornecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA**
Cidade: **APUCARANA** UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
26	60,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00	WESTLAKE/SC3	0,0000	390,00	23.400,00
27	30,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00	WESTLAKE/RP1	0,0000	229,00	6.870,00
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	FIRESTONE/FSS	0,0000	1.454,00	58.160,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00	MAGGION	0,0000	111,00	4.440,00
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00	K-RUBBER ARO;	0,0000	36,00	1.440,00
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00	WESTLAKE/CR9	0,0000	590,00	29.500,00

A.M.MENDES
508.000.000

RUA PARÁ, 34 - JD APUCARANA
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR


Kauê Proizek Corrêa
Representante

APUCARANA, 22 de Junho de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos

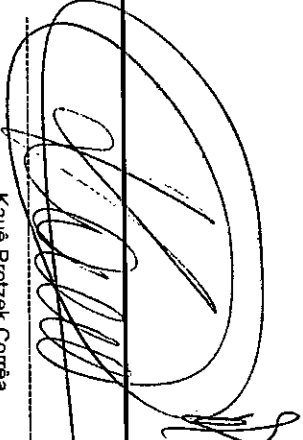
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

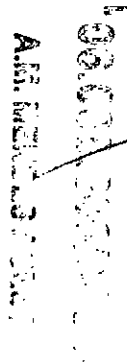
Folha: 4/8

Fornecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00	FIRESTONE/FSS	0,0000	1.300,00	52.000,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	FIRESTONE/T83	0,0000	1.431,00	85.860,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00	MAGGION	0,0000	87,00	8.700,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00	K-RUBBER/CARF	0,0000	30,00	3.000,00
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	DAYTON/D300	0,0000	1.332,00	79.920,00
37	28,00	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00	DAYTON/D300	0,0000	1273,00	35.644,00

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Kauê Protzek Corrêa
Representante


A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
RUA PARÁ, Nº 34 - JD APUCARANA
CEP 86804-250
APUCARANA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

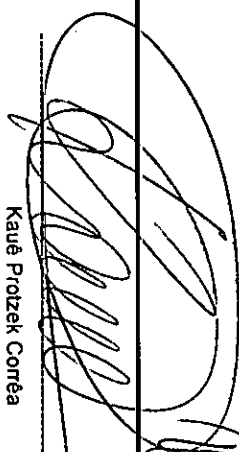
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

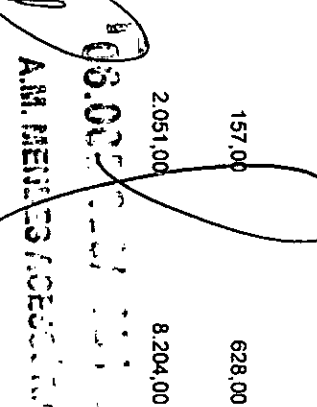
Folha: 5/8

Forneecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA**
Cidade: **APUCARANA** UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 90332093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00	MAGGION/LAVOI	0,0000	2.148,00	38.664,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00	MAGGION	0,0000	189,00	3.402,00
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12,4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	GOODYEAR/DIN	0,0000	1.092,00	4.368,00
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00	MAGGION	0,0000	104,00	416,00
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14,9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	GOODYEAR/DYN	0,0000	1.687,00	6.748,00
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14,9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	MAGGION	0,0000	157,00	628,00
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18,4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	FIRESTONE/SUF	0,0000	2.051,00	8.204,00

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Kauê Protzek Corrêa
Representante


A.M. MENDES ACESSORIOS EPP

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

331

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

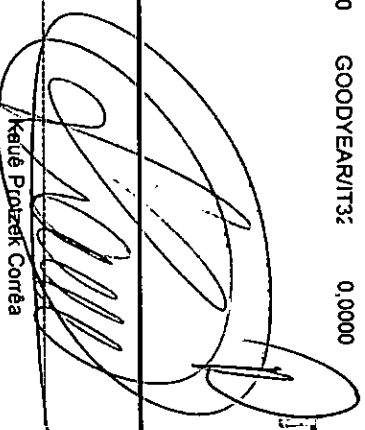
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

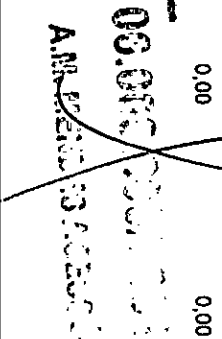
Folha: 6/8

Fornecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JDAPUCARANA**
Cidade: **APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250**
CNPJ: **06.009.600/0001-05** Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: **4331621504** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18,4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00	MAGGION	0,0000	217,00	868,00
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23,1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	3.591,00	7.182,00
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23,1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	MAGGION	0,0000	333,00	666,00
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19,5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	FIRESTONE/UTII	0,0000	2.350,00	9.400,00
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19,5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	MAGGION	0,0000	144,00	576,00
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17,5 - com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	GOODYEAR/IT32	0,0000	1.367,00	5.468,00
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	GOODYEAR/IT32	0,0000	0,00	0,00

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Karle Pratzek Corêa
Representante


A.M. MENDES
Acessorios e Pneu

Rua Pará, nº 34 - Jd. Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

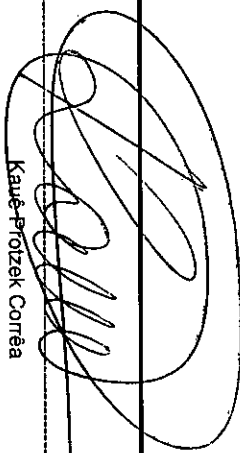
Processo Administrativo: 5/1/2019
Processo Licitatório: 4/1/2019
Data do Processo: 22/05/2019

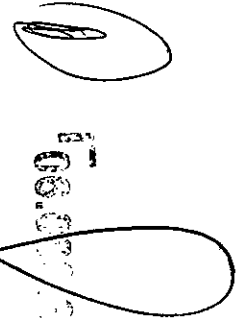
Folha: 7/8

Fornecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA**
Cidade: **APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250**
CNPJ: **06.009.600/0001-05** Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: **4331621504** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 - com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	TITAN/EART TRA	0,0000	2.626,00	10.504,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00	Q-BOM	0,0000	221,00	884,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	GOODYAR/S GR	0,0000	1.179,00	4.716,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	MAGGION	0,0000	115,00	460,00

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Kauê Protzek Corrêa
Representante


A.M. MENDES
RUA PARÁ, Nº 34 - JD APUCARANA
CEP: 86804-250
APUCARANA - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/8

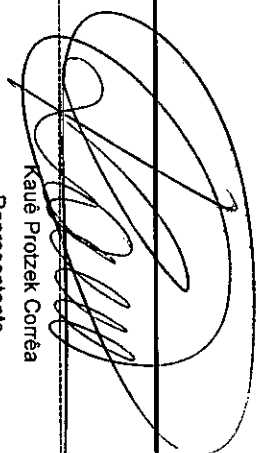
Forneecedor: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**
Endereço: **RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA**
Cidade: **APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250**
CNPJ: **06.009.600/0001-05** Inscrição Estadual: **9032093210**
Telefone: **4331621504** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

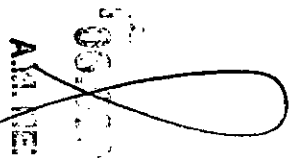
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	FIRESTONE/SUF	0,0000	1.509,00	3.018,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	514.778,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (quinhentos e quatorze mil setecentos e setenta e oito reais)

APUCARANA, 22 de Junho de 2019


Kauê Protzek Corrêa
 Representante


A.M. MENDES
 Representante

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
 CEP 86804 - 250
 APUCARANA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

335

Página 1 / 1
Data: 27/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000829/2019

Número do processo: 1362.0000829/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 21599 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:44

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Observação:

Número único: H18.5V4.12Y-72

Número do protocolo: 10004

CPF/CNPJ do requerente: 03.050.725/0001-82

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM
(Requerente)

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA-EPP – CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRES.
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.

NESTA

PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 19/2019

Abertura: 27/06/2019 às 08H45min.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – PROCESSO ADM. Nº 51/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira da Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau – CEP 19400-000, endereço eletrônico: alvoradapneusltda@uol.com.br, telefone/fax nº (18) 3271-7821, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, através de seu representante legal, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado a Avenida Maria Abadia da Silva, número 165, Bairro Cidade Jardim, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar sua proposta comercial relativa à Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019** (Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital de licitação e seus anexos.

O presente Pregão Presencial visa o registro de preços de pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Siqueira Campos/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com data prevista para abertura dos envelopes em 27 de junho de 2019, às 09h00min horas, sendo que os envelopes serão recebidos até as 08h45min do mesmo dia.

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/Mod.	Unit.	Total
1	2,00	UND	Serviço ressolagem pneu rolo 14.9/24 liso (dois mil cento e seis reais)	B. Unibor – TM95	1.053,00	2.106,00
2	2,00	UND	Serviço duplagem pneu rolo 14.9/24 liso (um mil cento e oitenta e quatro reais)	B. Unibor – DPL	592,00	1.184,00
3	2,00	UND	Serviço conserto pneu rolo 14.9x24 liso (seiscentos reais)	B. Unibor – const.Int/ext	300,00	600,00
4	36,00	UND	Serviço ressolagem pneu patrola 1400x24 SGG (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)	B. Unibor - SGG	1.080,00	38.880,00
5	36,00	UND	Serviço duplagem pneu patrola 1400x24 SGG	B. Unibor - DPL	776,00	27.936,00

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

			(vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais)			
6	36,00	UND	Serviço conserto de pneu patola 1400x24 SGG	B. Unibor- Const.int/ext	320,00	11.520,00
			(onze mil quinhentos e vinte reais)			
7	4,00	UND	Serviço ressolagem pneu trator agrícola 23.1x30 borr.	B. Unibor- TM 95	2.644,00	10.576,00
			(dez mil quinhentos e setenta e seis reais)			
8	4,00	UND	Serviço duplagem pneu trator agrícola 23.1x30 borr.	B. Unibor - DPL	1.194,00	4.776,00
			(quatro mil setecentos e setenta e seis reais)			
9	4,00	UND	Serviço conserto pneu trator agrícola 23.1x30 borr.	B. Unibor – Cons.int/ext	445,00	1.780,00
			(um mil setecentos e oitenta reais)			
10	4,00	UND	Serviço ressolagem pneu trator 18.4x30 borrachudo	B. Unibor – TM95	1630,00	6.520,00
			(seis mil quinhentos e vinte reais)			
11	4,00	UND	Serviço duplagem pneu trator 18.4x30 borrachudo	B. Unibor - DPL	858,00	3.432,00
			(três mil quatrocentos e trinta e dois reais)			
12	4,00	UND	Serviço conserto pneu trator 18.4x30 borrachudo	B. Unibor- Cons.int/ext	362,00	1.448,00
			(um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)			
13	4,00	UND	Serviço ressolagem pneu retroescavadeira 19.5x24 borr.	B. Unibor-SGG	1.522,00	6.088,00
			(seis mil e oitenta e oito reais)			
14	4,00	UND	Serviço ressolagem pneu retroescavadeira 14x17,5 borr.	B. Unibor-SGG	771,00	3.084,00
			(três mil e oitenta e quatro reais)			
15	4,00	UND	Serviço ressolagem pneu retroescav. 12.5/80x18 borr.	B. Unibor-SGG	743,00	2.972,00
			(dois mil novecentos e setenta e dois reais)			
16	4,00	UND	Serviço duplagem pneu retroescavadeira 12.5/80x18 borr.	B. Unibor-DPL	292,00	1.168,00
			(um mil cento e sessenta e oito reais)			
17	4,00	UND	Serviço conserto pneu retroescavadeira 12.5x80x18 borr.	B. Unibor- Cons.int/ext	207,00	828,00
			(oitocentos e vinte e oito reais)			

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Unit.	Total
18	120,00	UND	Serviço ressolagem pneu caminhão 1000x20 RDT 71 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)	B. Unibor- 315	376,00	45.120,00
19	72,00	UND	Serviço ressolagem pneu ônibus 295/80/22,5 RT 73 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)	B. Unibor-ULL	480,00	34.560,00
20	48,00	UND	Serviço ressolagem pneu ônibus 275/80R22,5 RT 73 (vinte e dois mil e oitenta reais)	B. Unibor-ULL	460,00	22.080,00
21	48,00	UND	Serviço ressolagem pneu micro ônibus 215/ 75/17,5 borr. (treze mil quinhentos e trinta e seis reais)	B. Unibor-315	282,00	13.536,00
22	20,00	UND	Serviço ressolagem pneu ônibus 1100x22 RDT 38 (nove mil e duzentos reais)	B. Unibor-315	460,00	9.200,00
23	40,00	UND	Pneu veículo baixo 175/70-13	N/C	N/C	N/C
24	40,00	UND	Pneu veículo baixo 175/80-14	N/C	N/C	N/C
25	8,00	UND	Pneu veículo baixo 205/50/17	N/C	N/C	N/C
26	60,00	UND	Pneu ambulância/VAN 205/75/16	N/C	N/C	N/C
27	30,00	UND	Pneu veículo baixo 195/65R15	N/C	N/C	N/C
28	40,00	UND	Pneu ônibus radial 1100x22 16 lonas	N/C	N/C	N/C
29	40,00	UND	(Câmara de ar 1100x22	N/C	N/C	N/C
30	40,00	UND	Protetor 1100x22	N/C	N/C	N/C
31	50,00	UND	Pneu micro radial 215/75/17,5 12 lonas	N/C	N/C	N/C
32	40,00	UND	Pneu caminhão radial liso 1000x20 16 lonas	N/C	N/C	N/C
33	60,00	UND	Pneu caminhão radial borrachudo 1000x20	N/C	N/C	N/C
34	100,00	UND	Câmara de ar 1000x20	N/C	N/C	N/C
35	100,00	UND	Protetor 1000x20	N/C	N/C	N/C
36	60,00	UND	Pneu ônibus 295/80R22,5 roda 22,5 liso	N/C	N/C	N/C
37	28,00	UND	Pneu caminhão/ônibus liso 275/80R22,5	N/C	N/C	N/C
38	18,00	UND	Pneu patrona 14xR24	N/C	N/C	N/C

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recachutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

39	18,00	UND	Câmara de ar 14xR24	N/C	N/C	N/C
40	4,00	UND	Pneu trator 12.4x24	N/C	N/C	N/C
41	4,00	UND	Câmara de ar 12.4x24	N/C	N/C	N/C
42	4,00	UND	Pneu trator 14.9x28	N/C	N/C	N/C
43	4,00	UND	Câmara de ar 14.9x8	N/C	N/C	N/C
44	4,00	UND	Pneu trator 18.4x30	N/C	N/C	N/C
45	4,00	UND	Câmara de ar 18.4x30	N/C	N/C	N/C
46	2,00	UND	Pneu trator 23x.1x30	N/C	N/C	N/C
47	2,00	UND	Câmara de ar 23x.1x30	N/C	N/C	N/C
48	4,00	UND	Pneu retro 19.5x25	N/C	N/C	N/C
49	4,00	UND	Câmara de ar 19.5x25	N/C	N/C	N/C
50	4,00	UND	Pneu retro 14x17,5	N/C	N/C	N/C
51	4,00	UND	Câmara de 14x17,5	N/C	N/C	N/C
52	4,00	UND	Pneu retro 17.5x25	N/C	N/C	N/C
53	4,00	UND	Câmara de ar 17.5x25	N/C	N/C	N/C
54	4,00	UND	Pneu retro 12,5/80x18	N/C	N/C	N/C
55	4,00	UND	Câmara de ar 12,5/80x18	N/C	N/C	N/C
56	2,00	UND	Pneu rolo compactador 14.9/24 liso	N/C	N/C	N/C

N/C → NÃO COTAMOS

**TOTAL GERAL DOS ITENS COTADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.....R\$
249.394,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO
REAIS). OK**

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes;

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

REGISTRO JUNTO AO INMETRO: 004882/2019.

Prazos: (Conforme especificado no Edital) – 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

Da garantia: 03 (três) meses e de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e/ou contrato estabelecido entre as partes, sendo que os serviços de reforma de pneus deverão ser executados em conformidade com as normas do INMETRO, conforme portaria nº 554 de 29 de outubro de 2015;

Condições de pagamento: Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias, mediante depósito em conta corrente, abaixo descrita:

Marca dos produtos utilizados na reforma dos pneus: **Borrachas Unibor;**

Dados bancários para pagamento: **Agência 0037-0 de Presidente Venceslau-SP - Banco 237 - Bradesco S/A – Conta corrente nº 34941-0**

Critério de julgamento: **Menor preço por item;**

Declaramos para os devidos fins licitatórios que os preços mantidos na proposta descrita acima e nos preços que forem alcançados após a fase de lances estão incluídos todos os encargos trabalhistas, tributários, seguros, encargos sociais, fretes, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Além disso, informamos que estamos enquadrados como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei 123/2006.

Por fim, declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, será o Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, 65, Bairro Cidade Jardim, Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo.

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745

BAIRRO EMPRESARIAL - PRES. VENCESLAU - SP

CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Rua Francisca Pereira da Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneuslt-da@uol.com.br

Presidente Venceslau-SP, 17 de junho de 2019.

Filipe Soares

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) Nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

[Handwritten signatures and scribbles]



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

004882/2018

INMETRO

**Número do Registro junto ao
INMETRO
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Serviço de Reforma de Pneus

Presidente Venceslau - SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - Código do processo - PAI - 1238871

Validade - 13 de Setembro de 2022

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º inc. I, 15º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e impresso por meio digital, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93381005191523090857-1; Data: 10/05/2019 15:24:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM64157-UWDH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
TABELA
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:16:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:50:59 (hora local)**.

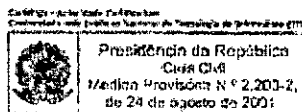
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381005191523090857-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbf97e3dab6bf3a950fd26437f527531947b3403f79b478699224bb449509694c
fcc929ab73682801aeba886324cad9b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks]



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004882/2018

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/09/2018

Validade

13/09/2022

denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - alvoradapneusltda@uol.com.br (<mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br>)

CNPJ:03.050.725/0001-82

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

[Pesquisar histórico de alterações](#)

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo
13/09/2018	Incluido	família B	
13/09/2018	Incluido	família A	

Descrição

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 27/06/2019

347

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000827/2019

Número do processo: 1362.0000827/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15651 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Classificação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:39

Súmula:

Observação:

Número único: 169.B74.PE5-53

Número do protocolo: 10002

CPF/CNPJ do requerente: 03.805.667/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
(Requerente)

IGF Comércio de Pneus Eireli ME

Rua João Bettge, nº 687 - Bairro Portão - CEP 81.070-000 - Curitiba/PR
CNPJ/MF - 03.805.667/0001-50 - Inscrição Estadual - 90211961-23
terezapneus@terezapneus.com.br - Tel - (41) 333-4322

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROPONENTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 03.805.667/0001-50

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/10

Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
 CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
 Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 1									
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00		0,0000	0,00	0,00	
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00		0,0000	0,00	0,00	
3	2,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00		0,0000	0,00	0,00	
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00		0,0000	0,00	0,00	
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00		0,0000	0,00	0,00	
6	36,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00		0,0000	0,00	0,00	
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	2.813,00		0,0000	0,00	0,00	
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	1.270,00		0,0000	0,00	0,00	
9	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	473,00		0,0000	0,00	0,00	
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	1.735,00		0,0000	0,00	0,00	
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	913,00		0,0000	0,00	0,00	
12	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	385,00		0,0000	0,00	0,00	
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO	1.619,00		0,0000	0,00	0,00	
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO	820,00		0,0000	0,00	0,00	

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. S. S.
 EDUARDO HENRIQUE SENIFF
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	790,00		0,0000	0,00	0,00
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	310,00		0,0000	0,00	0,00
17	4,00	UND	SERVIÇO CONSERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	220,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:				0,00				

Lote: 2								
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71	400,00		0,0000	0,00	0,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00		0,0000	0,00	0,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00		0,0000	0,00	0,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	300,00		0,0000	0,00	0,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:				0,00				

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. Senff
EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 3									
23	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00	KELLY EDGE TOUR	0,0000	171,00	6.840,00	
24	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/80-14 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00	KELLY EDGE SUV	0,0000	294,50	11.780,00	
25	8,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 205/50/17 - Pneu de 1ª linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia qualidade e tecnologia (Inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00	FARROAD FRD16	0,0000	324,50	2.596,00	
26	60,00	UND	PNEU AMBULANCIA/VAN 205/75/16 Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de metrologia qualidade e tecnologia(Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00	FARROAD FRD96	0,0000	416,00	24.960,00	

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. Sny
EDUARDO HENRIQUE SENIFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

Lote: 3

27	30,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 195/65R15 - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00	KAMA BREEZE	0,0000	269,00	8.070,00
----	-------	-----	--	--------	-------------	--------	--------	----------

Total do Lote: 54.246,00

Lote: 4

28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	STEELMARK AGS	0,0000	1.345,00	53.800,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00	GS-TR78A	0,0000	97,00	3.880,00
30	40,00	UND	PROTECTOR 1100X22 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00	IRBO FLEX	0,0000	40,00	1.600,00

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. Senff
EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
 CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 902196123
 Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00	STEELMARK AGS	0,0000	635,00	31.750,00
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00	STEELMARK AGS	0,0000	1.203,00	48.120,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS- Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	KELLY KS481	0,0000	1.445,00	86.700,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00	GS-TR78A	0,0000	87,00	8.700,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - Protetor de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00	IRBO FLEX	0,0000	27,00	2.700,00

(Handwritten signatures and initials)

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

(Handwritten signature)
 EDUARDO HENRIQUE SENFF
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 4

36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	STEELMARK AGS	0,0000	1.210,00	72.600,00
37	28,00	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5 16 LONAS - pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00	STEELMARK AGS	0,0000	1.210,00	33.880,00

Total do Lote: 343.730,00

Lote: 5

38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00	TITAN TG2	0,0000	2.948,00	53.064,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00	DOBERMANN TR2	0,0000	175,00	3.150,00

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo Henrique Senff
EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

353

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos


Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 7/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
 CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
 Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total	
Lote: 5									
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	GOODYEAR SUPR	0,0000	1.052,00	4.208,00	
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00	BRASTUBE TR218	0,0000	123,00	492,00	
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	GOODYEAR DYNA	0,0000	1.670,00	6.680,00	
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	DOBERMANN TR2	0,0000	196,00	784,00	
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	GOODYEAR SUPR	0,0000	2.606,00	10.424,00	
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	265,00	DOBERMANN TR2	0,0000	255,00	1.020,00	

CURITIBA, 26 de Junho de 2019


 EDUARDO HENRIQUE SENFF
 SÓCIO ADMINISTRADOR

355

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

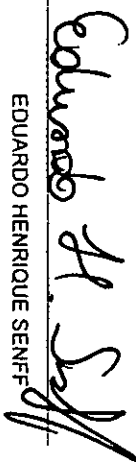
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/10

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 5									
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00	GOODYEAR DYNA	0,0000	4.415,00	8.830,00	
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - Camara de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	MAGNUM TR218-A	0,0000	410,00	820,00	
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - Pneu de 1ª linha, com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	ATF-R4	0,0000	2.332,00	9.328,00	
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	DOBERMANN TR2	0,0000	185,00	740,00	
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	ATF-R4	0,0000	1.290,00	5.160,00	
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17.5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	MAGNUM TR15	0,0000	84,00	336,00	

CURITIBA, 26 de Junho de 2019


 EDUARDO HENRIQUE SENFF
 SÓCIO ADMINISTRADOR

356

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 9/10

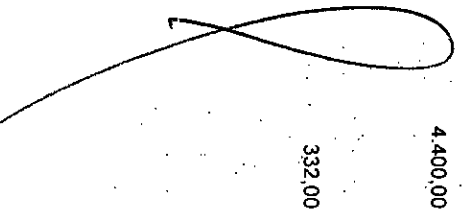
Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 5

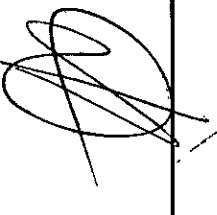
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	FORERUNNER G2	0,0000	2.685,00	10.740,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Imetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00	DOBERMANN TRJ	0,0000	190,00	760,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto Nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	GOODYEAR SGI 13	0,0000	1.100,00	4.400,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Imetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	MAGNUM TR15	0,0000	83,00	332,00





CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. Seniff
EDUARDO HENRIQUE SENIFF
SÓCIO ADMINISTRADOR



352

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 5/12019
Processo Licitatório: 4/12019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 10/10

Fornecedor: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 5								
56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - Pneu de Primeira Linha com certificado do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	GOODYEAR SUPR	0,0000	1.425,00	2.850,00

Total do Lote: 124.118,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Banco do Brasil Agência 1622-5 Conta Corrente 116.219-5. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2019. Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos.

Total Geral: 522.094,00

(Valores expressos em Reais R\$)

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANA

Total por Extenso: (quinhentos e vinte e dois mil noventa e quatro reais)

CURITIBA, 26 de Junho de 2019

Eduardo H. Senff
EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

358

-OK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

353

Página 1 / 1

Data: 27/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000832/2019

Número do processo: 1362.0000832/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 21601 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação:

Protocolado em: 27/06/2019 08:56

Súmula:

Observação:

Número único: 426.BFK.570-00

Número do protocolo: 10007

CPF/CNPJ do requerente: 58.619.644/0001-42

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
(Requerente)

Hora: 08:56:33

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
I.E.: 170.024.897.110

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 - DISTRITO INDUSTRIAL
ANDRADINA/SP – CEP: 16.902-170
TELEFONE: (18)3722-4671 E-MAIL: mutpneus@terra.com.br

ÀS 09:00 HORAS DO DIA: 27 DE JUNHO DE 2019.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**
Endereço: **AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170**
CNPJ: **58.619.644/0001-42** Inscrição Estadual: 170.024.897.110 MPE Local/Regional: Sim
Telefone: **1837224671** Enquadrado como MPE: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00	--	0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00	Rubber	0,0000	598,00	1.196,00
3	2,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00	Rubber	0,0000	304,00	608,00
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00	Rubber	0,0000	1.092,00	39.312,00
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00	Rubber	0,0000	783,00	28.188,00
6	36,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00	Rubber	0,0000	323,00	11.628,00
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	2.813,00	--	0,0000	0,00	0,00
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	1.270,00	Rubber	0,0000	1.206,00	4.824,00
9	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	473,00	Rubber	0,0000	449,00	1.796,00
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	1.735,00	Rubber	0,0000	1.648,00	6.592,00
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	913,00	Rubber	0,0000	867,00	3.468,00
12	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	385,00	Rubber	0,0000	365,00	1.460,00
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO	1.619,00	Rubber	0,0000	1.538,00	6.152,00
14	4,00	UND	SERVIÇO:RESSOLAGEM:PNEU:RETROESCAVADEIRA-14X17-5 BORRACHUDO	820,00	Rubber	0,0000	779,00	3.116,00
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	750,00	Rubber	0,0000	750,00	3.000,00

000001



158.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD A EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA - SP

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

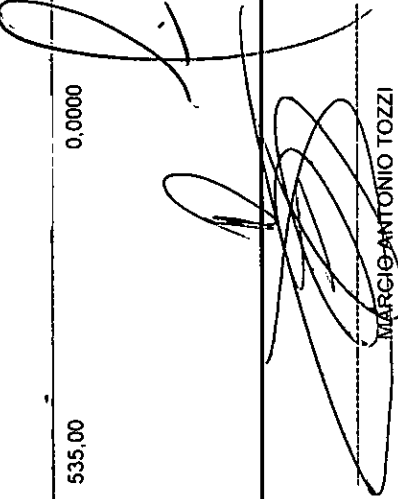
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**
Endereço: **AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170**
CNPJ: **58.619.644/0001-42** Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: **1837224671** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	310,00	Rubber	0,0000	294,00	1.176,00
17	4,00	UND	SERVIÇO CONSORTEO PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	220,00	Rubber	0,0000	209,00	836,00
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHAO 1000X20 RDT 71	400,00	Rubber	0,0000	380,00	45.600,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00	Rubber	0,0000	485,00	34.920,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00	Rubber	0,0000	465,00	22.320,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	300,00	Rubber	0,0000	285,00	13.680,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00	Rubber	0,0000	465,00	9.300,00
23	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00		0,0000	0,00	0,00
24	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 205/50/17 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00		0,0000	0,00	0,00

000062


58.619.644/0001-42
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD A EPP
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA - SP

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**
Endereço: **AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170**
CNPJ: **58.619.644/0001-42** Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: **1837224671** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	60,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00		0,0000	0,00	0,00
27	30,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia dde cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00		0,0000	0,00	0,00
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00		0,0000	0,00	0,00
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00		0,0000	0,00	0,00

000063

(Handwritten signature)
158.619.644/0001-42
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD - EPP

(Handwritten signature)
ANDRADINA, 25 de Junho de 2019
AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 16.902-170
ANDRADINA - SP
MARCIO ANTONIO IOZZI
SÓCIO - PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170
CNPJ: 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: 1837224671 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00		0,0000	0,00	0,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00		0,0000	0,00	0,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00		0,0000	0,00	0,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00		0,0000	0,00	0,00
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
37	28,00	UND	PNEU.CAMINHÃO/ONIBUS.LISO.275/80R.22,5.16.LONAS.- com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00		0,0000	0,00	0,00

0000064

7

58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD A EPP

AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 39
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

MARCIO ANTONHO TOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual: 170.024.897.110

Telefone: 1837224671 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00		0,0000	0,00	0,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00		0,0000	0,00	0,00
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00		0,0000	0,00	0,00
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00		0,0000	0,00	0,00
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00		0,0000	0,00	0,00
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00		0,0000	0,00	0,00

0000065

158.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS

LTDA - EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.902-170

ANDRADINA - SP

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/8

Forneecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170
CNPJ: 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: 1837224671 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00		0,0000	0,00	0,00
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00		0,0000	0,00	0,00
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00		0,0000	0,00	0,00
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00		0,0000	0,00	0,00
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00		0,0000	0,00	0,00
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
51	4,00	UND	CAMARA-DE-AR-14-X-17,5-Com-Certificado-Do-Instituto-Nacional-De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00		0,0000	0,00	0,00

000000

7

158.613.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD A EPP

AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

MARCO ANTONIO TOZZI
SOCIO-PROPRIETARIO

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 7/8

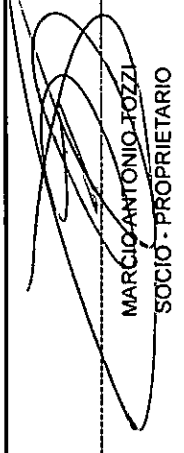
Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170
CNPJ: 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: 1837224671 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00		0,0000	0,00	0,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00		0,0000	0,00	0,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00		0,0000	0,00	0,00

000367

4

58.619.644/0001-42
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTD A EPP
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA - SP


MARCIO ANTONIO FOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16902-170
CNPJ: 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual: 170.024.897.110
Telefone: 1837224671 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
----	------	-----	--	----------	--	--------	------	------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 239.172,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais)

ANDRADINA, 25 de Junho de 2019

58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS

LTRA EPP

AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.902-170
ANDRADINA - SP

MARCELO ANTONIO TOZZI
SOCIO - PROPRIETARIO

00000000



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO III

000369

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus-licitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço Ressolagem Pneu Rolo 14.9/24 Liso	UN	--	2	0,00	0,00
02	Serviço de Duplagem Pneu Rolo 14.9/24 Liso	UN	Rubber	2	598,00	1.196,00
03	Serviço de Conserto Pneu Rolo 14.9/24 Liso	UN	Rubber	2	304,00	608,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

000070

04	Serviço Ressolagem Pneu Patrola 1400/24 SGG	UN	Rubber	36	1.092,00	39.312,00
05	Serviço de Duplagem Pneu Patrola 1400/24 SGG	UN	Rubber	36	783,00	28.188,00
06	Serviço de Conserto Pneu Patrola 1400/24 SGG	UN	Rubber	36	323,00	11.628,00
07	Serviço Ressolagem Pneu Agrícola 23.1/30 Borrachudo	UN	--	4	0,00	0,00
08	Serviço de Duplagem Pneu Agrícola 23.1/30 Borrachudo	UN	Rubber	4	1.206,00	4.824,00
09	Serviço de Conserto Pneu Agrícola 23.1/30 Borrachudo	UN	Rubber	4	449,00	1.796,00
10	Serviço Ressolagem Pneu Trator 18.4/30 Borrachudo	UN	Rubber	4	1.648,00	6.592,00
11	Serviço de Duplagem Pneu Trator 18.4/30 Borrachudo	UN	Rubber	4	867,00	3.468,00
12	Serviço de Conserto Pneu Trator 18.4/30 Borrachudo	UN	Rubber	4	365,00	1.460,00
13	Serviço Ressolagem Pneu Retroescavadeira 19.5/24 Borrachudo	UN	Rubber	4	1.538,00	6.152,00
14	Serviço Ressolagem Pneu Retroescavadeira 14x17,5 Borrachudo	UN	Rubber	4	779,00	3.116,00
15	Serviço Ressolagem Pneu Retroescavadeira 12.5/80/18 Borrachudo	UN	Rubber	4	750,00	3.000,00
16	Serviço de Duplagem Pneu Retroescavadeira 12.5/80/18 Borrachudo	UN	Rubber	4	294,00	1.176,00
17	Serviço de Conserto Pneu Retroescavadeira 12.5/80/18 Borrachudo	UN	Rubber	4	209,00	836,00
18	Serviço Ressolagem Pneu Caminhão 1000x20 RDT 71	UN	Rubber	120	380,00	45.600,00
19	Serviço Ressolagem Pneu Ônibus 295/80/22,5 RT 73	UN	Rubber	72	485,00	34.920,00
20	Serviço Ressolagem Pneu Ônibus 275/80/22,5 RT 73	UN	Rubber	48	465,00	22.320,00
21	Serviço Ressolagem Pneu Micro Ônibus 215/75/17,5 Borrachudo	UN	Rubber	48	285,00	13.680,00
22	Serviço Ressolagem Pneu Ônibus 1100x22 RDT 38	UN	Rubber	20	465,00	9.300,00
23	Pneu Veículo Baixo 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	40	0,00	0,00
24	Pneu Veículo Baixo 175/80-14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	40	0,00	0,00
25	Pneu Veículo Baixo 205/50/17 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de	UN	--	8	0,00	0,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

000371

	cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.					
26	Pneu Ambulância/Van 205/75/16 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	60	0,00	0,00
27	Pneu Veículo Baixo 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	30	0,00	0,00
28	Pneu Ônibus Radial 1100x22 - 16 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	40	0,00	0,00
29	Camara de Ar - 1100x22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	40	0,00	0,00
30	Protetor 1100x22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	40	0,00	0,00
31	Pneu Micro Radial 215/75/175 - 12 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	50	0,00	0,00
32	Pneu Caminhão Radial Liso 1000x20 - 16 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	40	0,00	0,00
33	Pneu Caminhão Radial Borrachudo 1000x20 - 16 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	60	0,00	0,00
34	Camara de Ar 1000x20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3	UN	--	100	0,00	0,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

000372

	anos.					
35	Protetor 1000x20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	100	0,00	0,00
36	Pneu Ônibus 295/80/22,5 Roda 22,5 Liso - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	60	0,00	0,00
37	Pneu Caminhão/Ônibus Liso 275/80R 22,5 16 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	28	0,00	0,00
38	Pneu Patrola 14R24 - 16 Lonas - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	18	0,00	0,00
39	Camara de Ar 14xR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	18	0,00	0,00
40	Pneu Trator 12.4x24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	4	0,00	0,00
41	Camara de Ar 12.4x24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	4	0,00	0,00
42	Pneu Trator 14.8x28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	4	0,00	0,00
43	Camara de Ar 14.9x28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	4	0,00	0,00
44	Pneu Trator 18.4x30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	UN	--	4	0,00	0,00

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INS. EST.: 170.024.897.110

000373

45	Camara de Ar 18.4x30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	4	0,00	0,00
46	Pneu Trator 23.1x30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	UN	--	2	0,00	0,00
47	Camara de Ar 23.1x30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	2	0,00	0,00
48	Pneu Retro 19.5x25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	UN	--	4	0,00	0,00
49	Camara de Ar 19.5x25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	UN	--	4	0,00	0,00
50	Pneu Retro 14x17,5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	UN	--	4	0,00	0,00
51	Camara de Ar 14x17,5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de três anos.	UN	--	4	0,00	0,00
52	Pneu Retro 17,5x25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	UN	--	4	0,00	0,00
53	Camara de Ar 17,5x25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de três anos.	UN	--	4	0,00	0,00
54	Pneu Retro 12,5/80/18- com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	UN	--	4	0,00	0,00
55	Camara de Ar 12,5/80/18 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de três anos.	UN	--	4	0,00	0,00
56	Pneu Rolo Compactor 14,9/24 Liso - com	UN	--	2	0,00	0,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

000374

certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurado conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega					
TOTAL R\$ 239.172,00 (Duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais). OR					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 25 de Junho de 2019.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 27/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

000375

Número do processo: 1362.0000828/2019

Número do processo: 1362.0000828/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 21598 - ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:41

Súmula: P' REGÃO PRESENCIAL 19/2019

Observação:

Número único: T2V.011.29E-87

Número do protocolo: 10003

CPF/CNPJ do requerente: 21.199.954/0001-45

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:44

ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 90681825-62
ROD PR 092 – KM 280 – Parque Industrial – Wenceslau Braz –PR
CEP: 84.950-000

000376

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Nome da Empresa: ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 21.199.954/0001-45
Endereço: Rod PR 092 – Km 280 – Parque Industrial – Wenceslau Braz –PR


Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019** e como segue:

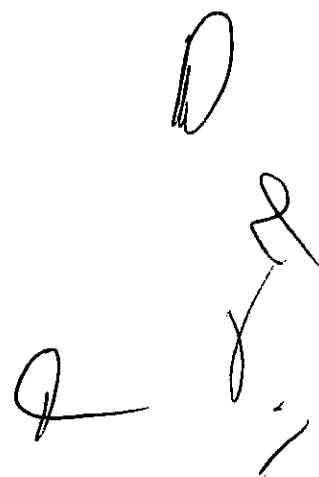

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
DANIELI GOMES DOS SANTOS
Socia Administradora



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 511/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00	RUZI	0,0000	1.117,00	2.234,00
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00	RUZI	0,0000	627,00	1.254,00
3	2,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00	RECAMAX	0,0000	317,00	634,00
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00	RUZI	0,0000	1.147,00	41.292,00
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00	RUZI	0,0000	822,00	29.592,00
6	36,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00	RECAMAX	0,0000	338,00	12.168,00
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	2.813,00	RUZI	0,0000	2.810,00	11.240,00
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	1.270,00	RUZI	0,0000	1.267,00	5.068,00
9	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BORRACHUDO	473,00	RECAMAX	0,0000	470,00	1.880,00
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	1.735,00	RUZI	0,0000	1.732,00	6.928,00
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	913,00	RUZI	0,0000	910,00	3.640,00
12	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BORRACHUDO	385,00	RECAMAX	0,0000	382,00	1.528,00
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BORRACHUDO	1.619,00	RUZI	0,0000	1.616,00	6.464,00
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BORRACHUDO	820,00	RUZI	0,0000	817,00	3.268,00
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	790,00	RUZI	0,0000	787,00	3.148,00

[Handwritten signature]

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019

[Handwritten signature]
DANIELI GOMES DOS SANTOS
CÍO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 19/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	310,00	RUZI	0,0000	307,00	1.228,00
17	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BORRACHUDO	220,00	RECAMAX	0,0000	217,00	868,00
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71	400,00	BANDAG	0,0000	397,00	47.640,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00	BANDAG	0,0000	508,00	36.576,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00	BANDAG	0,0000	487,00	23.376,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BORRACHUDO	300,00	BANDAG	0,0000	297,00	14.256,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00	BANDAG	0,0000	487,00	9.740,00
23	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00		0,0000	0,00	0,00
24	40,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 205/50/17 - com certificado do Instituto Nacional de metrologia qualidade e tecnologia (Inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00		0,0000	0,00	0,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019

Danieli Gomes dos Santos
DANIELI GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0
7
2

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 511/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000**
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
26	60,00	UND	PNEU AMBULANCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00		0,0000	0,00	0,00
27	30,00	UND	PNEU VEICULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00		0,0000	0,00	0,00
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00		0,0000	0,00	0,00
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00		0,0000	0,00	0,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019

Danieli Gomes dos Santos
DAMIENI GOMES DOS SANTOS
CHEFE ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**


Processo Administrativo: 5/1/2019
Processo Licitatório: 4/1/2019
Data do Processo: 22/05/2019

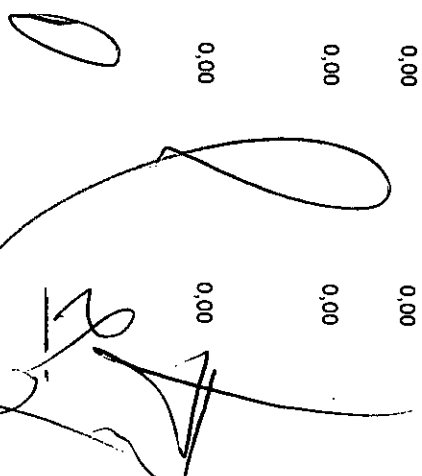
Folha: 4/8

Fornecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: 4335283333 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00		0,0000	0,00	0,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00		0,0000	0,00	0,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00		0,0000	0,00	0,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00		0,0000	0,00	0,00
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22.5 RODA 22.5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
37	28,00	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22.5 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00		0,0000	0,00	0,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019


DANIEL GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

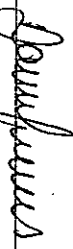
Processo Administrativo: 541/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

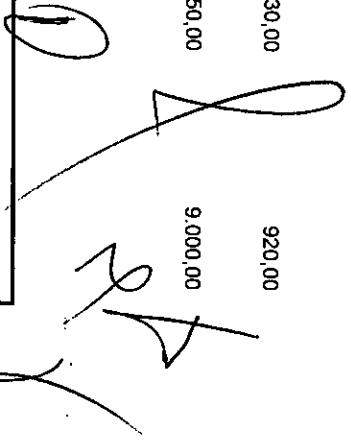
Folha: 5/8

Forneecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00	FIRESTONE	0,0000	2.400,00	43.200,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00	QBOM	0,0000	210,00	3.780,00
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	FIRESTONE	0,0000	1.200,00	4.800,00
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00	QBOM	0,0000	160,00	640,00
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	FIRESTONE	0,0000	1.750,00	7.000,00
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	QBOM	0,0000	230,00	920,00
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	FIRESTONE	0,0000	2.250,00	9.000,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019


DAMIELI GOMES DOS SANTOS
CHEFE ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 19/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

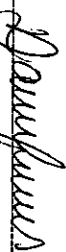
Processo Administrativo: 511/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

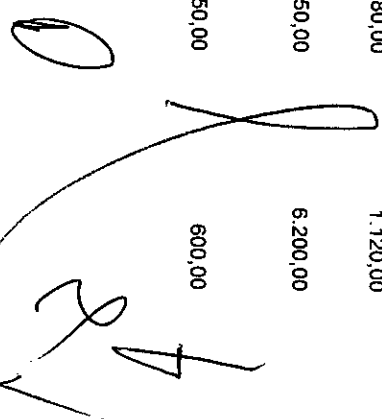
Folha: 6/8

Forneecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: **PR** CEP: **84950-000**
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: **9068182562**
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: **Sim** MPE Local/Regional: **Sim**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00	QBOM	0,0000	280,00	1.120,00
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00	FIRESTONE	0,0000	4.100,00	8.200,00
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	QBOM	0,0000	405,00	810,00
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	FIRESTONE	0,0000	2.700,00	10.800,00
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	QBOM	0,0000	280,00	1.120,00
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	FIRESTONE	0,0000	1.550,00	6.200,00
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17.5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	QBOM	0,0000	150,00	600,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019


DANIEL GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 511/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Endereço: ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: WENCESLAU BRAZ UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: 21.199.954/0001-45 Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: 4335283333 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 X 25 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	FIRESTONE	0,0000	3.050,00	12.200,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00	QBOM	0,0000	320,00	1.280,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	FIRESTONE	0,0000	1.350,00	5.400,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	QBOM	0,0000	160,00	640,00

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019

Daniel Gomes dos Santos
DANIELI GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA
GERENTE ADMINISTRADOR

[Handwritten signature and initials]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 511/2019
Processo Licitatório: 411/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Endereço: **ROD PR 092 - KM 280 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**
Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: PR CEP: 84950-000
CNPJ: **21.199.954/0001-45** Inscrição Estadual: 9068182562
Telefone: **4335283333** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (imetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	FIRESTONE	0,0000	2.100,00	4.200,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

[Empty box for observations]

Total Geral: 385.932,00

(Valores expressos em Reais R\$)

0000384

Total por Extenso: (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais)

WENCESLAU BRAZ, 24 de Junho de 2019

[Signature]
DAMIENI GOMES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000305

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000826/2019

Número do processo: 1362.0000826/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9889 - M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:37

Súmula: pregão presencial 19/2019

Observação:

Número único: 579.7GV.1K9-53

Número do protocolo: 10001

CPF/CNPJ do requerente: 02.966.816/0003-61

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
(Requerente)

Hora: 08:37:38

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00	BR RUBBER	0,0000	1.064,00	2.128,00
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00	BR RUBBER	0,0000	610,00	1.220,00
3	2,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00	BR RUBBER	0,0000	304,00	608,00
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00	BR RUBBER	0,0000	1.090,00	39.240,00
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00	BR RUBBER	0,0000	810,00	29.160,00
6	36,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00	BR RUBBER	0,0000	320,00	11.520,00
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BARRACHUDO	2.813,00	BR RUBBER	0,0000	2.670,00	10.680,00
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BARRACHUDO	1.270,00	BR RUBBER	0,0000	1.250,00	5.000,00
9	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BARRACHUDO	473,00	BR RUBBER	0,0000	449,00	1.796,00
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BARRACHUDO	1.735,00	BR RUBBER	0,0000	1.648,00	6.592,00
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BARRACHUDO	913,00	BR RUBBER	0,0000	900,00	3.600,00
12	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BARRACHUDO	385,00	BR RUBBER	0,0000	365,00	1.460,00
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BARRACHUDO	1.619,00	BR RUBBER	0,0000	1.538,00	6.152,00
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17:5 BARRACHUDO	820,00	BR RUBBER	0,0000	779,00	3.116,00
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BARRACHUDO	790,00	BR RUBBER	0,0000	750,00	3.000,00
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BARRACHUDO	300,00	BR RUBBER	0,0000	300,00	1.200,00

000385

ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

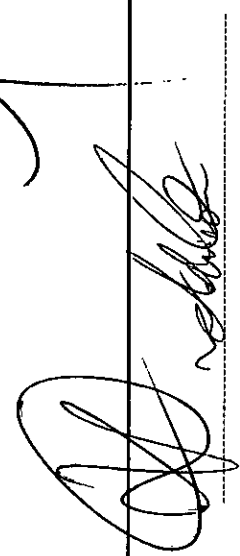
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
17	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BOrRACHUIdO	220,00	BR RUBBER	0,0000	205,00	820,00
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHAO 1000X20 RDT 71	400,00	BR RUBBER	0,0000	380,00	45.600,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00	BR RUBBER	0,0000	485,00	34.920,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00	BR RUBBER	0,0000	465,00	22.320,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BOrRACHUIdO	300,00	BR RUBBER	0,0000	285,00	13.680,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00	BR RUBBER	0,0000	0,00	0,00
23	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00		0,0000	0,00	0,00
24	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - com certificado do Instituto Nacional de metrologia. qualidade e tecnologia (Inmetro); .Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00		0,0000	0,00	0,00

000387



ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	60,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00		0,0000	0,00	0,00
27	30,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00		0,0000	0,00	0,00
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00		0,0000	0,00	0,00
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	UND	PNEU-MICRO-RADIAL-215/75/175-12-LONAS--com-certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00		0,0000	0,00	0,00

000355

ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

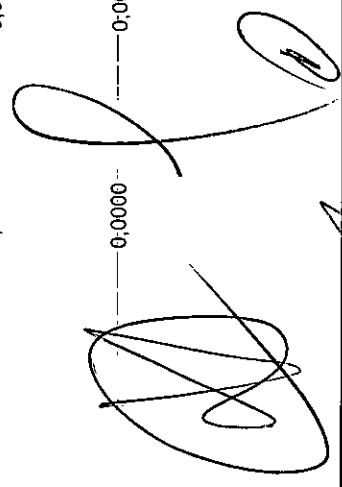
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/8

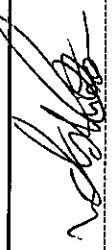
Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00		0,0000	0,00	0,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00		0,0000	0,00	0,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00		0,0000	0,00	0,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00		0,0000	0,00	0,00
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
37	28,00	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS-LISO-275/80R-22,5-16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00		0,0000	0,00	0,00

000389



ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019



WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00		0,0000	0,00	0,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00		0,0000	0,00	0,00
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00		0,0000	0,00	0,00
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00		0,0000	0,00	0,00
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00		0,0000	0,00	0,00
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00		0,0000	0,00	0,00

000330

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE-LEGAL

ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 6/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00		0,0000	0,00	0,00
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5 000,00		0,0000	0,00	0,00
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00		0,0000	0,00	0,00
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3 200,00		0,0000	0,00	0,00
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00		0,0000	0,00	0,00
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1 600,00		0,0000	0,00	0,00
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00		0,0000	0,00	0,00

ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019


WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

00003301

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

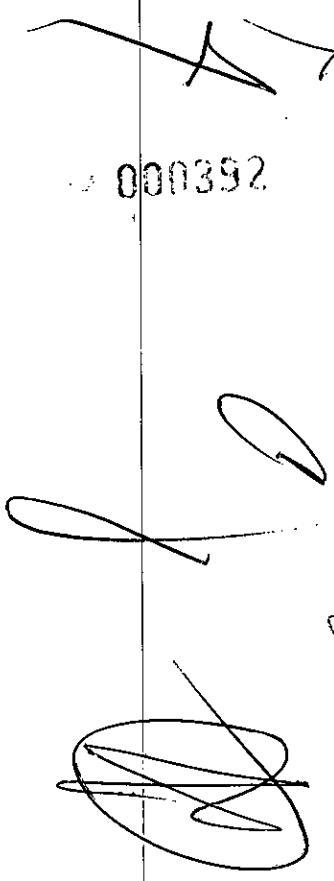
Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 7/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00		0,0000	0,00	0,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00		0,0000	0,00	0,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00		0,0000	0,00	0,00

000392



ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019


WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (mmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
----	------	-----	---	----------	--	--------	------	------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

243.812,00

(Valores expressos em Reais R\$)

-OK

02.966.816/0003-61
M & M - COMERCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N. 36
Lote 133/Alf ABCAlto B. 2A
Industrial III- CEP: 86.706-695
ARAPONGAS - PR.

0003333

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e doze reais)

ARAPONGAS, 21 de Junho de 2019

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL



Brasil

000034

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

Nome da Empresa: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP.
CNPJ: 02.966.816/0003-61.
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - PQ IND 3 - ARAPONGAS, PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 243.812,00 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

MARCA DOS PRODUTOS: BR RUBBER.

Atenciosamente,

ARAPONGAS, 18 DE JUNHO DE 2019.

02.966.816/0003-61
M & M - COMERCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N° 36
Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.
Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000335

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000824/2019

Número do processo: 1362.0000824/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 10075 - MODELO PNEUS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/06/2019 15:41

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Observação:

Número único: 5W8.480.L92-00

Número do protocolo: 9999

CPF/CNPJ do requerente: 94.510.682/0001-26

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

MODELO PNEUS
(Requerente)



MODELO PNEUS

000396

1

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

94.510.682/0001-26

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA DIA 27 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR
 Referente ao Pregão Presencial nº 19/2019

Nome da Empresa: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56

Município: Bento Gonçalves-RS Telefone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501

E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Responsável para contato: Marta Vons

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constante no Anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unid	Descrição	Marca Modelo	Quantidade	Vlr. Unit R\$	Vlr. total R\$
23	UNID	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70R13 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FUZION 82T S/C	40,00	178,00	7.120,00
24	UNID	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80-14 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro,	GOODYEAR EDGE SUV 88T KELLY	40,00	315,00	12.600,00

BRIDGESTONE**Firestone**



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
BENTO GONÇALVES - RS

		certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.				
25	UNID	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50R17 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	BRIDGESTONE TURANZA ER300 93V	8,00	440,00	3.520,00
26	UNID	PNEU AMBULÂNCIA VAN 205/75R16 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	FIRESTONE CV5000 110/108R 8LONAS S/C	60,00	480,00	28.800,00
27	UNID	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	BRIDGESTONE EP150 91H	30,00	340,00	10.200,00
28	UNID	PNEU ÔNIBUS RADIAL	STEELMARK	40,00	1418,00	56.720,00

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

000308

3

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

		11.00R22 16LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	AGS 152/149K 16LONAS TT			
29	UNID	CÂMARA DE AR 11.00X22 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro e Certificado de garantia de 3 anos	QBOM TC131	40,00	135,00	5.400,00
30	UNID	PROTECTOR 11.00X22 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro e Certificado de garantia de 3 anos	RUZI ARO 22	60,00 40	45,00	2.700,00 1.800,00
31	UNID	PNEU 215/75R17.5 12LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	STEELMARK AGS 126/124L 12LONAS	50,00	671,00	33.550,00
32	UNID	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 10.00R20 16LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança,	STEELMARK AGS 146/143L 16LONAS TT	40,00	1.239,00	49.560,00

BRIDGESTONE Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

000330

4

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

		prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.				
33	UNID	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 10.00R20 16LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	FIRESTONE T831 16LONAS 146/143D	60,00	1.389,00	83.340,00
34	UNID	CÂMARA DE AR 10.00X20 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM TC-131	100,00	115,00	11.500,00
35	UNID	PROTETOR 10.00X20 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	RUZI ARO 20	50,00 100	40,00	2.000,00 4.000,00
36	UNID	PNEU ÔNIBUS 295/80R22.5 RODA 22,5 LISO com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	STEELMARK AGS 152/148L 16LONAS TL	60,00	1.295,00	77.700,00
37	UNID	PNEU CAMINHÃO ÔNIBUS LISO 275/80R22.5 16LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia	STEELMARK AGS 149/146L 16LONAS TL	28,00	1.246,00	34.888,00

BRIDGESTONE**Firestone**



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

000400

5

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

		Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega				
38	UNID	PNEU PATROLA 14XR24 16LONAS com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	OBS: Estamos cotando pneu convencional 14.00x24 PN-14 G2/L2 16lonas TT Pirelli	18,00	2.407,00	43.326,00
39	UNID	CÂMARA DE AR 14R24 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM KM24TR220	18,00	236,00	4.248,00
40	UNID	PNEU TRATOR 12.X4X24 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	FIRESTONE SAT-23G R1 6LONAS	4,00	1.418,00	5.672,00
41	UNID	CÂMARA DE AR 12.4X24 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM TR-218	4,00	195,00	780,00
42	UNID	PNEU TRATOR 14.9X28 com	FIRESTONE	4,00	1.842,00	7.368,00

BRIDGESTONE**Firestone**



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

000401

6

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

		certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	SAT-23G R1 8LONAS			
43	UNID	CÂMARA DE AR 14.9X28 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM TR218	4,00	295,00	1.180,00
44	UNID	PNEU TRATOR 18.4X30 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	FIRESTONE SAT-23G R1 10LONAS	4,00	2.168,00	8.672,00
45	UNID	CÂMARA DE AR 18.4X30 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM TR218	4,00	338,00	1.352,00
46	UNID	PNEU TRATOR 23.1X30 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	FIRESTONE SAT-23G R1 12LONAS S/C	2,00	3.737,00	7.474,00

BRIDGESTONE**Firestone**



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

000402 7
94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. Humberto de Alencar
Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
BENTO GONÇALVES - RS

47	UNID	CÂMARA DE AR 23.1X30 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	QBOM TR218	2,00	587,00	1.174,00
48	UNID	PNEU RETRO 19.5X25 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	OBS: Estamos cotando pneu 19.5x24 At Utility R4 12lonas Firestone	4,00	2.584,00	10.336,00
49	UNID	CÂMARA DE AR 19.5X25 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	Obs: Estamos cotando câmara de ar 19.5x24 AG-3026 Tortuga	4,00	438,00	1.752,00
50	UNID	PNEU RETRO 14x17.5 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	GOODYEAR x TITAN x IT323 10LONAS TL	4,00	1.717,00	6.868,00
51	UNID	CÂMARA DE AR 14X.17.5 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos,	TORTUGA AG-1916 TR15	4,00	127,00	508,00
52	UNID	PNEU RETRO 17.5X25 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia	FIRESTONE SGG LD L2 12LONAS	4,00	3.065,00	12.260,00



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
 Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
 Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
 Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
 Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
 Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
 E-mail: filial@modelopneus.com.br

000403

8

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA
 Rua Mal. Humberto de Alencar
 Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
 BENTO GONÇALVES - RS

		Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega				
53	UNID	CÂMARA DE AR 17.5X25 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos	QBOM TR-220	4,00	265,00	1.060,00
54	UNID	PNEU RETRO 12.5/80-18 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	PIRELLI PN12 10LONAS TL	4,00	1236,00	4.944,00
55	UNID	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos	TORTUGA AG-2018	4,00	144,00	576,00
56	UNID	PNEU ROLO COMPACTADOR 14.9X24 LISO com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia Inmetro, certificado de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega	OBS: Estamos cotando pneu 14.9x24 SAT-23G R1 de 06lonas Firestone	2,00	1610,00	3.220,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 542.368,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)

543.468,00

BRIDGESTONE**Firestone**

**MODELO PNEUS**

94.510.682/0001-26

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-0
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. Humberto de Alencar
Castelo Branco, 56

Licorsul - CEP 95705-880
BENTO GONÇALVES - RS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. **A validade da proposta está condicionada a regularidade dos pagamentos.**

Condições Comerciais:

Marca: Conforme especificado

Prazo de entrega: 10(dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

Condições de pagamento: Após liquidação formal e objetiva da compra no prazo de 30(trinta) dias.

Frete CIF – Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR

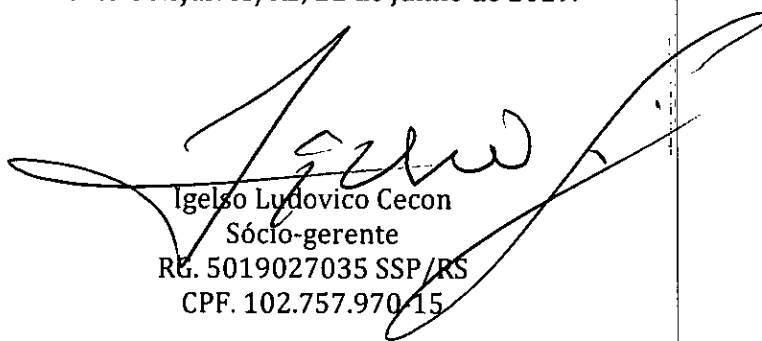
Garantia: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

OBSERVAÇÃO:

A inadimplência por período igual ou superior a 15(quinze) dias, importará na suspensão do fornecimento até a Regularização dos pagamentos.

OBS: Concordamos com todas as condições deste Pregão Presencial nº 019/2019

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos
Bento Gonçalves/RS, 21 de Junho de 2019.


Igelso Ludovico Cecon
Sócio-gerente
RG. 5019027035 SSP/RS
CPF. 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Quilés dos Santos, 1717 - Santo André, SP - 09015-901

000405

São Paulo, 01 de Janeiro de 2019.

Validade - 12 Meses

A Bridgestone do Brasil, detentora das marcas, Bridgestone, Firestone e Dayton, declara que todos os produtos por ela produzidos são desenvolvidos com a mais alta tecnologia, além de termos uma grande participação em Equipamentos Originais, ou seja, somos hoje um dos principais fornecedores de pneus para montadoras de veículos.

Declaramos ainda, que nossos produtos comercializados em território nacional são desenvolvidos para uso em solo tropical e certificados pelo INMETRO.

Informamos ainda que o produto FUZION TOURING e FUZION são consideradas marcas associadas da Bridgestone do Brasil e atende todas as especificações necessárias, bem como possuem a garantia abaixo especificada:

Garantia:

A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela FABRICADOS ou IMPORTADOS (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países), possuem garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

Atenciosamente:

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

CARTÓRIO POUBEL RUA Saldanha Marinho, 521 - Loja 2 Centro - Bento Gonçalves - RS Fone: (54) 3055-2022 / 3055-4567	Allan Nunes Poubel Taboão
---	-------------------------------------



AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital
0040.01.1800005.18188
Bento Gonçalves/RS, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019
JOVIANE TAIS MARCHETTO - Escrevente Autorizada
Emol: R\$4,80 + Selo digital: R\$1,40. 1045519-04428-35

JOVIANE TAIS MARCHETTO
Escrevente Autorizada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 27/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

000406

Número do processo: 1362.0000831/2019

Número do processo: 1362.0000831/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 21600 - NACIONAL PNEUS EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/06/2019 08:50

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Observação:

Número único: 90G.LC1.866-20

Número do protocolo: 10006

CPF/CNPJ do requerente: 27.879.590/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

NACIONAL PNEUS EIRELI
(Requerente)



000407

27.879.590/0001-20

NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP: 99950-000
Tapejara - RSPROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

LICITANTE: NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ: 27.879.590/0001-20 INS. ESTADUAL: 138/0049625

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 238, TAPEJARA – RS, CEP: 99950/000

CONTATO: (54) 3344-1200. E-mail: nacional.pneus@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL AGÊNCIA: 0427 CONTA CORRENTE: 06.0729390-8

PESSO PARA CONTATO: ARNALDO L. MORETICPF: 006.871.290-10ENDEREÇO: Rua Luiz Costa, 400, Tapejara/RSE-MAIL: copalpneus@yahoo.com.brTELEFONE: 54 3344 1193

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Pneus novos, câmaras de ar e protetores; e serviços de ressolagem, duplagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
23	40	Un.	PNEU VEICULO BAIXO 175/70-13 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Goodyear/Edge	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00

Av. 7 de Setembro, 238 - Tapejara - CEP: 99950-000 - RS

CNPJ: 27.879.590/0001-20 - Insc. Est.: 138/0049625



000408
27.879.590/0001-20

NACIONAL PNEUS FIDELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP: 99950-000
Tapejara - RS

24	40	Un.	PNEU VEICULO BAIXO 175/80-14 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Goodyear/Eagle	R\$ 314,00	R\$ 12.560,00
26	60	Un.	PNEU AMBULANCIA/VAN 205/75-16 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Goodyear/CargoMarathon1	R\$ 501,00	R\$ 30.060,00
27	30	Un.	PNEU VEICULO BAIXO 195/65R15 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Goodyear/EfficientGrip	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00
28	40	Un.	PNEU ONIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA	Steelmark/AGS	R\$ 1.351,00	R\$ 54.040,00



000409
3

27.879.590/0001-20
NACIONAL DE METROLOGIA EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP: 99950-000
Tapejara - RS

			ENTREGA			
29	40	Un.	CAMARA DE AR - 1100X22 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	ZcRubber/Tr78	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
30	40	Un.	PROTECTOR DE AR - 1100X22 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Carreteiro/Aro22	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
31	50	Un.	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Steelmark/AGS	R\$ 666,00	R\$ 33.300,00
32	40	Un.	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU	Steelmark/AGS	R\$ 1.207,00	R\$ 48.280,00



000410
4

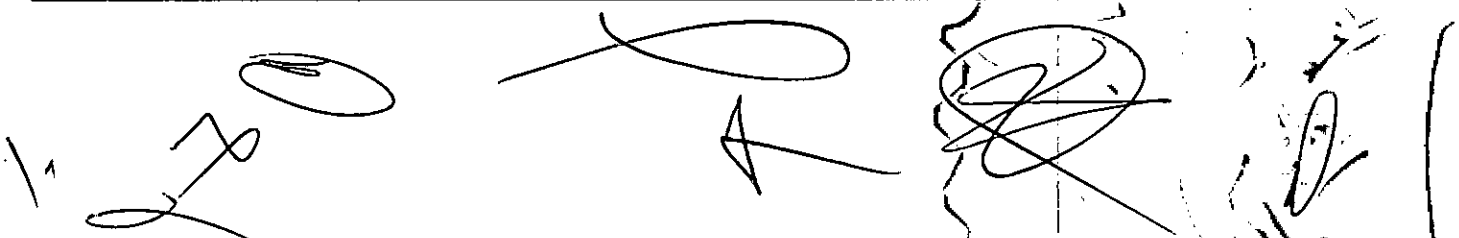
27.879.590/0001-20
NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP: 99950-000
Tapejara - RS

			INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA			
33	60	Un.	PNEU CAMINHÃO RADIAL borrachudo 1000X20 - 16 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Kelly/KS481	R\$ 1.450,00	R\$ 87.000,00
34	100	Un.	CAMARA DE AR - 1000X20 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Flexem/V3045	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
36	60	Un.	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Steelmark/AGS	R\$ 1.262,00	R\$ 75.720,00

Av. 7 de Setembro, 238 - Tapejara - CEP: 99950-000 - RS
CNPJ: 27.879.590/0001-20 - Insc. Est.: 138/0049625

37	28	Un.	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS 275/80R/22,5 16 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Steelmark/AGS	R\$ 1.213,00	R\$ 33.964,00
38	18	Un.	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Maggion/LavoratoreG2L2	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
39	18	Un.	CAMARA DE AR - 14XR24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Magnum/Tr218	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
40	4	Un.	PNEU TRATOR 12.4X24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Maggion/R1	R\$ 1.359,00	R\$ 5.436,00





000412
27.879.590/0001-20

NACIONAL PNEUS S.A. EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP: 99950-000
Tapejara - RS

41	4	Un.	CAMARA DE AR - 12.4X24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Qbom/Tr218	R\$ 175,00	R\$ 700,00
42	4	Un.	PNEU TRATOR 12.9X28 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Maggion/R1	R\$ 1.906,00	R\$ 7.624,00
43	4	Un.	CAMARA DE AR - 14.9X28 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Qbom/Tr218	R\$ 210,00	R\$ 840,00
44	4	Un.	PNEU TRATOR 18.4X30 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Maggion/R1	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
45	4	Un.	CAMARA DE AR - 18.4X30 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Flexen/Tr218	R\$ 240,00	R\$ 960,00

46	2	Un.	PNEU TRATOR 23.1X30 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Maggion/R1	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
47	2	Un.	CAMARA DE AR - 23.1X30 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Qbom/Tr218	R\$ 460,00	R\$ 920,00
48	4	Un.	PNEU RETRO 19.5x24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Atf/R4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
49	4	Un.	CAMARA DE AR - 19.5X24 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Flexem/Tr218	R\$ 240,00	R\$ 960,00
50	4	Un.	PNEU RETRO 14X17.5 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO	MRL/R4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00



990414

8

27.879.590/0001-20

NACIONAL PNEUS

Av. Sete de Setembro, 238
 CEP: 99950-000
 Tapejara - RS

MOMENTO DA ENTREGA						
51	4	Un.	CAMARA DE AR - 14X17,5 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Tortuga/Tr15	R\$ 130,00	R\$ 520,00
52	4	Un.	PNEU RETRO 17,5X25- COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Malhotra/G2	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
53	4	Un.	CAMARA DE AR - 17,5X25 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Magnum/Trj1175	R\$ 210,00	R\$ 840,00
54	4	Un.	PNEU RETRO 12,5/80/18 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	Foreunner/R4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00

000615
927.879.590/0001-20
NACIONAL PNEUS SPPAv. Sete de Setembro, 238
Cidade: Tapejara - RS

55	4	Un.	CAMARA DE AR - 12,5/80/18 - COM CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE TRÊS ANOS;	Flexem/Tr15	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Valor Total da Proposta: R\$ Quinhentos e treze mil trezentos e setenta e quatro reais						R\$ 513.374,00

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato.

Nome: Sthefano Panizzon

CPF nº: 004.811.410-30

Endereço pessoal: Av. Sete de Setembro, 238, Tapejara/RS

Cargo na empresa: Diretor.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Do Pagamento: Conforme Edital.

Demais condições: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 dias. Conforme Edital

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Da Garantia: Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1ª qualidade.

"Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes (Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA - Instituto de



090418

10

27.879.590/0001-20
CNPJ
Av. 7 de Setembro, 238
Tapejara - RS

Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO”

Tapejara(RS), 18 de Junho de 2019.

Nacional Pneus Eireli - EPP
CNPJ nº. 27.879.590/0001-20
Arnaldo Luiz Moreti
CPF: 445.072.910-20
RG: 6017236529
Procurador

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.053/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	1.120,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU ROLO 14.9/24 LISO	630,00		0,0000	0,00	0,00
3	2,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU ROLO 14.9/24 LISO	320,00		0,0000	0,00	0,00
4	36,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	1.150,00		0,0000	0,00	0,00
5	36,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU PATROLA 1400/24 SGG	825,00		0,0000	0,00	0,00
6	36,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU PATROLA 1400/24 SGG	341,00		0,0000	0,00	0,00
7	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BRRACHUDO	2.813,00		0,0000	0,00	0,00
8	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BRRACHUDO	1.270,00		0,0000	0,00	0,00
9	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR AGRICOLA 23.1/30 BRRACHUDO	473,00		0,0000	0,00	0,00
10	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BRRACHUDO	1.735,00		0,0000	0,00	0,00
11	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU TRATOR 18.4/30 BRRACHUDO	913,00		0,0000	0,00	0,00
12	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU TRATOR 18.4/30 BRRACHUDO	385,00		0,0000	0,00	0,00
13	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 19.5/24 BRRACHUDO	1.619,00		0,0000	0,00	0,00
14	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 14X17,5 BRRACHUDO	820,00		0,0000	0,00	0,00
15	4,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80/18 BRRACHUDO	790,00		0,0000	0,00	0,00

000417
2

[Handwritten signature]

Tapejara, 21 de Junho de 2019

[Handwritten signature]
Sthefano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
16	4,00	UND	SERVIÇO DUPLAGEM PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BARRACHUDO	310,00		0,0000	0,00	0,00
17	4,00	UND	SERVIÇO CONserto PNEU RETROSCAVADEIRA 12.5/80/18 BARRACHUDO	220,00		0,0000	0,00	0,00
18	120,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU CAMINHÃO 1000X20 RDT 71	400,00		0,0000	0,00	0,00
19	72,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RT 73	511,00		0,0000	0,00	0,00
20	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 275/80/22,5 RT 73	490,00		0,0000	0,00	0,00
21	48,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU MICRO ONIBUS 215/75/17,5 BARRACHUDO	300,00		0,0000	0,00	0,00
22	20,00	UND	SERVIÇO RESSOLAGEM PNEU ONIBUS 1100X22 RDT 38	490,00		0,0000	0,00	0,00
23	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/70-13 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	220,00	Goodyear/Edge	0,0000	186,00	7.440,00
24	40,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 175/80 - 14 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	365,00	Goodyear/Eagle	0,0000	314,00	12.560,00
25	8,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 205/50/17 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); Certificado de garantia de cinco anos; Assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	535,00	Goodyear/Eagle	0,0000	473,00	3.784,00

[Handwritten signatures and initials]

Tapejara, 21 de Junho de 2019

[Signature]
Stéfano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

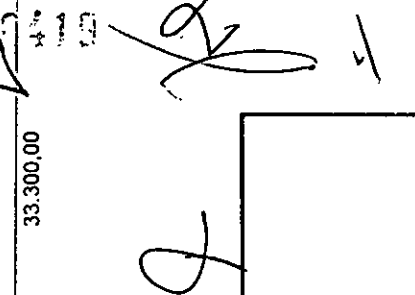
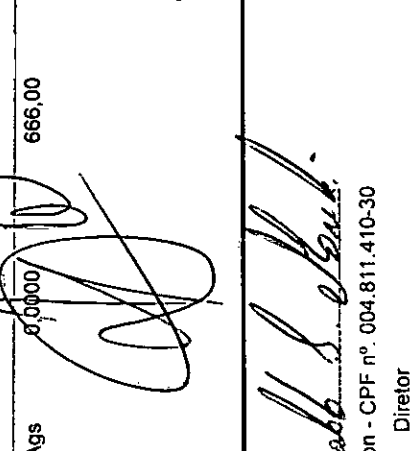
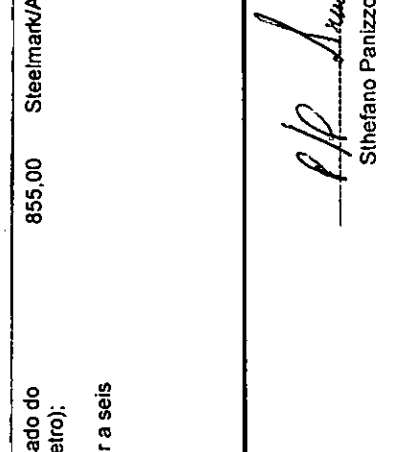
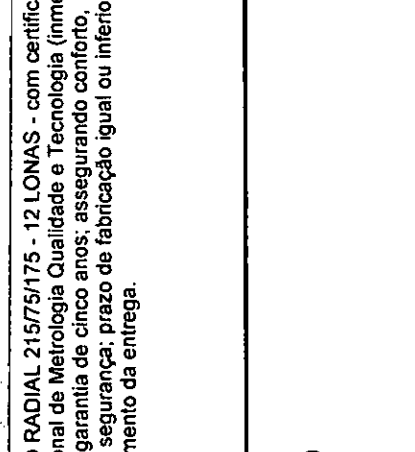
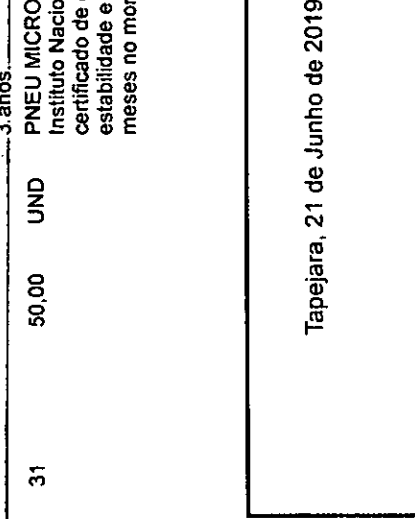
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eirell - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	60,00	UND	PNEU AMBULÂNCIA/VAN 205/75/16 - com certificado do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia(inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	625,00	Goodyear/Cargoh	0,0000	501,00	30.060,00
27	30,00	UND	PNEU VEÍCULO BAIXO 195/65R15 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	340,00	Goodyear/Efficien	0,0000	338,00	10.140,00
28	40,00	UND	PNEU ÔNIBUS RADIAL 1100X22 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	Steelmark/Ags	0,0000	1.351,00	54.040,00
29	40,00	UND	CAMARA DE AR - 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	145,00	ZcRubber/T778	0,0000	110,00	4.400,00
30	40,00	UND	PROTETOR 1100X22 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	60,00	Carreteiro/Aro22	0,0000	45,00	1.800,00
31	50,00	UND	PNEU MICRO RADIAL 215/75/175 - 12 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	855,00	Steelmark/Ags	0,0000	666,00	33.300,00

Tapejara, 21 de Junho de 2019

Sthefano Panizzon
Sthefano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	40,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.300,00	Steelmark/Ags	0,0000	1.207,00	48.280,00
33	60,00	UND	PNEU CAMINHÃO RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	Kelly/KS481	0,0000	1.450,00	87.000,00
34	100,00	UND	CAMARA DE AR - 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	125,00	Flexem/V3045	0,0000	90,00	9.000,00
35	100,00	UND	PROTETOR 1000X20 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	50,00		0,0000	0,00	0,00
36	60,00	UND	PNEU ONIBUS 295/80/22,5 RODA 22,5 LISO - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	Steelmark/Ags	0,0000	1.262,00	75.720,00
37	28,00	UND	PNEU CAMINHÃO/ONIBUS LISO 275/80R 22,5 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia , Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.500,00	Steelmark/Ags	0,0000	1.213,00	33.964,00

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)

Tapejara, 21 de Junho de 2019

Sthefano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 5/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
38	18,00	UND	PNEU PATROLA 14XR24 - 16 LONAS - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.950,00	Maggion/Lavorato	0,0000	2.000,00	36.000,00
39	18,00	UND	CAMARA DE AR - 14XR24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	250,00	Magnum/Tr218	0,0000	175,00	3.150,00
40	4,00	UND	PNEU TRATOR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.450,00	Maggion/R1	0,0000	1.359,00	5.436,00
41	4,00	UND	CAMARA DE AR 12.4X24 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	185,00	Qbom/Tr218	0,0000	175,00	700,00
42	4,00	UND	PNEU TRATOR 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00	Maggion/R1	0,0000	1.906,00	7.624,00
43	4,00	UND	CAMARA DE AR - 14.9X28 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia-Qualidade e-Tecnologia-(inmetro)-e-certificado de garantia de 3 anos.	295,00	Qbom/Tr218	0,0000	210,00	840,00
44	4,00	UND	PNEU TRATOR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	Maggion/R1	0,0000	2.500,00	10.000,00

Tapejara, 21 de Junho de 2019

Stéfano Panizzon

Stéfano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30

Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

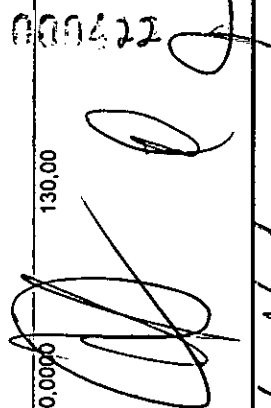
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

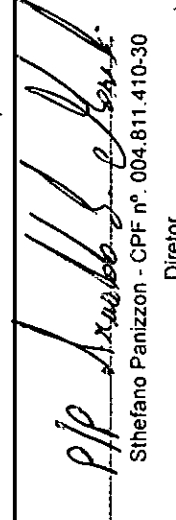
Folha: 6/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
45	4,00	UND	CAMARA DE AR 18.4X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	285,00	Flexem/Tr218	0,0000	240,00	960,00
46	2,00	UND	PNEU TRATOR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	5.000,00	MAGGIOM/R1	0,0000	4.000,00	8.000,00
47	2,00	UND	CAMARA DE AR 23.1X30 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	420,00	Qbom/Tr218	0,0000	460,00	920,00
48	4,00	UND	PNEU RETRO 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.200,00	Atf/R4	0,0000	2.300,00	9.200,00
49	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X25 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de 3 anos.	295,00	Flexem/Tr218	0,0000	240,00	960,00
50	4,00	UND	PNEU RETRO 14 x 17.5 - com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	MRLJR4	0,0000	1.360,00	5.440,00
51	4,00	UND	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	Tortuga/Tr15	0,0000	130,00	520,00

000422


Tapejara, 21 de Junho de 2019


 Sthéfano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
 Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

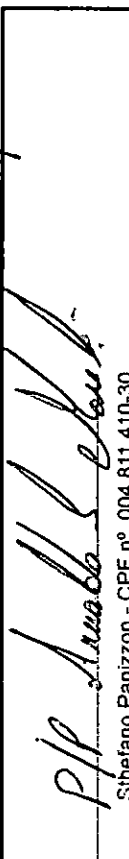
Folha: 7/8

Fornecedor: Nacional Pneu Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
52	4,00	UND	PNEU RETRO 17,5 x 25 - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	3.100,00	Malhotra/G2	0,0000	2.600,00	10.400,00
53	4,00	UND	CAMARA DE AR 17,5 X 25 Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	320,00	MAGnum/T1175	0,0000	210,00	840,00
54	4,00	UND	PNEU RETRO 12,5/80/18 - certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	1.600,00	Foreuner/R4	0,0000	1.050,00	4.200,00
55	4,00	UND	CAMARA DE AR 12,5/80/18 - Com Certificado Do Instituto Nacional De Metrologia Qualidade E Tecnologia (Inmetro) e certificado de garantia de três anos.	160,00	Flexem/T115	0,0000	120,00	480,00

000423


Tapejara, 21 de Junho de 2019


Stéfano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30
Diretor

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2019 - PR**

Processo Administrativo: 51/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Data do Processo: 22/05/2019

Folha: 8/8

Fornecedor: Nacional Pneus Eireli - EPP
Endereço: Av. Sete de Setembro, 238 - Bairro: Centro
Cidade: Tapejara UF: RS CEP: 99950-000
CNPJ: 27.879.590/0001-20 Inscrição Estadual: 1380049625
Telefone: 5433441562 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

56	2,00	UND	PNEU ROLO COMPACTADOR 14,9/24 LISO - com certificado do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro); certificado de garantia de cinco anos; assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
----	------	-----	--	----------	--	--------	------	------

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL PRAZO DE PAGAMENTO:
CONFORME EDITAL DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

Total Geral: 517.158,00

(Valores expressos em Reais R\$)

R\$ 27.879.590/0001-20
NACIONAL PNEUS EIRELI EPP

Av. Sete de Setembro, 238
CEP 99950-000
Tapejara - RS

Total por Extenso: (quinhentos e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais)

Tapejara, 21 de Junho de 2019

Stefano Panizzon
Diretor

Stefano Panizzon - CPF nº. 004.811.410-30

Diretor